



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO CONTÍNUOS – PARTICIPAÇÃO AMPLA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO CA n.º 43/2023

PROCESSO n.º 007.00042195/2023-72

OFERTA DE COMPRA N.º 130102000012023OC00115

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 02/01/2024

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 12/01/2024 – as 10:00

O **ESTADO DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**, por meio da **COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO** por intermédio Senhor **RICARDO LORENZINI BASTOS**, CPF nº **214.372.518-38**, usando a competência delegada pelos artigos 3º e 7º, inciso I, do Decreto Estadual nº 47.297, de 06 de novembro de 2002, torna público que se acha aberta, nesta unidade, situada a **PRAÇA RAMOS DE AZEVEDO, 254, REPÚBLICA, SÃO PAULO - SP**, licitação na modalidade **PREGÃO**, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – Sistema BEC/SP”, com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA FROTA DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO** SOB o regime de **empreitada por preço global**, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Estadual nº 49.722/2005 e pelo regulamento anexo à Resolução CC-27, de 25 de maio de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto Estadual nº 47.297/2002, do regulamento anexo à Resolução CEGP-10, de 19 de novembro de 2002, **Resolução SAA nº 85, de 27 de dezembro de 2022** e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

A opção da Administração por licitar de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002 e as normas mencionadas no parágrafo anterior observa o disposto no artigo 191 c/c o inciso II do artigo 193 da Lei Federal nº 14.133/2021.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e ser encaminhadas por meio eletrônico após o registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo – CAUFESP.

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

1. OBJETO

1.1. **Descrição.** A presente licitação tem por objeto **a contratação de prestação de serviços de seguro dos veículos oficiais da frota da Coordenadoria de Administração**, conforme especificações constantes do Termo de Referência que integra este Edital como **Anexo I**.

2. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. **Participantes.** Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Estadual que estejam registrados no CAUFESP, que atuem em atividade econômica compatível com o seu objeto, sejam detentores de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido Cadastro.

2.1.1. O registro no CAUFESP, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da licitante no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão pública e autorizam a participação em qualquer pregão eletrônico realizado por intermédio do Sistema BEC/SP.

2.1.2. O registro no CAUFESP é gratuito. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos para a inscrição no Cadastro, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso estão disponíveis no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br.

2.2. **Vedações.** Não será admitida a participação, neste certame licitatório, de pessoas físicas ou jurídicas:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

- 2.2.1. Que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública estadual, direta e indireta, com base no artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- 2.2.2. Que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública federal, estadual ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;
- 2.2.3. Que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a autoridade competente, o Pregoeiro, o subscritor do edital ou algum dos membros da respectiva equipe de apoio, nos termos do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993;
- 2.2.4. Que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.2.5. Que estejam reunidas em consórcio ou sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 2.2.6. Que tenham sido proibidas pelo Plenário do CADE de participar de licitações promovidas pela Administração Pública federal, estadual, municipal, direta e indireta, em virtude de prática de infração à ordem econômica, nos termos do artigo 38, inciso II, da Lei Federal nº 12.529/2011;
- 2.2.7. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do art. 72, § 8º, inciso V, da Lei Federal nº 9.605/1998;
- 2.2.8. Que tenham sido proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;
- 2.2.9. Que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 108 da Lei Complementar Estadual nº 709/1993;
- 2.2.10. Que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública estadual, direta e indireta, por desobediência à Lei de Acesso à Informação, nos termos do artigo 33, incisos IV e V, da Lei Federal nº 12.527/2011 e do artigo 74, incisos IV e V, do Decreto Estadual nº 58.052/2012;
- 2.2.11. Que estejam proibidas de participar da licitação ou de celebrar a contratação em decorrência do efeito de sanção registrada no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (artigo 22 da Lei Federal nº 12.846/2013), ou no Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (artigo 37 do Decreto Estadual nº 67.301/2022).



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

2.3. Inexistência de fato impeditivo à participação. A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado declare, ao acessar o ambiente eletrônico de contratações do Sistema BEC/SP, mediante assinalação nos campos próprios, que inexistente qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação, bem como que conhece e aceita os regulamentos do Sistema BEC/SP, relativos a Dispensa de Licitação, Convite e Pregão Eletrônico.

2.4. Uso do sistema BEC/SP. A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante. Em caso de perda ou quebra do sigilo da senha de acesso, caberá ao interessado efetuar o seu cancelamento por meio do sítio eletrônico www.bec.sp.gov.br (opção "CAUFESP"), conforme Resolução CC-27, de 25 de maio de 2006.

2.5. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante em cada pregão eletrônico.

2.6. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

2.7. Direito de preferência. Para o exercício do direito de preferência de que trata o item 5.6 e subdivisões, bem como para a fruição do benefício de habilitação previsto na alínea "f" e subdivisão do item 5.9, a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte deverá constar do registro da licitante junto ao CAUFESP, sem prejuízo do disposto nos itens 4.1.4.3 e 4.1.4.4 deste Edital.

2.8. Participação de cooperativas. Será permitida a participação de sociedades cooperativas nesta licitação, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 55.938, de 21 de junho de 2010, com a redação dada pelo Decreto Estadual nº 57.159, de 21 de julho de 2011.

2.8.1. Às cooperativas que preencham as condições estabelecidas no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, estendem-se as regras previstas para as microempresas e empresas de pequeno porte referentes ao direito de preferência de que trata o item 5.6 e subdivisões, bem como à fruição do benefício de habilitação previsto na alínea "f" e subdivisão do item 5.9.

2.8.2. Para o exercício do direito de preferência e a fruição do benefício de habilitação indicados no item 2.8.1, a condição de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007 deverá constar do registro da licitante junto ao CAUFESP, sem prejuízo do disposto no item 4.1.4.5 deste Edital.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

3. PROPOSTAS

3.1. **Envio.** As propostas deverão ser enviadas por meio eletrônico disponível no endereço www.bec.sp.gov.br na opção "PREGAO-ENTREGAR PROPOSTA", desde a divulgação da íntegra do Edital no referido endereço eletrônico até o dia e horário previstos no preâmbulo para a abertura da sessão pública, devendo a licitante, para formulá-las, assinalar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes do Edital.

3.2. **Preços.** Os preços **unitários e total** para a prestação dos serviços serão ofertados no formulário eletrônico próprio, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurados nos termos do item 3.3, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados à prestação de serviços, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, inclusive gastos com transporte.

3.2.1. As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital e seus anexos.

3.2.2. O licitante deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, tais como aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.2.3. **Simples Nacional.** As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas, sob pena de não aceitação dos preços ofertados pelo Pregoeiro.

3.2.3.1. Caso venha a ser contratada, a microempresa ou empresa de pequeno porte na situação descrita no item 3.2.3 deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que celebrado o contrato, nos termos do artigo 30, *caput*, inciso II, e §1º, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

3.2.3.2. Se a contratada não realizar espontaneamente o requerimento de que trata o item 3.2.3.1, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que a empresa seja excluída de ofício do Simples Nacional, nos termos do artigo 29, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

3.3. **Reajuste.** O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3.4. **Validade da proposta.** Na ausência de indicação expressa em sentido contrário no **Anexo II**, o prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua apresentação.

4. HABILITAÇÃO

4.1. O julgamento da habilitação se processará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

4.1.1. Habilitação jurídica

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Em se tratando de sociedade cooperativa: ato constitutivo e estatuto atualizado e registrado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764/1971;

4.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS);
- d) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);
- e) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

f) Certidão emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio da licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS;

g) Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio da licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;

4.1.3. Qualificação econômico-financeira

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;
 - a.1) Se a licitante for sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea "a" deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente.
 - a.2) Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

4.1.4. Declarações e outras comprovações

4.1.4.1. Declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo III.1**, atestando que:

- a) se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Emprego no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº 42.911/1998;
- b) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação do item 2.2 deste Edital;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

c) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;

d) cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho, nos termos do artigo 117, parágrafo único, da Constituição Estadual;

4.1.4.2. Declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo III.2**, afirmando que sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 67.301/2022.

4.1.4.3. Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo III.3**, declarando seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

4.1.4.4. **Comprovação da condição de ME/EPP.** Sem prejuízo da declaração exigida no item 4.1.4.3 e admitida a indicação, pelo licitante, de outros meios e documentos aceitos pelo ordenamento jurídico vigente, a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte será comprovada da seguinte forma:

4.1.4.4.1. Se sociedade empresária, pela apresentação de certidão expedida pela Junta Comercial competente;

4.1.4.4.2. Se sociedade simples, pela apresentação da "Certidão de Breve Relato de Registro de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte", expedida pelo Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

4.1.4.5. Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007:

4.1.4.5.1. Declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo III.4**, declarando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que aufera Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006;

4.1.4.5.2. Sem prejuízo da declaração exigida no item 4.1.4.5.1 e admitida a indicação, pelo licitante, de outros meios e documentos aceitos pelo ordenamento jurídico vigente, a condição de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007 será comprovada



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

pela Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente que comprove Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

4.1.5. Qualificação técnica

4.1.5.1. A proponente deverá apresentar atestado(s) de bom desempenho anterior em contrato da mesma natureza, de complexidade tecnológica e operacional igual ou superior, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que especifique(m) em seu objeto necessariamente os tipos de serviços realizados, com indicações das quantidades, prazo contratual, datas de início e término, e local da prestação dos serviços;

4.1.5.1.1. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter a identificação da pessoa jurídica emitente e a identificação do signatário. Caso não conste do(s) atestado(s) telefone para contato, a proponente deverá apresentar também documento que informe telefone ou qualquer outro meio de contato com o emitente do(s) atestado(s).

4.2. Disposições gerais sobre os documentos de habilitação

4.2.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas nos 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

4.2.2. O Pregoeiro, a seu critério, poderá diligenciar para esclarecer dúvidas ou confirmar o teor das declarações solicitadas no item 4.1.4 deste Edital e das comprovações de qualificação econômico-financeira e de qualificação técnica (caso exigidas nos itens 4.1.3 e 4.1.5), aplicando-se, em caso de falsidade, as sanções penais e administrativas pertinentes.

4.2.3. Se o licitante for a matriz, os documentos exigidos no item 4.1.2 deverão estar em nome da matriz, e, se for filial, os documentos exigidos no item 4.1.2 deverão estar em nome da filial que, na condição de licitante, executará o objeto do contrato, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

4.2.4. O licitante que se considerar isento ou imune de tributos relacionados ao objeto da licitação, cuja regularidade fiscal seja exigida no presente Edital, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

5. SESSÃO PÚBLICA E JULGAMENTO

5.1. **Abertura das propostas.** No dia e horário previstos neste Edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação pelo sistema na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.

5.2. **Análise.** A análise das propostas pelo Pregoeiro se limitará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e à legislação vigente.

5.2.1. Serão desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) apresentadas por licitante impedida de participar, nos termos do item 2.2 deste Edital;
- d) que apresentem preços unitários ou total simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos ou salários de mercado;
- e) formuladas por licitantes participantes de cartel, conluio ou qualquer acordo colusivo voltado a fraudar ou frustrar o caráter competitivo do certame licitatório.

5.2.2. A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro, observado o disposto no artigo 43, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

5.2.3. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

5.2.4. O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.

5.3. Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.

5.4. **Lances.** Será iniciada a etapa de lances com a participação de todas as licitantes detentoras de propostas classificadas.

5.4.1. Os lances deverão ser formulados exclusivamente por meio do sistema eletrônico em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço ou ao último valor apresentado pela própria licitante ofertante, observada em ambos os casos a redução mínima fixada no item 5.4.2, aplicável, inclusive, em relação ao primeiro formulado, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem 02 (dois) ou mais lances do mesmo valor.

5.4.2. **O valor de redução mínima entre os lances será de R\$ 12.000,00 (doze mil) e incidirá sobre o valor total.**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

5.4.3. A etapa de lances terá a duração de 15 (quinze) minutos.

5.4.3.1. A duração da etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 03 (três) minutos do período de que trata o item 5.4.3 ou nos sucessivos períodos de prorrogação automática.

5.4.3.2. Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas no item 5.4.3.1, a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando atingido o terceiro minuto contado a partir do registro no sistema do último lance que ensejar prorrogação.

5.4.4. No decorrer da etapa de lances, as licitantes serão informadas pelo sistema eletrônico:

5.4.4.1. dos lances admitidos e dos inválidos, horários de seus registros no sistema e respectivos valores;

5.4.4.2. do tempo restante para o encerramento da etapa de lances.

5.4.5. A etapa de lances será considerada encerrada findos os períodos de duração indicados no item 5.4.3.

5.5. **Classificação.** Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória contendo a classificação final, em ordem crescente de valores, considerando o último preço admitido de cada licitante.

5.6. **Empate ficto.** Com base na classificação a que alude o item 5.5, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

5.6.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, será convocada pelo Pregoeiro para que apresente preço inferior ao da melhor classificada no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência. Caso haja propostas empatadas, a convocação recairá sobre a licitante vencedora de sorteio.

5.6.2. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no item 5.6.1.

5.6.3. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o item 5.5, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

5.6.4. Sempre que, em momento subsequente, a proposta melhor classificada não for aceita, ou for desclassificada ou inabilitada, e antes de o Pregoeiro passar à proposta subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência de empate ficto, nos termos dos itens 5.6 e 5.6.1 a 5.6.3 do Edital, se for o caso.

5.7. **Negociação.** O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor mediante troca de mensagens abertas no sistema, com vistas à redução do preço.

5.8. **Aceitabilidade.** Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

5.8.1. A aceitabilidade dos preços será aferida com base nos valores de mercado vigentes na data de referência de preços, apurados mediante pesquisa realizada pela Unidade Compradora que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

5.8.2. Não serão aceitas as propostas que tenham sido apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional e que, não obstante, tenham considerado os benefícios desse regime tributário diferenciado.

5.8.3. Na mesma sessão pública, o Pregoeiro solicitará da licitante detentora da melhor oferta o envio, no campo próprio do sistema, da planilha de proposta detalhada, elaborada de acordo com o modelo do **Anexo II** deste Edital, contendo os preços unitários e o novo valor total para a contratação a partir do valor total final obtido no certame.

5.8.3.1. O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a composição de preços unitários de serviços e/ou de materiais/equipamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários.

5.8.3.2. A critério do Pregoeiro, a sessão pública poderá ser suspensa por até 02 (dois) dias úteis para a apresentação da planilha de proposta em conformidade com o modelo do **Anexo II**.

5.8.3.3. Se a licitante detentora da melhor oferta deixar de cumprir a obrigação estabelecida no item 5.8.3, sua proposta não será aceita pelo Pregoeiro.

5.9. **Exame das condições de habilitação.** Considerada aceitável a oferta de menor preço, passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação, observando as seguintes diretrizes:

a) Verificação dos dados e informações do autor da oferta aceita, constantes do CAUFESP e extraídos dos documentos indicados no item 4 deste Edital;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

b) Caso os dados e informações constantes no CAUFESP não atendam aos requisitos estabelecidos no item 4 deste Edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis de informações. Essa verificação será certificada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos os documentos obtidos por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;

c) A licitante poderá suprir eventuais omissões ou sanear falhas relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos neste Edital mediante a apresentação de documentos, preferencialmente no campo próprio do Sistema BEC/SP ou por correio eletrônico a ser fornecido pelo Pregoeiro no chat do sistema, desde que os envie no curso da própria sessão pública e antes de ser proferida a decisão sobre a habilitação.

d) A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações, no momento da verificação a que se refere a alínea "b", ou dos meios para a transmissão de cópias de documentos a que se refere a alínea "c", ambas deste subitem 5.9, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas, na forma prevista nas alíneas "b" e "c", a licitante será inabilitada, mediante decisão motivada;

e) Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas dos documentos enviados na forma constante da alínea "c" deverão ser apresentados no endereço indicado no preâmbulo deste Edital, em até 02 (dois) dias após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e aplicação das penalidades cabíveis;

e.1) Os documentos poderão ser apresentados mediante publicação em órgão da imprensa oficial, ou por cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração; ou

e.2) Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

f) A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista de microempresas ou empresas de pequeno porte será exigida apenas para efeito de celebração do contrato. Não obstante, a apresentação de todas as



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

certidões e documentos exigidos para a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista será obrigatória na fase de habilitação, ainda que apresentem alguma restrição ou impedimento.

f.1) A prerrogativa tratada na alínea "f" abrange apenas a regularidade fiscal e trabalhista do licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, não abrangendo os demais requisitos de habilitação exigidos neste Edital, os quais deverão ser comprovados durante o certame licitatório e na forma prescrita neste item 5.9.

g) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

h) Havendo necessidade de maior prazo para analisar os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no chat eletrônico a nova data e horário para sua continuidade.

i) Por meio de aviso lançado no sistema, o Pregoeiro informará às demais licitantes que poderão consultar as informações cadastrais da licitante vencedora utilizando opção disponibilizada no próprio sistema para tanto. O Pregoeiro deverá, ainda, informar o teor dos documentos recebidos por meio eletrônico.

5.10. A licitante habilitada nas condições da alínea "f" do item 5.9 deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

5.11. Ocorrendo a habilitação na forma indicada na alínea "f", do item 5.9, a sessão pública será suspensa pelo Pregoeiro, observados os prazos previstos no item 5.10 para que a licitante vencedora possa comprovar a regularidade fiscal e trabalhista.

5.12. Por ocasião da retomada da sessão, o Pregoeiro decidirá motivadamente sobre a comprovação ou não da regularidade fiscal e trabalhista de que trata o item 5.10, ou sobre a prorrogação de prazo para a mesma comprovação.

5.13. **Exame da oferta subsequente.** Se a oferta não for aceitável, se a licitante desatender às exigências para a habilitação, ou não sendo saneada a irregularidade fiscal e trabalhista, nos moldes dos itens 5.10 a 5.12, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que tratam os itens 5.5 e 5.6, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

6. RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

6.1. **Recursos.** Divulgado o vencedor ou, se for o caso, saneada a irregularidade fiscal e trabalhista nos moldes dos itens 5.10 a 5.12, o Pregoeiro informará às licitantes por meio de mensagem lançada no sistema que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando exclusivamente o campo próprio disponibilizado no sistema.

6.2. Havendo interposição de recurso o Pregoeiro informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais contendo as razões recursais no prazo de 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de preclusão. Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões ao(s) recurso(s) interposto(s) no prazo comum de 03 (três) dias úteis contados a partir do término do prazo para apresentação, pelo(s) recorrente(s), dos memoriais recursais, sendo-lhes assegurada vista aos autos do processo no endereço indicado pela Unidade Compradora.

6.3. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos por meio eletrônico no sítio www.bec.sp.gov.br, opção "RECURSO". A apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo dentro dos prazos estabelecidos no item 6.2.

6.4. A falta de interposição do recurso na forma prevista no item 6.1 importará na decadência do direito de recorrer, podendo o Pregoeiro adjudicar o objeto do certame ao vencedor na própria sessão pública e, em seguida, propor à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

6.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.6. **Homologação.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

6.7. Adjudicação. A adjudicação será feita considerando a totalidade do objeto.

7. DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

7.1. **Desconexão.** À licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

7.2. **Efeitos.** A desconexão do sistema eletrônico com o Pregoeiro, durante a sessão pública, implicará:

- a) fora da etapa de lances, a sua suspensão e o seu reinício, desde o ponto em que foi interrompida. Neste caso, se a desconexão persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão pública deverá ser suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa às licitantes de nova data e horário para a sua continuidade;
- b) durante a etapa de lances, a continuidade da apresentação de lances pelas licitantes, até o término do período estabelecido no Edital.

7.3. A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

8. LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

8.1. **Remissão ao Termo de Referência.** O objeto desta licitação deverá ser executado em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, que constitui **Anexo I** deste Edital, correndo por conta da contratada as despesas necessárias à sua execução, em especial as relativas a seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto do contrato.

9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. **Remissão ao contrato.** As condições de recebimento do objeto são aquelas definidas pelo termo de contrato, cuja minuta constitui o Anexo V deste Edital.

10. PAGAMENTOS

10.1. **Remissão ao contrato.** Os pagamentos serão efetuados em conformidade com o termo de contrato, cuja minuta constitui o **Anexo V** deste Edital.

11. CONTRATAÇÃO

11.1. **Celebração do contrato.** A contratação decorrente deste certame licitatório será formalizada mediante a assinatura de termo de contrato, cuja minuta integra este Edital como **Anexo V**.

11.1.1. Se, por ocasião da celebração do contrato, algum dos documentos apresentados pela adjudicatária para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

validade expirado, a Unidade Compradora verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando ao expediente os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.1.2. Se não for possível atualizar os documentos referidos no item 11.1.1 por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em plena vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

11.1.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da adjudicatária no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º. da Lei Estadual nº 12.799/2008.

11.1.4. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no item 2.2 deste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

11.1.4.1. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

11.1.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

11.1.4.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992);

11.1.4.4. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

11.1.4.5. Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.corregedoria.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>);

11.1.4.6. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

11.1.5. Constituem, igualmente, condições para a celebração do contrato:

11.1.5.1. A apresentação do(s) documento(s) que a adjudicatária, à época do certame licitatório, houver se comprometido a exibir antes da celebração do contrato por meio de declaração específica, caso exigida no item 4.1.4.6 deste Edital;

11.1.5.2. A indicação de gestor encarregado de representar a adjudicatária com exclusividade perante o contratante, caso se trate de sociedade cooperativa.

11.2. A adjudicatária será convocada pela Unidade Compradora para assinatura do termo de contrato no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data da convocação. O contrato será assinado com a utilização de meio eletrônico, nos termos da legislação aplicável. O prazo para assinatura poderá ser prorrogado por igual período por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

11.3. **Celebração frustrada.** As demais licitantes classificadas serão convocadas para participar de nova sessão pública do pregão, com vistas à celebração do contrato, quando a adjudicatária:

11.3.1. Deixar de comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista, nos moldes do item 5.10, ou na hipótese de invalidação do ato de habilitação com base no disposto na alínea "e" do item 5.9;

11.3.2. For convocada dentro do prazo de validade de sua proposta e não apresentar a situação regular de que tratam os itens 11.1.1 a 11.1.5 deste Edital;

11.3.3. Recusar-se a assinar o contrato ou não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos;

11.3.4. For proibida de participar desta licitação, nos termos do item 2.2 deste Edital.

11.4 A nova sessão de que trata o item 11.3 será realizada em prazo não inferior a 03 (três) dias úteis contados da publicação do aviso no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11.4.1. O aviso será também divulgado nos endereços eletrônicos www.bec.sp.gov.br e www.imprensaoficial.com.br, opção "NEGÓCIOS PÚBLICOS".

11.4.2. Na nova sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos itens 5.7 a 5.10 e 6.1 a 6.7 deste Edital.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. **Impedimento de licitar e contratar.** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

12.2. **Multas e registro.** A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no **Anexo IV** deste Edital, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CAUFESP, no "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e também no "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS", no endereço <https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta>.

12.3. **Autonomia.** As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

12.4. **Descontos.** O contratante poderá descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente lhe forem aplicadas por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital, seus anexos ou no termo de contrato.

12.5. **Conformidade com o marco legal anticorrupção.** A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013 e do Decreto Estadual nº 67.301/2022, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

13. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

13.1. Não será exigida a prestação de garantia de execução para celebrar a contratação decorrente deste certame licitatório.

14. IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

14.1. **Forma.** As impugnações e os pedidos de esclarecimentos serão formulados por meio eletrônico, em campo próprio do sistema, encontrado na opção "EDITAL". As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.2. **Decisão.** As impugnações serão decididas pelo subscritor do Edital e os pedidos de esclarecimentos respondidos pelo Pregoeiro até o dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública.

14.2.1. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública, se for o caso.

14.2.2. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimentos serão entranhados aos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

14.3. **Aceitação tácita.** A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus anexos, em especial no Termo de Referência e na minuta de termo de contrato.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. **Interpretação.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2. **Omissões.** Os casos omissos serão solucionados pelo Pregoeiro e as questões relativas ao sistema, pelo órgão responsável pela Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo - BEC/SP.

15.3. **Atas.** Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, observado o disposto no artigo 14, inciso IX, do Regulamento anexo à Resolução CC-27/2006, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio.

15.4. **Sigilo dos licitantes.** O sistema manterá sigilo quanto à identidade das licitantes:

15.4.1. Para o Pregoeiro, até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta;

15.4.2. Para os demais participantes, até a etapa de habilitação;

15.5. Será excluído do certame o licitante que, por quaisquer meios, antes ou durante a sessão pública, franqueie, permita ou possibilite a sua identificação para a Unidade Compradora, para o Pregoeiro ou para os demais participantes em qualquer momento, desde a publicação do aviso até a conclusão da etapa de negociação, especialmente no preenchimento do formulário eletrônico para a entrega das propostas.

15.6. A exclusão de que trata o item anterior dar-se-á por meio de desclassificação do licitante na etapa "Análise de Propostas" e/ou pela não aceitabilidade do preço pelo pregoeiro na etapa "Análise da Aceitabilidade de Preço".

15.7. **Saneamento de erros e falhas.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

15.7.1. As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

15.7.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.8. **Publicidade.** O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial do Estado e nos sítios eletrônicos www.imprensaoficial.com.br, opção "NEGÓCIOS PÚBLICOS" e www.bec.sp.gov.br, opção "PREGÃO ELETRÔNICO".

15.9. **Prazos.** Os prazos indicados neste Edital em dias corridos, quando vencidos em dia não útil, prorrogam-se para o dia útil subsequente.

15.10. **Foro.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

15.11. **Anexos.** Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de planilha de proposta;

Anexo III – Modelos de Declarações;

Anexo IV – **Resolução SAA nº 85, de 27 de dezembro de 2022**;

Anexo V – Minuta de Termo de Contrato;

Anexo VI – LC-1 Termo de Ciência e Notificação;_

LC-2 Declaração de Documentos à Disposição do TCE-SP;

PC-02 - Cadastro Do Responsável

São Paulo, 28 de dezembro de 2023.

AUDRI BEATRIZ DA SILVA NASCIMENTO

DIRETOR TÉCNICO II

SUBSCRITORA DO EDITAL



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

I. OBJETO

Contratação de serviços de seguro dos veículos oficiais da frota da Coordenadoria de Administração, nas modalidades:

(a) “Responsabilidade Civil Facultativa – Danos Materiais”, “Responsabilidade Civil Facultativa - Danos Pessoais”, “Seguro de Acidentes Pessoais Para Passageiros de Veículos”, “Assistência 24 horas”, “Assistência de vidros” e “Monitoramento de veículo – rastreador”.

II. LOCALIZAÇÃO, VEÍCULOS E MODALIDADE DE COBERTURA

Local: Coordenadoria de Administração

Endereço: Praça Ramos de Azevedo, 254, Centro, CEP 01.037-912, São Paulo/SP

MODALIDADE DE COBERTURA E VEÍCULOS

a) “Responsabilidade Civil Facultativa – Danos Materiais”, “Responsabilidade Civil Facultativa - Danos Pessoais”, “Seguro de Acidentes Pessoais Para Passageiros de Veículos”, “Assistência 24 horas”, “Assistência de vidros” e “Monitoramento de veículo – rastreador”.

a.1. Acessórios, que compreendem: retrovisores, vidros, faróis e lanternas sem franquia.

III. CONDIÇÕES GERAIS DO SEGURO

O seguro a ser contratado deverá atender a estas "Condições Gerais do Seguro", de acordo com cada modalidade, nas condições abaixo expostas:

a) “Responsabilidade Civil Facultativa – Danos Materiais”, “Responsabilidade Civil Facultativa - Danos Pessoais”, “Seguro de Acidentes Pessoais Para Passageiros de Veículos”, “Assistência 24 horas”, “Assistência de vidros” e “Monitoramento de veículo – rastreador”, como segue:

- a) Cobertura RCF - Danos Materiais - Capital Único R\$ 3.500.000,00;
- b) Cobertura RCF - Danos Corporais - Capital Único R\$ 3.500.000,00;
- c) Assistência 24 horas, guincho sem limite de quilometragem para atendimento em todo território nacional, inclusive no perímetro urbano da capital, com reboque disponível e táxi sem limite de quilometragem;
- d) Cobertura de retrovisores, vidros, faróis e lanternas – sem franquia;
- e) Monitoramento GPS - rastreador
- f) Cobertura contra acidentes pessoais para passageiros do veículo segurado, contratado para (05) cinco passageiros;
 - e.1) Morte (por passageiro): R\$ 100.000,00;
 - e.2) Invalidez permanente (por passageiro): R\$ 100.000,00;
- g) Prazo da vigência do contrato: período de 12 (doze) meses.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

IV. OBJETIVO DO SEGURO

Pela apólice de Seguro de Automóveis, a Seguradora garantirá os veículos nela mencionados, os prejuízos e despesas devidamente comprovadas e decorrentes dos riscos cobertos **(de acordo com a modalidade de seguro contratado)** até o valor das importâncias seguradas, fixadas pelo segurado, que constituem a base de cálculo dos limites máximos das indenizações exigíveis, de acordo com as condições a seguir enumeradas.

4.1. Riscos Cobertos

Para os fins deste seguro, consideram-se riscos cobertos aqueles expressamente convencionados no presente contrato e os demais descritos na apólice e que dela fazem parte integrante, desde que ocorram dentro do território brasileiro, salvo expressa menção em contrário.

4.2. Objetivos Específicos

Proporcionar aos veículos oficiais relacionados no **ANEXO II**, utilizados para atender as solicitações pertinentes ao desenvolvimento dos trabalhos da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo e aos servidores desta, maior segurança e agilidade numa eventual situação de necessidade de auxílio, **específico para cada modalidade de seguro contratado por veículo**, nas ocorrências descritas:

- a) Cobertura RCF - Danos Materiais - Capital Único;
- b) Cobertura RCF - Danos Corporais - Capital Único;
- c) Assistência 24 horas;
- d) Assistência vidros;
- e) Rastreador;
- f) Danos materiais e danos corporais;
- g) Acidentes pessoais para passageiros do veículo segurado, contratado para (05) cinco passageiros;
- h) Morte (por passageiro);
- i) Invalidez permanente (por passageiro).

V. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Dispor assistência técnica 24 horas ou socorro mecânico aos veículos;
- 5.2. Possuir central de informações a clientes;
- 5.3. Dotar os veículos segurados de identificação de seguro e manual de procedimentos no caso de sinistro;
- 5.4. Em caso de sinistro, o prazo para indenização das coberturas citadas no Item III. Condições Gerais do Seguro deste Projeto Básico será de 05 (cinco) dias da efetivação do sinistro;
- 5.5. No caso de danos parciais nos veículos, decorrentes de qualquer dos sinistros previstos no Item III, o prazo para conclusão do conserto/reparo é de 15 (quinze) dias da efetivação do sinistro;
- 5.6. Instalação e manutenção de sistema de monitoramento (GPS) para todos os veículos em tempo real e com bloqueio de veículo em caso de roubo/furto;
- 5.7. Disponibilizar acesso via internet (sistema) e/ou celular (APP) possibilitando a Contratante a retirada de relatório diário, mensal e anual com localidade e horário dos percursos dos veículos;
- 5.8. As obrigações são inerentes à modalidade de seguro contratado para cada veículo.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

VI. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Indicar, formalmente, o gestor para acompanhamento da execução dos serviços;
- 6.2. Elaborar relação precisa dos veículos, bem como, inclusões e exclusões de veículos;
- 6.3. Comunicar toda e qualquer modificação nos veículos segurados;
- 6.4. Obrigações do Segurado;
- 6.4.1. Ocorrência de sinistro

Em caso de sinistro coberto por esta apólice, o Segurado obriga-se a cumprir as seguintes disposições:

- a) Tomar, o mais depressa possível, todas as providências ao seu alcance para proteger o veículo sinistrado e evitar a agravação dos prejuízos;
- b) Dar imediato aviso às autoridades policiais, em caso de desaparecimento, roubo, ou furto, total ou parcial do veículo segurado;
- c) Dar imediato aviso à Seguradora pelo meio mais rápido de que dispuser entregando-lhe devidamente preenchido formulário de *aviso de sinistros*, fornecido para esse fim, no qual deverá fazer o relato completo e minucioso do fato, mencionando: dia, hora, local exato e circunstância do acidente: nome, endereço e carteira de habilitação de quem dirigia o veículo: nome e endereço de testemunhas: providências de ordem policial que tenham sido tomadas e tudo mais que possa contribuir para o esclarecimento a respeito da ocorrência, bem como declarar a eventual existência de outros seguros em vigor sobre o mesmo veículo;
- d) Aguardar a autorização da Seguradora para iniciar a reparação de quaisquer danos.

6.4.2. Conservação dos veículos

O Segurado procurará manter o veículo em bom estado de conservação e segurança.

6.4.3. Alterações

O Segurado obriga-se a comunicar à Seguradora imediatamente e por escrito, quaisquer fatos ou alterações verificadas durante a vigência desta apólice com referência aos veículos segurados, tais como:

- a) Contratação ou cancelamento de quaisquer outros seguros sobre o veículo;
- b) Transferência de posse ou propriedade do veículo segurado;
- c) Alterações no próprio veículo ou no uso do mesmo.

NOTA: A responsabilidade da Seguradora somente prevalecerá na hipótese de concordar, expressamente, com as alterações que lhe forem comunicadas, efetuando as necessárias modificações na apólice, por endosso.

VII. PAGAMENTO DO PRÊMIO

- a) Fica entendido e ajustado que qualquer indenização, por força do presente contrato, somente será efetuada após a quitação pontual do prêmio pelo Segurado;
- b) A data limite para pagamento do prêmio não poderá ultrapassar o 30º dia da entrega da apólice, da fatura, dos aditivos ou endossos dos quais resultem aumento do prêmio;
- c) Quando a data limite cair em dia, em que não haja expediente bancário, o pagamento do prêmio poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário;
- d) Decorridos os prazos referidos nos itens anteriores sem que tenha sido quitada a Nota de Seguro, o contrato ou aditamento a ele referente ficará automaticamente e de pleno direito cancelado, independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba restituição de qualquer parcela de prêmio já paga;
- e) A presente cláusula prevalece sobre quaisquer outras condições que dispuserem em contrário.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

- f) As apólices e as notas fiscais de reembolso da Contratante deverão ser emitidas de acordo com cada contrato, conforme abaixo:

CA – Coordenadoria de Administração

Praça Ramos de Azevedo, 254, Centro, CEP 01.037-912, São Paulo/SP

CNPJ: 46.384.400/0018-97

CDA – Coordenadoria Defesa Agropecuária

Avenida Brasil, 2340, Chapadão, CEP 13070-178, Campinas/SP

CNPJ: 46.384.400/0021-92

VIII. LIQUIDAÇÃO DE SINISTRO

9.1. A liquidação de qualquer sinistro coberto por esta apólice se processará consoante as seguintes regras:

- a) indenizar em moeda corrente;
- b) mandar reparar danos.

9.2. Sendo necessária a substituição de peças de veículo não existente no mercado brasileiro, a Seguradora poderá:

- a) mandar fabricar tais peças;
- b) pagará o custo da mão-de-obra para a sua colocação, e o valor de tais peças fixados de acordo com:
 - b.1) o preço constante da última lista de fornecedores tradicionais do mercado brasileiro;
 - b.2) na hipótese de não ser possível o previsto em b.1) o preço calculado pela última lista do respectivo fabricante no país de origem, ao câmbio em vigor na data da liquidação do sinistro mais despesas inerentes à importação devidamente comprovadas;
 - b.3) na hipótese de não ser também possível o previsto em b.2, o custo de peças similares existentes no mercado brasileiro.

9.3. A inexistência de peças no mercado não implicará no enquadramento do sinistro como perda total.

9.4. No caso de perda total, sem prejuízo das demais obrigações estipuladas nesta apólice, qualquer indenização somente será paga mediante apresentação dos documentos que comprovem os direitos de propriedade, livre e desembaraçada de qualquer ônus, sobre o veículo sinistrado e, em caso de veículos importados, a prova da liberação alfandegária definitiva.

9.5. Não obstante o disposto no parágrafo anterior, para os veículos novos, ocorrendo Perda Total, a indenização será pelo valor do veículo novo de idênticas características, na data da liquidação do sinistro, desde que satisfaça todas às seguintes condições:

- a) a cobertura do segurado tenha sido iniciada no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas contadas da data de retirada do veículo do revendedor ou concessionário autorizado pelo fabricante;
- b) a Perda Total tenha ocorrido dentro do prazo de 6 (seis) meses contados da data da quitação do veículo em revendedor ou concessionário autorizado pelo fabricante e esteja em vigor a garantia concedida pelo mesmo.

9.7. Na hipótese da impossibilidade de substituição do veículo por outro de idênticas características, a indenização corresponderá à importância Segurada, limitada ao valor médio de mercado do veículo objeto do seguro, vigente na data de liquidação.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

9.8. Perda total

Ocorre Perda Total do veículo, por colisão, incêndio e outras causas, sempre que o valor dos prejuízos acrescidos das despesas de socorro ou salvamento for igual ou superior a 75% (setenta e cinco) do valor médio de mercado do veículo do mesmo ano, marca, modelo e estado de conservação.

A INDENIZAÇÃO POR PERDA TOTAL, SEJA QUAL FOR A NATUREZA, SERÁ IGUAL A 100% DA TABELA FIPE.

9.9. Salvados

- a) Ocorrido sinistro que atinja o veículo segurado por esta apólice, a Seguradora não poderá abandonar os salvados;
- b) A seguradora poderá, de acordo com o segurado, providenciar o melhor aproveitamento dos salvados, ficando no entanto, entendido e concordado que quaisquer medidas tomadas pela Seguradora não implicarão reconhecimento da obrigação de indenizar os danos ocorridos;
- c) No caso de indenização por Perda Total ou substituição de peças ou partes dos veículos, os salvados (o veículo sinistrado, as peças ou partes substituídas, conforme o caso) pertencerão à Seguradora.

IX. SUB-ROGAÇÃO DE DIREITOS

Efetuada o pagamento de indenização, cujo recibo valerá como instrumento de cessão, a Seguradora ficará sub-rogada, até o limite da indenização paga, em todos os direitos e ações do Segurado contra aqueles que, por ato, fato ou omissão, tenham causado os prejuízos suportados pela Seguradora ou para eles concorrido, obrigando-se o Segurado a facilitar os meios necessários ao exercício dessa sub-rogação.

X. CLÁUSULA BENEFICIÁRIA

- a) Fica entendido e acordado que toda e qualquer indenização devida por prejuízos sofridos pelo veículo a que se refere o presente seguro, deverá ser paga ao contratante (Coordenadoria de Administração) e as decorrentes de morte ou invalidez permanente deverão ser pagas ao beneficiário informado pela contratante.
- b) Nos casos em que o pagamento for efetuado diretamente ao credor, caberá a este satisfazer quaisquer obrigações para com o utilizador do veículo, ou terceiros em razão do contrato de financiamento existente.

XI. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente projeto básico está em conformidade com as condições usuais de mercado, e contém as especificações necessárias para o certame licitatório, além de consideradas as necessidades reais da Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

São Paulo, 26 de outubro de 2023.

MARCOS ROBERTO DO VALE

Departamento de Gestão de Transportes
Diretor Técnico II



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

ANEXO II

MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA

ITEM	CNPJ	UNIDADE CONTRATANTE	UNIDADE SAA	Placa	Chassi	Marca	Modelo	Fab.	Mod.	Combustível	Cidade	Fipe	Valor Prêmio
1	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	BPZ7505	9BD178813WO781259	Fiat	Palio Weekend EX 1.5 mpi - Alc.	1999	1999	Alc.	Dracena	10740	
2	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	BPZ7619	9BD15802524346776	Fiat	Uno Mille 1.0 Fire 2p	2002	2002	Gas.	Andradina	11614	
3	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	BPZ7779	9BD17302524043160	Fiat	Palio Weekend ELX 1.3 mpi Fire 16V	2002	2002	Gas.	Registro	11436	
4	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	BPZ7797	9BD17302524043747	Fiat	Palio Weekend ELX 1.3 mpi Fire 16V	2002	2002	Gas.	Barretos	11436	
5	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	BPZ7814	9BD15802524346311	Fiat	Uno Mille 1.0 Fire 2p	2002	2002	Gas.	Ribeirao Preto	11614	
6	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	BPZ7817	9BDD15802524346675	Fiat	Uno Mille 1.0 Fire 4p	2002	2002	Gas.	Ribeirao Preto	11622	
7	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	BPZ7819	9BD15802524345839	Fiat	Uno Mille 1.0 Fire 2p	2002	2002	Gas.	Registro	11614	
8	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	BPZ7870	9BD15802524346260	Fiat	Uno Mille 1.0 Fire 2p	2002	2002	Gas.	Franca	11614	
9	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	BPZ7875	9BD17302524043301	Fiat	Palio Weekend ELX 1.3 mpi Fire 16V	2002	2002	Gas.	Votuporanga	11436	
10	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	BPZ7880	9BD17302524043049	Fiat	Palio Weekend ELX 1.3 mpi Fire 16V	2002	2002	Gas.	Piracicaba	11436	
11	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	BPZ7881	9BD17302524043755	Fiat	Palio Weekend ELX 1.3 mpi Fire 16V	2002	2002	Gas.	Registro	11436	
12	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	BPZ7886	9BD17302524043709	Fiat	Palio Weekend ELX 1.3 mpi Fire 16V	2002	2002	Gas.	Franca	11436	
13	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	INSTITUTO DE ZOOTECNIA	BPZ7972	93ZC4980128305805	Iveco-fiat	DAILY FURGAO 49.12/ 50.13 4p (diesel)	2001	2002	Die.	Nova Odessa	5060060	
14	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	INSTITUTO DE ZOOTECNIA	BPZ7J30	9BFFF25L71B060828	Ford	F250 XL 4.2 Turbo	2001	2002	Die.	Nova Odessa	31984	



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

15	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	BPZ8102	9BD15802544550262	Fiat	Uno Mille 1.0 Fire 2p	2004	2004	Gas.	Jaboticabal	11614	
16	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	BPZ8141	9BD15802544550136	Fiat	Uno Mille 1.0 Fire 2p	2004	2004	Gas.	Ourinhos	11614	
17	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	BPZ8173	9BD15802544550341	Fiat	Uno Mille 1.0 Fire 2p	2004	2004	Gas.	Andradina	11614	
18	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	BPZ8192	9BD15802544550424	Fiat	Uno Mille 1.0 Fire 2p	2004	2004	Gas.	Avare	11614	
19	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	BPZ8194	9BD15802544550284	Fiat	Uno Mille 1.0 Fire 2p	2004	2004	Gas.	Sao Joao da Boa Vista	11614	
20	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	BPZ8211	9BD15802544550347	Fiat	Uno Mille 1.0 Fire 2p	2004	2004	Gas.	Aracatuba	11614	
21	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	BPZ8223	9BD15802544550340	Fiat	Uno Mille 1.0 Fire 2p	2004	2004	Gas.	Sao Joao da Boa Vista	11614	
22	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	BPZ8271	9BD15802544551309	Fiat	Uno Mille 1.0 Fire 2p	2004	2004	Gas.	Catanduva	11614	
23	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	BPZ8281	9BD15802544550006	Fiat	Uno Mille 1.0 Fire 2p	2004	2004	Gas.	Avare	11614	
24	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	BPZ8296	9BD15802544550118	Fiat	Uno Mille 1.0 Fire 2p	2004	2004	Gas.	Registro	11614	
25	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	BPZ8302	9BD15802544550342	Fiat	Uno Mille 1.0 Fire 2p	2004	2004	Gas.	Ourinhos	11614	
26	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	BPZ8304	9BD15802544550201	Fiat	Uno Mille 1.0 Fire 2p	2004	2004	Gas.	Catanduva	11614	
27	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	BSV5634	9BR0J0020L1006980	Toyota	Band.Jipe Cap.de Aço Chas. Curto	1990	1990	Die.	Mogi Mirim	20028	
28	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	INSTITUTO DE PESCA	BSX4A91	9882261RMPKE96444	Fiat	Fiat Toro	2022	2023	Die.	São Paulo-SP	15385	
29	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	INSTITUTO AGRONOMICO	BSZ6E36	9BD281A9JPYX85173	Fiat	Strada Freedom 1.3 Flex 8V CS Plus	2023	2023	Bicomb.	Campinas	5040868	
30	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	INSTITUTO AGRONOMICO	BTZ5B83	9BD281A9JPYY27877	Fiat	Strada Freedom 1.3 Flex 8V CS Plus	2023	2023	Bicomb.	Campinas	15270	
31	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	ITAL – INSTITUTO TECNOLOGIA DOS ALIMENTOS	BWV3831	93Y4SRZH5J184030	Renault	LOGAN Zen Flex 1.6 16V 4p Aut.	2019	2020	Bicomb.	Campinas	252921	
32	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	ITAL – INSTITUTO TECNOLOGIA DOS ALIMENTOS	CAE1355	9BGJG7520LB101857	General Motors	SPIN LS 1.8 8V Econo.Flex 5p Mec.	2019	2020	Bicomb.	Campinas	44350	
33	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	INSTITUTO AGRONOMICO	CDR7106	9BD281A9JPYX85142	Fiat	Strada Freedom 1.3 Flex 8V CS Plus	2023	2023	Bicomb.	Campinas	15270	



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

34	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	CDZ4285	9BD146058V5969325	Fiat	Uno Mille SX Young 1.0 IE	1998	1998	Gas.	Bauru	11037	
35	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	INSTITUTO BIOLÓGICO	CFZ5B66	8AJKA3CD9N3103296	Toyota	Hilux CD SR 4x4 2.8 TDI Diesel Aut.	2022	2022	Die.	Sao Paulo	21423	
36	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	CMW0J42	9BG138AX03C409298	General Motors	S10 PickUp 2.4 MPFI 8v 128cv CD 4p	2003	2003	Gas.	Mogi das Cruzes	42064	
37	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	INSTITUTO DE ZOOTECNIA	CPV1350	93W244M2362003458	Fiat	Ducato Minibus 2.8 Turbo Diesel	2005	2006	Die.	Nova Odessa	11088	
38	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	INSTITUTO DE ZOOTECNIA	CPV1366	9BWGB05W4AP069231	Volkswagen	Parati 1.6 Mi City Total Flex 8V 4p	2009	2010	Bicomb.	Nova Odessa	51926	
39	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	INSTITUTO AGRONOMICO	CUE9H54	9BD281B9JPYY27708	Fiat	Strada Freedom 1.3 Flex 8V CD	2023	2023	Bicomb.	Campinas	15270	
40	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DBA9832	9BD15802544550139	Fiat	Uno Mille 1.0 Fire 2p	2004	2004	Gas.	Franca	11614	
41	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DBA9833	9BD15802544550402	Fiat	Uno Mille 1.0 Fire 2p	2004	2004	Gas.	Aracatuba	11614	
42	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DBA9835	9BD15802544551225	Fiat	Uno Mille 1.0 Fire 2p	2004	2004	Gas.	Guaratingueta	11614	
43	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DBA9842	9BD15802544551239	Fiat	Uno Mille 1.0 Fire 2p	2004	2004	Gas.	Orlandia	11614	
44	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DBA9845	9BD15802544550499	Fiat	Uno Mille 1.0 Fire 2p	2004	2004	Gas.	Lins	11614	
45	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DBA9846	9BD15802544550267	Fiat	Uno Mille 1.0 Fire 2p	2004	2004	Gas.	Marília	11614	
46	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DBA9848	9BD15802544550074	Fiat	Uno Mille 1.0 Fire 2p	2004	2004	Gas.	Marília	11614	
47	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DBA9852	9BD15802544551163	Fiat	Uno Mille 1.0 Fire 2p	2004	2004	Gas.	Votuporanga	11614	
48	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DBA9853	9BD15802544550436	Fiat	Uno Mille 1.0 Fire 2p	2004	2004	Gas.	Aracatuba	11614	
49	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DBA9854	9BD15802544551128	Fiat	Uno Mille 1.0 Fire 2p	2004	2004	Gas.	Votuporanga	11614	
50	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DBA9858	9BD15802544551281	Fiat	Uno Mille 1.0 Fire 2p	2004	2004	Gas.	Bauru	11614	
51	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DBA9861	9BD15802544550273	Fiat	Uno Mille 1.0 Fire 2p	2004	2004	Gas.	Braganca Paulista	11614	
52	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DBA9862	9BD15802544550432	Fiat	Uno Mille 1.0 Fire 2p	2004	2004	Gas.	Braganca Paulista	11614	



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

53	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DBA9865	9BD15802544550270	Fiat	Uno Mille 1.0 Fire 2p	2004	2004	Gas.	Presidente Prudente	11614	
54	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DBA9873	9BD15802544550077	Fiat	Uno Mille 1.0 Fire 2p	2004	2004	Gas.	Piracicaba	11614	
55	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DBA9874	9BD15802544550120	Fiat	Uno Mille 1.0 Fire 2p	2004	2004	Gas.	Andradina	11614	
56	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DBA9876	9BD15802544550080	Fiat	Uno Mille 1.0 Fire 2p	2004	2004	Gas.	Presidente Prudente	11614	
57	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DBA9878	9BD15802544550041	Fiat	Uno Mille 1.0 Fire 2p	2004	2004	Gas.	Aracatuba	11614	
58	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DBA9885	9BD15802544551233	Fiat	Uno Mille 1.0 Fire 2p	2004	2004	Gas.	Marília	11614	
59	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DBA9887	9BD15802544550484	Fiat	Uno Mille 1.0 Fire 2p	2004	2004	Gas.	Bragança Paulista	11614	
60	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DBA9888	9BD15802544550978	Fiat	Uno Mille 1.0 Fire 2p	2004	2004	Gas.	Avare	11614	
61	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DBA9903	9BD15802544550592	Fiat	Uno Mille 1.0 Fire 2p	2004	2004	Gas.	Santos	11614	
62	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DBA9908	9BD15802544550018	Fiat	Uno Mille 1.0 Fire 2p	2004	2004	Gas.	Fernandópolis	11614	
63	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DBA9909	9BD15802544551236	Fiat	Uno Mille 1.0 Fire 2p	2004	2004	Gas.	Catanduva	11614	
64	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DBA9919	9BD15802544551162	Fiat	Uno Mille 1.0 Fire 2p	2004	2004	Gas.	Fernandópolis	11614	
65	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DBA9920	9BD15802544550483	Fiat	Uno Mille 1.0 Fire 2p	2004	2004	Gas.	Avare	11614	
66	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DBA9921	9BD15802544550968	Fiat	Uno Mille 1.0 Fire 2p	2004	2004	Gas.	Sao Jose do Rio Preto	11614	
67	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DBA9927	9BD15802544550327	Fiat	Uno Mille 1.0 Fire 2p	2004	2004	Gas.	Sao Joao da Boa Vista	11614	
68	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DBA9929	9BWB05X64T091500	Volkswagen	Parati 1.6 Mi City Total Flex 8V 4p	2004	2004	Bicomb.	Presidente Venceslau	51926	
69	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DBA9930	9BWD05X74T095264	Volkswagen	Parati 1.6 Mi City Total Flex 8V 4p	2004	2004	Bicomb.	Sao Jose do Rio Preto	51926	
70	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DBA9931	9BD15802544550414	Fiat	Uno Mille 1.0 Fire 2p	2004	2004	Gas.	Dracena	11614	
71	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DBA9934	9WDB05X64T091903	Volkswagen	Parati 1.6 Mi City Total Flex 8V 4p	2004	2004	Bicomb.	Aracatuba	51926	



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

72	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DBA9936	9BWD05X24T092224	Volkswagen	Parati 1.6 Mi City Total Flex 8V 4p	2004	2004	Bicomb.	Itapetininga	51926	
73	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DBA9938	9BD15802544550493	Fiat	Uno Mille 1.0 Fire 2p	2004	2004	Gas.	Aracatuba	11614	
74	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DBA9939	9BD15802544550132	Fiat	Uno Mille 1.0 Fire 2p	2004	2004	Gas.	Assis	11614	
75	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DBA9942	9BWD05X44T094301	Volkswagen	Parati 1.6 Mi City Total Flex 8V 4p	2004	2004	Bicomb.	Mogi Mirim	51926	
76	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DBA9945	9BD15802544550078	Fiat	Uno Mille 1.0 Fire 2p	2004	2004	Gas.	Presidente Venceslau	11614	
77	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DBA9950	9BD15802544550487	Fiat	Uno Mille 1.0 Fire 2p	2004	2004	Gas.	Orlandia	11614	
78	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DBA9951	9BD15802544551142	Fiat	Uno Mille 1.0 Fire 2p	2004	2004	Gas.	Fernandópolis	11614	
79	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DBA9953	9BWD05X94T091443	Volkswagen	Parati 1.6 Mi City Total Flex 8V 4p	2004	2004	Bicomb.	Presidente Prudente	51926	
80	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DBA9955	9BD15802544551157	Fiat	Uno Mille 1.0 Fire 2p	2004	2004	Gas.	Campinas	11614	
81	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DBA9956	9BD15802544550123	Fiat	Uno Mille 1.0 Fire 2p	2004	2004	Gas.	Registro	11614	
82	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DBA9962	9BD15802544550929	Fiat	Uno Mille 1.0 Fire 2p	2004	2004	Gas.	Ribeirão Preto	11614	
83	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DBA9963	9BD15802544549866	Fiat	Uno Mille 1.0 Fire 2p	2004	2004	Gas.	Fernandópolis	11614	
84	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DBA9968	9BWD05X24T091199	Volkswagen	Parati 1.6 Mi City Total Flex 8V 4p	2004	2004	Bicomb.	Ourinhos	51926	
85	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DBA9985	9WD05X44T091639	Volkswagen	Parati 1.6 Mi City Total Flex 8V 4p	2004	2004	Bicomb.	Jau	51926	
86	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DBA9168	9BD15802544550274	Fiat	Uno Mille 1.0 Fire 2p	2004	2004	Gas.	Orlandia	11614	
87	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DBS5919	9BFXTM8F13BB29372	Ford	CARGO 1521 T 3Eixos 2p	2003	2003	Die.	São Paulo	5041040	
88	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DBS5932	9BD15802764736989	Fiat	Uno Mille 1.0 Fire 2p	2006	2006	Gas.	Araraquara	11614	
89	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DBS5966	9BD15802764737019	Fiat	Uno Mille 1.0 Fire 2p	2006	2006	Gas.	Jaboticabal	11614	
90	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DBS5967	9BD15802764736945	Fiat	Uno Mille 1.0 Fire 2p	2006	2006	Gas.	Pindamonhangaba	11614	



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

91	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DBS5971	9BD15802764736926	Fiat	Uno Mille 1.0 Fire 2p	2006	2006	Gas.	Barretos	11614	
92	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DBS5972	9BD158027647936903	Fiat	Uno Mille 1.0 Fire 2p	2006	2006	Gas.	Mogi das Cruzes	11614	
93	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DBS5974	9BD15802764736910	Fiat	Uno Mille 1.0 Fire 2p	2006	2006	Gas.	Orlandia	11614	
94	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DBS6027	9BD158802764737008	Fiat	Uno Mille 1.0 Fire 4p	2006	2006	Gas.	Sao Joao da Boa Vista	11622	
95	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DBS6029	93XJNK3405C540190	Mitsubishi	L200 GL 2.5 4X4 CD	2005	2005	Die.	Registro	220280	
96	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DBS6031	93XJNK3405C41219	Mitsubishi	L200 GL 2.5 4X4 CD	2005	2005	Die.	Registro	220280	
97	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DBS6034	93XJNK3405C541196	Mitsubishi	L200 GL 2.5 4X4 CD	2005	2005	Die.	Registro	220280	
98	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DBS6050	9BD17140A62657603	Fiat	Palio ELX 1.4 mpi Fire Flex 8V 4p	2006	2006	Bicomb.	Sao Joao da Boa Vista	12238	
99	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DBS6052	9BD17140A62657983	Fiat	Palio ELX 1.4 mpi Fire Flex 8V 4p	2006	2006	Bicomb.	Santos	12238	
100	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DBS6054	9BD15802764753185	Fiat	Uno Mille 1.0 Fire 2p	2006	2006	Gas.	Mogi Mirim	11614	
101	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DBS6070	9BD15802764754083	Fiat	Uno Mille 1.0 Fire 2p	2006	2006	Gas.	Pindamonhangaba	11614	
102	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DBS6072	9BD15802764753183	Fiat	Uno Mille 1.0 Fire 2p	2006	2006	Gas.	Presidente Prudente	11614	
103	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DBS6090	9BD15802764754008	Fiat	Uno Mille 1.0 Fire 2p	2006	2006	Gas.	Sao Jose do Rio Preto	11614	
104	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DBS6093	9BD15802764754088	Fiat	Uno Mille 1.0 Fire 2p	2006	2006	Gas.	Itapetininga	11614	
105	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DBS6095	9BD15802764754107	Fiat	Uno Mille 1.0 Fire 2p	2006	2006	Gas.	Sao Joao da Boa Vista	11614	
106	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DBS6099	9BD15802764754091	Fiat	Uno Mille 1.0 Fire 2p	2006	2006	Gas.	Itapetininga	11614	
107	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DBS6101	9BD15802764754064	Fiat	Uno Mille 1.0 Fire 2p	2006	2006	Gas.	Catanduva	11614	
108	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	INSTITUTO AGRONOMICO	DCW9E52	9BGJP7520PB171309	General Motors	SPIN PREMIER 1.8 8V Econo.Flex 5p Aut.	2023	2023	Bicomb.	Ribeirao Preto	44946	
109	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	ITAL – INSTITUTO TECNOLOGIA DOS ALIMENTOS	DEL9709	9BWA452R97R702511	Volkswagen	8120 / 8120 euro3 WORKER 2p (diesel)	2006	2007	Die.	Campinas	13064	



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

110	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DJL4445	9BGXD75NOA205841	GM	MERIVA	2010	2010	Bicomb.	Jaborandi	43559	
111	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DJL4449	9BGXD75NOA205792	GM	MERIVA	2010	2010	Bicomb.	Registro	43559	
112	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DJL4450	9BGXD75NOA208805	GM	MERIVA	2010	2010	Bicomb.	Caraguatatuba	43559	
113	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DJL4451	9BGXD75NOA206129	GM	MERIVA	2010	2010	Bicomb.		43559	
114	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DJL4455	9BGXD75NOA208411	GM	MERIVA	2010	2010	Bicomb.	Lençóis Paulista	43559	
115	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DJL4457	9BGXD75NOA208576	GM	MERIVA	2010	2010	Bicomb.		43559	
116	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DJL4460	9BGXD75NOA208701	GM	MERIVA	2010	2010	Bicomb.	Registro	43559	
117	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DJL4465	9BGXD75NOA206118	GM	MERIVA	2010	2010	Bicomb.		43559	
118	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DJL4470	9BGXD75NOA206341	GM	MERIVA	2010	2010	Bicomb.	Campinas	43559	
119	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DJL4471	9BGXD75NOA205475	GM	MERIVA	2010	2010	Bicomb.	Mogi das Cruzes	43559	
120	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DJL6770	9BGXD75NOA205580	GM	MERIVA	2010	2010	Bicomb.	Sarutáia	43559	
121	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DJL6778		FORD	FIESTA SEDAN 1.6	2011	2011	Bicomb.	Salesópolis	33405	
122	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DJL6786		FORD	FIESTA SEDAN 1.6	2011	2011	Bicomb.	Campinas	33405	
123	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DJL6787		FORD	FIESTA SEDAN 1.6	2011	2011	Bicomb.	Peruibe	33405	
124	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DJL6789		FORD	FIESTA SEDAN 1.6	2011	2011	Bicomb.		33405	
125	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DJL6791		FORD	FIESTA SEDAN 1.6	2011	2011	Bicomb.	Pindamonhangaba	33405	
126	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DJL6792		FORD	FIESTA SEDAN 1.6	2011	2011	Bicomb.	Pindamonhangaba	33405	
127	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	DJM2520	9BFZF54P2C8329370	Ford	Fiesta Sedan 1.6 8v Flex 4p	2013	2013	Bicomb.	Ribeirao Preto	32891	
128	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DJP0014	9BD17306C64164613	FIAT	FIAT-PALIO WEEK HLX	2006	2006	Bicomb.		12157	



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

129	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DJP9460	94RAMD4H6DM002680	BRAMONT	MAHINDRA HWK CD4	2013	2013	Bicomb.	Registro		
130	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DMN0901	9BD15822764785748	Fiat	Uno Mille 1.0 Fire 4p	2006	2006	Gas.	General Salgado	11622	
131	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DMN0902	9BD17140A62699509	Fiat	Palio ELX 1.4 mpi Fire Flex 8V 4p	2006	2006	Bicomb.	Jaboticabal	12238	
132	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DMN0904	9BD15822764785908	Fiat	Uno Mille 1.0 Fire 4p	2006	2006	Gas.	General Salgado	11622	
133	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DMN0906	9BD15822764785738	Fiat	Uno Mille 1.0 Fire 4p	2006	2006	Gas.	Botucatu	11622	
134	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DMN0907	9BD15822764786009	Fiat	Uno Mille 1.0 Fire 4p	2006	2006	Gas.	Andradina	11622	
135	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DMN0910	9BD17140A62699620	Fiat	Palio ELX 1.4 mpi Fire Flex 8V 4p	2006	2006	Bicomb.	Votuporanga	12238	
136	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DMN0913	9BD15822764786950	Fiat	Uno Mille 1.0 Fire 4p	2006	2006	Gas.	Ourinhos	11622	
137	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DMN0914	9BD17140A62699030	Fiat	Palio ELX 1.4 mpi Fire Flex 8V 4p	2006	2006	Bicomb.	Santos	12238	
138	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DMN0920	9BD15822764785750	Fiat	Uno Mille 1.0 Fire 4p	2006	2006	Gas.	Avare	11622	
139	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DMN0921	9BD15822764785996	Fiat	Uno Mille 1.0 Fire 4p	2006	2006	Gas.	Dracena	11622	
140	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DMN0924	9BD15822764787060	Fiat	Uno Mille 1.0 Fire 4p	2006	2006	Gas.	Ourinhos	11622	
141	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DMN0925	9BD15822764785670	Fiat	Uno Mille 1.0 Fire 4p	2006	2006	Gas.	Aracatuba	11622	
142	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DMN0927	9BD15822764785971	Fiat	Uno Mille 1.0 Fire 4p	2006	2006	Gas.	Aracatuba	11622	
143	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DMN0928	9BD15822764785995	Fiat	Uno Mille 1.0 Fire 4p	2006	2006	Gas.	Dracena	11622	
144	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DMN0931	9BD15822764785709	Fiat	Uno Mille 1.0 Fire 4p	2006	2006	Gas.	Dracena	11622	
145	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DMN0933	9BD15822764785961	Fiat	Uno Mille 1.0 Fire 4p	2006	2006	Gas.	Aracatuba	11622	
146	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DMN0934	9BD15822764786076	Fiat	Uno Mille 1.0 Fire 4p	2006	2006	Gas.	Presidente Prudente	11622	
147	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DMN0935	9BD15822764786070	Fiat	Uno Mille 1.0 Fire 4p	2006	2006	Gas.	General Salgado	11622	



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

148	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DMN0938	9BD17140A62699748	Fiat	Palio ELX 1.4 mpi Fire Flex 8V 4p	2006	2006	Bicomb.	Jau	12238	
149	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DMN0940	9BD15822764785695	Fiat	Uno Mille 1.0 Fire 4p	2006	2006	Gas.	General Salgado	11622	
150	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DMN0942	9BD17140A62699057	Fiat	Palio ELX 1.4 mpi Fire Flex 8V 4p	2006	2006	Bicomb.	Presidente Prudente	12238	
151	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DMN0946	9BD15822764785872	Fiat	Uno Mille 1.0 Fire 4p	2006	2006	Gas.	Andradina	11622	
152	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DMN0948	9BD15822764786827	Fiat	Uno Mille 1.0 Fire 4p	2006	2006	Gas.	Dracena	11622	
153	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DMN0951	9BD15822764785946	Fiat	Uno Mille 1.0 Fire 4p	2006	2006	Gas.	Jales	11622	
154	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DMN0953	9BD15822764785704	Fiat	Uno Mille 1.0 Fire 4p	2006	2006	Gas.	Fernandópolis	11622	
155	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DMN0954	9BD15822764786289	Fiat	Uno Mille 1.0 Fire 4p	2006	2006	Gas.	Presidente Venceslau	11622	
156	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DMN0955	9BD15822764786372	Fiat	Uno Mille 1.0 Fire 4p	2006	2006	Gas.	Avare	11622	
157	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DMN0956	9BD15822764786162	Fiat	Uno Mille 1.0 Fire 4p	2006	2006	Gas.	Dracena	11622	
158	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DMN0957	9BD15822764785648	Fiat	Uno Mille 1.0 Fire 4p	2006	2006	Gas.	Fernandópolis	11622	
159	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DMN0958	9BD15822764785657	Fiat	Uno Mille 1.0 Fire 4p	2006	2006	Gas.	General Salgado	11622	
160	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DMN0960	9BD15822764787231	Fiat	Uno Mille 1.0 Fire 4p	2006	2006	Gas.	General Salgado	11622	
161	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DMN0961	9BD15822764786668	Fiat	Uno Mille 1.0 Fire 4p	2006	2006	Gas.	Ourinhos	11622	
162	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DMN0963	9BD15822764785927	Fiat	Uno Mille 1.0 Fire 4p	2006	2006	Gas.	Jales	11622	
163	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DMN0965	9BD15822764785699	Fiat	Uno Mille 1.0 Fire 4p	2006	2006	Gas.	Ourinhos	11622	
164	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DMN0966	9BD15822764785661	Fiat	Uno Mille 1.0 Fire 4p	2006	2006	Gas.	Avare	11622	
165	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DMN0967	9BD15822764785663	Fiat	Uno Mille 1.0 Fire 4p	2006	2006	Gas.	Tupa	11622	
166	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DMN0968	9BD15822764785710	Fiat	Uno Mille 1.0 Fire 4p	2006	2006	Gas.	Botucatu	11622	



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

167	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DMN0970	9BD15822764787100	Fiat	Uno Mille 1.0 Fire 4p	2006	2006	Gas.	Avare	11622	
168	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DMN0972	9BD15822764785659	Fiat	Uno Mille 1.0 Fire 4p	2006	2006	Gas.	Presidente Venceslau	11622	
169	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DMN0974	9BD15822764785667	Fiat	Uno Mille 1.0 Fire 4p	2006	2006	Gas.	Dracena	11622	
170	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DMN0978	9BD15822764786251	Fiat	Uno Mille 1.0 Fire 4p	2006	2006	Gas.	Botucatu	11622	
171	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DMN0980	9BD15822764785664	Fiat	Uno Mille 1.0 Fire 4p	2006	2006	Gas.	Presidente Prudente	11622	
172	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DMN0982	9BD15822764785947	Fiat	Uno Mille 1.0 Fire 4p	2006	2006	Gas.	General Salgado	11622	
173	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DMN0983	9BD15822764785808	Fiat	Uno Mille 1.0 Fire 4p	2006	2006	Gas.	Votuporanga	11622	
174	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DMN0985	9BD15822764786138	Fiat	Uno Mille 1.0 Fire 4p	2006	2006	Gas.	Presidente Prudente	11622	
175	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DMN0987	9BD27807C62498063	Fiat	Strada Trekking 1.8 mpi Flex 8V CE	2006	2006	Bicomb.	Votuporanga	12181	
176	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DMN0988	9BD27807C62497530	Fiat	Strada Trekking 1.8 mpi Flex 8V CE	2006	2006	Bicomb.	Limeira	12181	
177	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DMN0992	9BD27807C62498634	Fiat	Strada Trekking 1.8 mpi Flex 8V CE	2006	2006	Bicomb.	Lins	12181	
178	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DMN0993	9BD27807062498635	Fiat	Strada Trekking 1.8 mpi Flex 8V CE	2006	2006	Bicomb.	General Salgado	12181	
179	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DMN0994	9BD27807C62498015	Fiat	Strada Trekking 1.8 mpi Flex 8V CE	2006	2006	Bicomb.	Avare	12181	
180	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DMN0997	9BD27807C62498610	Fiat	Strada Trekking 1.8 mpi Flex 8V CE	2006	2006	Bicomb.	Jaboticabal	12181	
181	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DMN1004	9BD27807C62498358	Fiat	Strada Trekking 1.8 mpi Flex 8V CE	2006	2006	Bicomb.	Sao Paulo	12181	
182	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DMN1006	9BD27807C62498649	Fiat	Strada Trekking 1.8 mpi Flex 8V CE	2006	2006	Bicomb.	Sao Jose do Rio Preto	12181	
183	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DMN1012	9BD27807C62498673	Fiat	Strada Trekking 1.8 mpi Flex 8V CE	2006	2006	Bicomb.	Dracena	12181	
184	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DMN1013	9BD27807C62498579	Fiat	Strada Trekking 1.8 mpi Flex 8V CE	2006	2006	Bicomb.	Bauru	12181	
185	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DMN1014	9BD2780C62498626	Fiat	Strada Trekking 1.8 mpi Flex 8V CE	2006	2006	Bicomb.	Jales	12181	



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

186	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DMN1016	9BD27807C62498605	Fiat	Strada Trekking 1.8 mpi Flex 8V CE	2006	2006	Bicomb.	Itapetininga	12181	
187	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DMN1021	9BD27807C62498581	Fiat	Strada Trekking 1.8 mpi Flex 8V CE	2006	2006	Bicomb.	Sao Joao da Boa Vista	12181	
188	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DMN1029	9BD15822764785870	Fiat	Uno Mille 1.0 Fire 4p	2006	2006	Gas.	Ourinhos	11622	
189	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DMN1030	9BD15822764786501	Fiat	Uno Mille 1.0 Fire 4p	2006	2006	Gas.	Presidente Prudente	11622	
190	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DMN1032	9BD15822764785712	Fiat	Uno Mille 1.0 Fire 4p	2006	2006	Gas.	Fernandopolis	11622	
191	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DMN1036	9BD15822764786213	Fiat	Uno Mille 1.0 Fire 4p	2006	2006	Gas.	Fernandopolis	11622	
192	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DMN1038	9BD15822764786165	Fiat	Uno Mille 1.0 Fire 4p	2006	2006	Gas.	Presidente Prudente	11622	
193	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DMN1041	9BD27807C62498672	Fiat	Strada Trekking 1.8 mpi Flex 8V CE	2006	2006	Bicomb.	Mogi das Cruzes	12181	
194	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DMN1042	9BD27807C62498625	Fiat	Strada Trekking 1.8 mpi Flex 8V CE	2006	2006	Bicomb.	Franca	12181	
195	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DMN1043	9BD27807C62498668	Fiat	Strada Trekking 1.8 mpi Flex 8V CE	2006	2006	Bicomb.	Sao Paulo	12181	
196	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DMN1044	9BD27807C62498674	Fiat	Strada Trekking 1.8 mpi Flex 8V CE	2005	2005	Bicomb.	Ourinhos	12181	
197	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DMN1053	9BD17301A64165861	Fiat	Palio Weekend ELX 1.4 mpi Fire Flex 8V	2006	2006	Bicomb.	Avare	12254	
198	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DMN1054	9BFFF25L56B025812	Ford	F250 XL 4.2 Turbo	2006	2006	Die.	Sao Paulo	31984	
199	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DMN1055	9BFLF47965B025526	Ford	F4000 TURBO (CUMMINS) 2p	2005	2005	Die.	Sao Paulo	5040779	
200	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DMN1056	9BD27807C62498660	Fiat	Strada Trekking 1.8 mpi Flex 8V CE	2006	2006	Bicomb.	Assis	12181	
201	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DMN1057	9BD27807C62498731	Fiat	Strada Trekking 1.8 mpi Flex 8V CE	2006	2006	Bicomb.	Aracatuba	12181	
202	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DMN1059	9BD15822764785660	Fiat	Uno Mille 1.0 Fire 4p	2006	2006	Gas.	Jales	11622	
203	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DMN1060	9BD17140A62722116	Fiat	Palio ELX 1.4 mpi Fire Flex 8V 4p	2005	2006	Bicomb.	General Salgado	12238	
204	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DMN1062	9BD17140A62699141	Fiat	Palio ELX 1.4 mpi Fire Flex 8V 4p	2006	2006	Bicomb.	Limeira	12238	



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

205	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DMN1064	9BD17140A62700063	Fiat	Palio ELX 1.4 mpi Fire Flex 8V 4p	2006	2006	Bicomb.	Andradina	12238	
206	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DMN1065	9BD17140A62699702	Fiat	Palio ELX 1.4 mpi Fire Flex 8V 4p	2006	2006	Bicomb.	Assis	12238	
207	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DMN1066	9BD15822764785864	Fiat	Uno Mille 1.0 Fire 4p	2006	2006	Gas.	Aracatuba	11622	
208	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DMN1067	9BD17140A62700085	Fiat	Palio ELX 1.4 mpi Fire Flex 8V 4p	2006	2006	Bicomb.	Pindamonhangaba	12238	
209	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DMN1068	9BD17140A62700059	Fiat	Palio ELX 1.4 mpi Fire Flex 8V 4p	2006	2006	Bicomb.	Araraquara	12238	
210	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DMN1069	9BD17140A62699923	Fiat	Palio ELX 1.4 mpi Fire Flex 8V 4p	2006	2006	Bicomb.	Fernandópolis	12238	
211	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DMN1072	9BD17140A62700845	Fiat	Palio ELX 1.4 mpi Fire Flex 8V 4p	2006	2006	Bicomb.	Franca	12238	
212	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DMN1074	9BD17140A62699706	Fiat	Palio ELX 1.4 mpi Fire Flex 8V 4p	2006	2006	Bicomb.	Ribeirão Preto	12238	
213	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DMN1076	9BD17140A62699623	Fiat	Palio ELX 1.4 mpi Fire Flex 8V 4p	2006	2006	Bicomb.	Itapeva	12238	
214	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DMN1078	9BD17140A62699856	Fiat	Palio ELX 1.4 mpi Fire Flex 8V 4p	2006	2006	Bicomb.	Catanduva	12238	
215	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DMN1079	9BD17140A62699391	Fiat	Palio ELX 1.4 mpi Fire Flex 8V 4p	2006	2006	Bicomb.	Tupa	12238	
216	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DMN1080	9BD15822764786201	Fiat	Uno Mille 1.0 Fire 4p	2006	2006	Gas.	Aracatuba	11622	
217	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DMN1082	9BD15822764785671	Fiat	Uno Mille 1.0 Fire 4p	2006	2006	Gas.	Itapetininga	11622	
218	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DMN1084	9BD17140A62699492	Fiat	Palio ELX 1.4 mpi Fire Flex 8V 4p	2006	2006	Bicomb.	Dracena	12238	
219	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DMN1086	9BD15822764786002	Fiat	Uno Mille 1.0 Fire 4p	2006	2006	Gas.	Aracatuba	11622	
220	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DMN1087	9BD15822764786152	Fiat	Uno Mille 1.0 Fire 4p	2006	2006	Gas.	General Salgado	11622	
221	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DMN1088	9BD15822764786062	Fiat	Uno Mille 1.0 Fire 4p	2006	2006	Gas.	General Salgado	11622	
222	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DMN1091	9BD15822764786092	Fiat	Uno Mille 1.0 Fire 4p	2006	2006	Gas.	Dracena	11622	
223	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DMN1092	9BD15822764786023	Fiat	Uno Mille 1.0 Fire 4p	2006	2006	Gas.	Dracena	11622	



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

224	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DMN1095	9BD15822764785913	Fiat	Uno Mille 1.0 Fire 4p	2006	2006	Gas.	Jaboticabal	11622	
225	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DMN1096	9BD17140A62699853	Fiat	Palio ELX 1.4 mpi Fire Flex 8V 4p	2006	2006	Bicomb.	Bragança Paulista	12238	
226	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DMN1103	9BD15822764787054	Fiat	Uno Mille 1.0 Fire 4p	2006	2006	Gas.	Marília	11622	
227	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DMN1104	9BD15822764785904	Fiat	Uno Mille 1.0 Fire 4p	2006	2006	Gas.	Presidente Prudente	11622	
228	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DMN1105	9BD15822764785824	Fiat	Uno Mille 1.0 Fire 4p	2006	2006	Gas.	Bragança Paulista	11622	
229	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DMN1106	9BD15822764785674	Fiat	Uno Mille 1.0 Fire 4p	2006	2006	Gas.	Itapeva	11622	
230	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DMN1107	9BD15822764786025	Fiat	Uno Mille 1.0 Fire 4p	2006	2006	Gas.	Dracena	11622	
231	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DMN1108	9BD15822764786005	Fiat	Uno Mille 1.0 Fire 4p	2006	2006	Gas.	Lins	11622	
232	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DMN1114	9BD15822764785685	Fiat	Uno Mille 1.0 Fire 4p	2006	2006	Gas.	Ourinhos	11622	
233	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DMN1115	9BD15822764787085	Fiat	Uno Mille 1.0 Fire 4p	2006	2006	Gas.	Presidente Prudente	11622	
234	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DMN1116	9BD17140A62699416	Fiat	Palio ELX 1.4 mpi Fire Flex 8V 4p	2006	2006	Bicomb.	Lins	12238	
235	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DMN1117	9BD17140A62699236	Fiat	Palio ELX 1.4 mpi Fire Flex 8V 4p	2006	2006	Bicomb.	Sorocaba	12238	
236	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DMN1121	9BD15822764785676	Fiat	Uno Mille 1.0 Fire 4p	2006	2006	Gas.	Botucatu	11622	
237	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DMN1122	9BD15822764786106	Fiat	Uno Mille 1.0 Fire 4p	2006	2006	Gas.	Fernandópolis	11622	
238	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DMN1123	9BD15822764786186	Fiat	Uno Mille 1.0 Fire 4p	2006	2006	Gas.	Dracena	11622	
239	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DMN1126	9BD15822764786127	Fiat	Uno Mille 1.0 Fire 4p	2006	2006	Gas.	Itapeva	11622	
240	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DMN1128	9BD17140A62699268	Fiat	Palio ELX 1.4 mpi Fire Flex 8V 4p	2006	2006	Bicomb.	Itapetininga	12238	
241	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DMN1129	9BD15822764786798	Fiat	Uno Mille 1.0 Fire 4p	2006	2006	Gas.	Votuporanga	11622	
242	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	ITAL – INSTITUTO TECNOLOGIA DOS ALIMENTOS	DMN1143	9BD17201A63211147	Fiat	Siena ELX 1.4 mpi Fire Flex 8V 4p	2006	2006	Bicomb.	Campinas	12246	



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

243	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DMN1298	9BD17206G73262119	Fiat	Siena Celebration 1.0 Fire Flex 8V 4p	2007	2007	Bicomb.	Sao Joao da Boa Vista	12394	
244	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	DMN5051	9BG7U75W07C125096	General Motors	Zafira Eleg.2.0 MPFI FlexPower 8V 5p Aut	2006	2006	Bicomb.	Sao Paulo	42471	
245	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	DMN5053	9BG7U75W07C127107	General Motors	Zafira Eleg.2.0 MPFI FlexPower 8V 5p Aut	2006	2006	Bicomb.	Sao Paulo	42471	
246	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	CATI SEMENTES E MUDAS	DMN5099	93YCDU5H7J771634	Renault	Master 2.5 dCi 16V 115cv 16L Diesel	2007	2007	Die.	Campinas	250945	
247	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DMN5116	9BD17206G73262426	Fiat	Siena Celebration 1.0 Fire Flex 8V 4p	2007	2007	Bicomb.	Itapeva	12394	
248	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DMN5126	9BD17206G73262386	Fiat	Siena Celebration 1.0 Fire Flex 8V 4p	2006	2007	Bicomb.	Presidente Prudente	12394	
249	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DMN5127	9BD17206G73262395	Fiat	Siena Celebration 1.0 Fire Flex 8V 4p	2007	2007	Bicomb.	Limeira	12394	
250	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DMN5138	9BD17206G73262340	Fiat	Siena Celebration 1.0 Fire Flex 8V 4p	2007	2007	Bicomb.	Mogi Mirim	12394	
251	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DMN5154	9BD17206G73262307	Fiat	Siena Celebration 1.0 Fire Flex 8V 4p	2007	2007	Bicomb.	Presidente Prudente	12394	
252	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DMN5160	9BD17206G73262391	Fiat	Siena Celebration 1.0 Fire Flex 8V 4p	2007	2007	Bicomb.	Ribeirao Preto	12394	
253	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DMN5164	9BD15822764785732	Fiat	Uno Mille 1.0 Fire 4p	2007	2007	Gas.	Catanduva	11622	
254	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	INSTITUTO DE ZOOTECNIA	DMN5497	9BWGB05W0AP036646	Volkswagen	Parati 1.6 Mi City Total Flex 8V 4p	2009	2010	Bicomb.	Sertaozinho	51926	
255	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	INSTITUTO DE ZOOTECNIA	DMN5524	9BWK05W8AP031429	Volkswagen	Saveiro 1.6 Mi City Total Flex 8V	2009	2010	Bicomb.	Nova Odessa	51934	
256	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	ITAL – INSTITUTO TECNOLOGIA DOS ALIMENTOS	DMN5654	9BD195163C0345833	Fiat	UNO WAY 1.4 EVO Fire Flex 8V 5p	2012	2012	Bicomb.	Campinas	13064	
257	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	INSTITUTO DE ZOOTECNIA	DMN5660	93ZE2KH00A8709901	Iveco-fiat	EURO CARGO/ATTACK 230-E24 3-E. 2p (dies.)	2009	2010	Die.	Nova Odessa	13579	
258	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	INSTITUTO DE ZOOTECNIA	DMN5663	9BFXEB1B5DBS29589	Ford	CARGO 1319 E Turbo 2p (diesel)(E5)	2012	2013	Die.	Nova Odessa	5060400	
259	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	INSTITUTO DE ZOOTECNIA	DMN5694	9BD195173C0280350	Fiat	UNO ECONOMY 1.4 EVO Fire Flex 8V 4p	2011	2012	Bicomb.	Ribeirao Preto	5041350	
260	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DMN5712	9BD195183C0293318	Fiat	UNO ATTRACTIVE 1.4 EVO Fire Flex 8V 4p	2012	2012	Bicomb.	Andradina	13676	
261	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DMN5721	9BD195183C0292422	Fiat	UNO ATTRACTIVE 1.4 EVO Fire Flex 8V 4p	2012	2012	Bicomb.	Dracena	13048	



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

262	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DMN5723	9BD195183C0293335	Fiat	UNO ATTRACTIVE 1.4 EVO Fire Flex 8V 4p	2012	2012	Bicomb.	Dracena	13048	
263	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DMN5724	9BD195183C0293304	Fiat	UNO ATTRACTIVE 1.4 EVO Fire Flex 8V 4p	2012	2012	Bicomb.	Itapeva	13048	
264	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DMN5725	9BD195183C0293297	Fiat	UNO ATTRACTIVE 1.4 EVO Fire Flex 8V 4p	2012	2012	Bicomb.	Fernandópolis	13048	
265	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DMN5726	9BD195183C0293294	Fiat	UNO ATTRACTIVE 1.4 EVO Fire Flex 8V 4p	2012	2012	Bicomb.	Limeira	13048	
266	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DMN5727	9BD195183C0292408	Fiat	UNO ATTRACTIVE 1.4 EVO Fire Flex 8V 4p	2012	2012	Bicomb.	Aracatuba	13048	
267	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DMN5728	9BD195183C0293352	Fiat	UNO ATTRACTIVE 1.4 EVO Fire Flex 8V 4p	2012	2012	Bicomb.	Piracicaba	13048	
268	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DMN5731	9BD195183C0292891	Fiat	UNO ATTRACTIVE 1.4 EVO Fire Flex 8V 4p	2012	2012	Bicomb.	Bragança Paulista	13048	
269	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DMN5732	9BD195183C0293005	Fiat	UNO ATTRACTIVE 1.4 EVO Fire Flex 8V 4p	2012	2012	Bicomb.	Botucatu	13048	
270	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DMN5733	9BD195183C0292505	Fiat	UNO ATTRACTIVE 1.4 EVO Fire Flex 8V 4p	2012	2012	Bicomb.	Presidente Venceslau	13048	
271	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DMN5734	9BD195183C0293317	Fiat	UNO ATTRACTIVE 1.4 EVO Fire Flex 8V 4p	2012	2012	Bicomb.	Guaratingueta	13048	
272	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DMN5735	9BD195183C0292716	Fiat	UNO ATTRACTIVE 1.4 EVO Fire Flex 8V 4p	2012	2012	Bicomb.	Itapetininga	13048	
273	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DMN5736	9BD195183C0292898	Fiat	UNO ATTRACTIVE 1.4 EVO Fire Flex 8V 4p	2012	2012	Bicomb.	Mogi das Cruzes	13048	
274	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DMN5737	9BD195183C0293011	Fiat	UNO ATTRACTIVE 1.4 EVO Fire Flex 8V 4p	2012	2012	Bicomb.	Itapetininga	13048	
275	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DMN5741	9BD195183C0293016	Fiat	UNO ATTRACTIVE 1.4 EVO Fire Flex 8V 4p	2012	2012	Bicomb.	Marília	13048	
276	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DMN5742	9BD195183C0293014	Fiat	UNO ATTRACTIVE 1.4 EVO Fire Flex 8V 4p	2012	2012	Bicomb.	Jaboticabal	13048	
277	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DMN5743	9BD195183C0293272	Fiat	UNO ATTRACTIVE 1.4 EVO Fire Flex 8V 4p	2012	2012	Bicomb.	Itapeva	13048	
278	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DMN5744	9BD195183C0293281	Fiat	UNO ATTRACTIVE 1.4 EVO Fire Flex 8V 4p	2012	2012	Bicomb.	Dracena	13048	
279	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DMN5745	9BD195183C0292626	Fiat	UNO ATTRACTIVE 1.4 EVO Fire Flex 8V 4p	2012	2012	Bicomb.	Votuporanga	13048	
280	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	CATI SEMENTES E MUDAS	DMN5746	9BD17307MC4371497	Fiat	Palio Week. ATTRACTIVE 1.4 Fire Flex 8V	2012	2012	Bicomb.	São Bento do Sapucaí	13048	



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

281	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DMN5751	9BD17307MC4371638	Fiat	Palio Week. ATTRACTIVE 1.4 Fire Flex 8V	2012	2012	Bicomb.	Sao Paulo	13153	
282	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DMN5752	9BD195183C0293457	Fiat	UNO ATTRACTIVE 1.4 EVO Fire Flex 8V 4p	2012	2012	Bicomb.	Campinas	13153	
283	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DMN5753	9BD195183C0292814	Fiat	UNO ATTRACTIVE 1.4 EVO Fire Flex 8V 4p	2012	2012	Bicomb.	Lins	13048	
284	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DMN5754	9BD195183C0293315	Fiat	UNO ATTRACTIVE 1.4 EVO Fire Flex 8V 4p	2012	2012	Bicomb.	Presidente Venceslau	13048	
285	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DMN5762	9BD195183C0292643	Fiat	UNO ATTRACTIVE 1.4 EVO Fire Flex 8V 4p	2012	2012	Bicomb.	Pindamonhangaba	13048	
286	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DMN5763	9BD195183C0292557	Fiat	UNO ATTRACTIVE 1.4 EVO Fire Flex 8V 4p	2012	2012	Bicomb.	Sao Joao da Boa Vista	13048	
287	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DMN5766	9BD195183C0293346	Fiat	UNO ATTRACTIVE 1.4 EVO Fire Flex 8V 4p	2012	2012	Bicomb.	Sao Jose do Rio Preto	13048	
288	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DMN5771	9BD195183C0293314	Fiat	UNO ATTRACTIVE 1.4 EVO Fire Flex 8V 4p	2012	2012	Bicomb.	Ribeirao Preto	13048	
289	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DMN5772	9BD195183C0295994	Fiat	UNO ATTRACTIVE 1.4 EVO Fire Flex 8V 4p	2011	2011	Bicomb.	Mogi Mirim	13048	
290	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DMN5773	9BD17206G73262296	Fiat	Siena Celebration 1.0 Fire Flex 8V 4p	2012	2012	Bicomb.	Catanduva	13048	
291	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DMN5774	9BD17307MC4371498	Fiat	Palio Week. ATTRACTIVE 1.4 Fire Flex 8V	2012	2012	Bicomb.	Limeira	12394	
292	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DMN5776	9BD195183C0293364	Fiat	UNO ATTRACTIVE 1.4 EVO Fire Flex 8V 4p	2012	2012	Bicomb.	Ourinhos	13153	
293	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	CATI SEMENTES E MUDAS	DMN5781	9BD17307MC4371485	Fiat	Palio Week. ATTRACTIVE 1.4 Fire Flex 8V	2012	2012	Bicomb.	Marilia	13048	
294	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DMN5782	9BD195183C0293303	Fiat	UNO ATTRACTIVE 1.4 EVO Fire Flex 8V 4p	2012	2012	Bicomb.	Orlandia	13153	
295	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DMN5783	9BD195183C0293373	Fiat	UNO ATTRACTIVE 1.4 EVO Fire Flex 8V 4p	2012	2012	Bicomb.	Franca	13048	
296	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DMN5784	9BD195183C0293307	Fiat	UNO ATTRACTIVE 1.4 EVO Fire Flex 8V 4p	2012	2012	Bicomb.	Presidente Prudente	13048	
297	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DMN5785	9BD195183C0293000	Fiat	UNO ATTRACTIVE 1.4 EVO Fire Flex 8V 4p	2012	2012	Bicomb.	Braganca Paulista	13048	
298	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DMN5786	9BD195183C0292305	Fiat	UNO ATTRACTIVE 1.4 EVO Fire Flex 8V 4p	2012	2012	Bicomb.	Assis	13048	
299	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DMN5791	9BD195183C0292820	Fiat	UNO ATTRACTIVE 1.4 EVO Fire Flex 8V 4p	2012	2012	Bicomb.	Jaboticabal	13048	



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

300	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DMN5792	9BD195183C0293371	Fiat	UNO ATTRACTIVE 1.4 EVO Fire Flex 8V 4p	2012	2012	Bicomb.	Jau	13048	
301	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DMN5793	9BD195183C0293613	Fiat	UNO ATTRACTIVE 1.4 EVO Fire Flex 8V 4p	2012	2012	Bicomb.	Piracicaba	13048	
302	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	ITAL – INSTITUTO TECNOLOGIA DOS ALIMENTOS	DMN5864	9BGU75JOC135838	General Motors	Zafira Eleg.2.0 MPFI FlexPower 8V 5p Aut	2011	2012	Bicomb.	Campinas	12629	
303	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DMN6021	9BD13592CB2171126	Fiat	Idea SPORTING Dualogic 1.8 Flex 16V 5p	2011	2011	Bicomb.	Avare	13307	
304	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DMN6040	9BD13592CB2171392	Fiat	Idea SPORTING Dualogic 1.8 Flex 16V 5p	2011	2011	Bicomb.	Piracicaba	13307	
305	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	INSTITUTO DE ZOOTECNIA	DMN7294	9BD17164LA5500646	Fiat	Palio 1.0 Economy Fire Flex 8V 4p	2009	2010	Bicomb.	Registro	31399	
306	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DMN7386	9BD195183C0292637	Fiat	UNO ATTRACTIVE 1.4 EVO Fire Flex 8V 4p	2012	2012	Bicomb.	General Salgado	43559	
307	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DMN7388	9BD17307MC4371580	Fiat	Palio Week. ATTRACTIVE 1.4 Fire Flex 8V	2012	2012	Bicomb.	Catanduva	13048	
308	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	DMN7389	9BD17307MC4371507	Fiat	Palio Week. ATTRACTIVE 1.4 Fire Flex 8V	2011	2011	Bicomb.	Sao Paulo	13153	
309	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DMN7392	9BD195183C0292634	Fiat	UNO ATTRACTIVE 1.4 EVO Fire Flex 8V 4p	2012	2012	Bicomb.	Barretos	13153	
310	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DMN7393	9BD195183C0292400	Fiat	UNO ATTRACTIVE 1.4 EVO Fire Flex 8V 4p	2012	2012	Bicomb.	Bauru	13048	
311	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DMN7395	9BD195183C0292399	Fiat	UNO ATTRACTIVE 1.4 EVO Fire Flex 8V 4p	2012	2012	Bicomb.	Avare	13048	
312	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DMN7396	9BD195183C0292397	Fiat	UNO ATTRACTI. Celeb.1.4 EVO F.Flex 8V 4p	2012	2012	Bicomb.	Tupa	13048	
313	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DMN7397	9BD195183C0292275	Fiat	UNO ATTRACTIVE 1.4 EVO Fire Flex 8V 4p	2012	2012	Bicomb.	Jales	13080	
314	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DMN7398	9BD195183C0292456	Fiat	UNO ATTRACTIVE 1.4 EVO Fire Flex 8V 4p	2012	2012	Bicomb.	Botucatu	13048	
315	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DMN7399	9BD195183C0292274	Fiat	UNO ATTRACTI. Celeb.1.4 EVO F.Flex 8V 4p	2012	2012	Bicomb.	Sorocaba	13048	
316	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DMN7401	9BD195183C0292303	Fiat	UNO ATTRACTIVE 1.4 EVO Fire Flex 8V 4p	2012	2012	Bicomb.	Botucatu	13080	
317	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DMN7402	9BD195183C0292273	Fiat	UNO ATTRACTIVE 1.4 EVO Fire Flex 8V 4p	2012	2012	Bicomb.	Registro	13048	
318	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DMN7529	9BD195183C0292372	Fiat	UNO ATTRACTIVE 1.4 EVO Fire Flex 8V 4p	2012	2012	Bicomb.	Araraquara	13064	



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

319	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	INSTITUTO DE PESCA	DMN7571	8AFAR23L3DJ072329	Ford	Ranger XLT 3.2 20V 4x4 CD Diesel Aut.	2012	2013	Die.	Sao Paulo	13064	
320	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	DMN7637	9BD195183C0292445	Fiat	UNO ATTRACTIVE 1.4 EVO Fire Flex 8V 4p	2012	2012	Bicomb.	Santos	13064	
321	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	INSTITUTO DE ZOOTECNIA	DUX9J85	9BGJP7520PB168373	General Motors	SPIN PREMIER 1.8 8V Econo.Flex 5p Aut.	2022	2023	Bicomb.	Nova Odessa	44130	
322	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	EEF0032	9BD17309T94264025	FIAT	PALIO ADVENT FLEX	2009	2009	Bicomb.	Colina	12165	
323	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	EEF0036	9BD17309T94263976	FIAT	PALIO ADVENT FLEX	2009	2009	Bicomb.	Óleo	12165	
324	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	EEF0038	9BD17309T94263923	FIAT	PALIO ADVENT FLEX	2009	2009	Bicomb.	Mogi Guaçu	12165	
325	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	EEF0042	9BD17309T94264187	FIAT	PALIO ADVENT FLEX	2009	2009	Bicomb.	Presidente Alves	12165	
326	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	EEF0051	9BD17309T94264032	FIAT	PALIO ADVENT FLEX	2009	2009	Bicomb.	Potirendaba	12165	
327	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	EEF0052	9BD17309T94264199	FIAT	PALIO ADVENT FLEX	2009	2009	Bicomb.		12165	
328	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	EEF0054	9BD17309T94263977	FIAT	PALIO ADVENT FLEX	2009	2009	Bicomb.		12165	
329	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	EEF0057	9BD17309T94264212	FIAT	PALIO ADVENT FLEX	2009	2009	Bicomb.		12165	
330	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	EEF0061	9BD17309T94264007	FIAT	PALIO ADVENT FLEX	2009	2009	Bicomb.	Presidente Prudente	12165	
331	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	EEF0073	9BD17309T94264009	FIAT	PALIO ADVENT FLEX	2009	2009	Bicomb.		12165	
332	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	EEF0079	9BD17309T94263928	FIAT	PALIO ADVENT FLEX	2009	2009	Bicomb.	Guaratinguetá	12165	
333	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	EEF0098	9BD17309T94263948	FIAT	PALIO ADVENT FLEX	2009	2009	Bicomb.	Registro	12165	
334	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	EEF0113	9BD17309T94263919	FIAT	PALIO ADVENT FLEX	2009	2009	Bicomb.	Guaratinguetá	12165	
335	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	EEF0120	9BD17309T94263942	FIAT	PALIO ADVENT FLEX	2009	2009	Bicomb.	Coronel Macedo	12165	
336	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	EEF0127	9BD17309T94263920	FIAT	PALIO ADVENT FLEX	2009	2009	Bicomb.		12165	
337	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	EEF0135	9BD17309T94264008	FIAT	PALIO ADVENT FLEX	2009	2009	Bicomb.	Bragança Paulista	12165	



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

338	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	EEF0137	9BD17309T94263961	FIAT	PALIO ADVENT FLEX	2009	2009	Bicomb.	Botucatu	12165	
339	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	EEF0140	9BD17309T94263989	FIAT	PALIO ADVENT FLEX	2009	2009	Bicomb.	Registro	12165	
340	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	EEF0150	9BD17309T94264166	FIAT	PALIO ADVENT FLEX	2009	2009	Bicomb.	Novo Horizonte	12165	
341	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	EEF2506	9BD17309T94264209	FIAT	PALIO ADVENT FLEX	2009	2009	Bicomb.		12165	
342	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	EHE8315	9BD17309PC4355480	Fiat	Palio Week. Adv/Adv TRYON 1.8 mpi Flex	2011	2011	Bicomb.	Avare	44130	
343	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	EHE8329	9BD17309PC4353457	Fiat	Palio Week. Adv. ITALIA 1.8 Flex 16V	2012	2012	Bicomb.	General Salgado	12165	
344	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	INSTITUTO BIOLÓGICO	ERX8J72	9882261RMPKE96698	Fiat	Fiat Toro	2022	2023	Die.	São Paulo-SP	15385	
345	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	INSTITUTO DE PESCA	EVC8G15	8AJKA3CD6N3103272	Toyota	Hilux CD SR 4x4 2.8 TDI Diesel Aut.	2022	2022	Die.	Sao Jose do Rio Preto	44130	
346	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FAA9320	9BWAA45U7FT082990	Volkswagen	Gol Trendline 1.0 T.Flex 8V 5p	2015	2015	Bicomb.	Sao Joao da Boa Vista	44350	
347	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FAP7431	9BWAA45U0FT082927	Volkswagen	Gol Trendline 1.0 T.Flex 8V 5p	2015	2015	Bicomb.	Araraquara	53848	
348	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FAT0873	9BWAA45U7FT083380	Volkswagen	Gol Trendline 1.0 T.Flex 8V 5p	2015	2015	Bicomb.	Ribeirao Preto	53848	
349	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FAU1387	9BWAA45U0FT083382	Volkswagen	Gol Trendline 1.0 T.Flex 8V 5p	2015	2015	Bicomb.	Fernandopolis	53848	
350	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FBH7385	9BWAA45U1FT081706	Volkswagen	Gol Trendline 1.0 T.Flex 8V 5p	2015	2015	Bicomb.	Votuporanga	53848	
351	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FBU9638	9BWAA45U4FT083370	Volkswagen	Gol Trendline 1.0 T.Flex 8V 5p	2015	2015	Bicomb.	Presidente Venceslau	53848	
352	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FCF1637	9BWAA45U3FT083375	Volkswagen	Gol Trendline 1.0 T.Flex 8V 5p	2015	2015	Bicomb.	Sao Jose do Rio Preto	53848	
353	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FCF7254	9BWAA45U2FT081133	Volkswagen	Gol Trendline 1.0 T.Flex 8V 5p	2015	2015	Bicomb.	Bauru	53848	
354	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FCI8649	9BWAA45U8FT080987	Volkswagen	Gol Trendline 1.0 T.Flex 8V 5p	2015	2015	Bicomb.	Avare	53848	
355	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FCL1643	9BD37417DH5094951	Fiat	Palio Weekend Adventure LOCKER 1.8 Flex	2017	2017	Bicomb.	Sao Jose do Rio Preto	53848	
356	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FCN8770	9BWAA45U9FT082988	Volkswagen	Gol Trendline 1.0 T.Flex 8V 5p	2015	2015	Bicomb.	Guaratingueta	12556	



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

357	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FCO0473	9BWAA45U6FT083404	Volkswagen	Gol Trendline 1.0 T.Flex 8V 5p	2015	2015	Bicomb.	Presidente Prudente	53848	
358	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FCO2821	9BWAA45UXFT082949	Volkswagen	Gol Trendline 1.0 T.Flex 8V 5p	2015	2015	Bicomb.	Campinas	53848	
359	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FCV3684	9BWAA45U9FT081632	Volkswagen	Gol Trendline 1.0 T.Flex 8V 5p	2015	2015	Bicomb.	Piracicaba	44130	
360	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	ITAL – INSTITUTO TECNOLOGIA DOS ALIMENTOS	FCW6E95	9BGJP7520PB170746	General Motors	SPIN PREMIER 1.8 8V Econo.Flex 5p Aut.	2022	2023	Bicomb.	Campinas	53848	
361	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FDB1672	9BWAA45U8FT083372	Volkswagen	Gol Trendline 1.0 T.Flex 8V 5p	2015	2015	Bicomb.	Presidente Prudente	44130	
362	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FDP0293	9BD37417DH5094909	Fiat	Palio Weekend Adventure LOCKER 1.8 Flex	2017	2017	Bicomb.	Guaratingueta	53848	
363	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FDQ1046	9BWAA45U9FT081811	Volkswagen	Gol Trendline 1.0 T.Flex 8V 5p	2015	2015	Bicomb.	Presidente Venceslau	12556	
364	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FDR7346	9BWAA45U1FT082015	Volkswagen	Gol Trendline 1.0 T.Flex 8V 5p	2015	2015	Bicomb.	Votuporanga	53848	
365	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FDS5486	9BD37417DH5095008	Fiat	Palio Weekend Adventure LOCKER 1.8 Flex	2017	2017	Bicomb.	Dracena	53848	
366	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FDW4941	9BD37417DH5094926	Fiat	Palio Weekend Adventure LOCKER 1.8 Flex	2017	2017	Bicomb.	Andradina	12556	
367	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FED4135	9BD37417DH5094834	Fiat	Palio Weekend Adventure LOCKER 1.8 Flex	2017	2017	Bicomb.	Jales	12556	
368	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FEE7248	9BWAA45U0FT081048	Volkswagen	Gol Trendline 1.0 T.Flex 8V 5p	2015	2015	Bicomb.	Campinas	44903	
369	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FEJ3248	9BWAA45U0FT083401	Volkswagen	Gol Trendline 1.0 T.Flex 8V 5p	2015	2015	Bicomb.	Tupa	53848	
370	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FEW0210	9BWAA45U2FT081634	Volkswagen	Gol Trendline 1.0 T.Flex 8V 5p	2015	2015	Bicomb.	Mogi das Cruzes	53848	
371	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FFC2386	9BWAA45U3FT081738	Volkswagen	Gol Trendline 1.0 T.Flex 8V 5p	2015	2015	Bicomb.	Assis	53848	
372	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FFI2232	9BD37417DH5095041	Fiat	Palio Weekend Adventure LOCKER 1.8 Flex	2017	2017	Bicomb.	Marília	53848	
373	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FFI3821	9BWAA45U7FT081225	Volkswagen	Gol Trendline 1.0 T.Flex 8V 5p	2015	2015	Bicomb.	Catanduva	12556	
374	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FFL8962	9BD37417DH5095124	Fiat	Palio Weekend Adventure LOCKER 1.8 Flex	2017	2017	Bicomb.	Catanduva	53848	
375	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	INSTITUTO AGRONOMICO	FFM5D84	9BGJP7520PB171423	General Motors	SPIN PREMIER 1.8 8V Econo.Flex 5p Aut.	2023	2023	Bicomb.	Campinas	12556	



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

376	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FFR9702	9BWAA45U1FT081799	Volkswagen	Gol Trendline 1.0 T.Flex 8V 5p	2015	2015	Bicomb.	Sao Jose do Rio Preto	44946	
377	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FGL2728	9BD15822AD6791787	Fiat	Uno Mille Grazie 1.0 Fire Flex 8v 4p	2013	2013	Bicomb.	Ribeirao Preto	53848	
378	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FGL2729	9BD15822AD6791759	Fiat	Uno Mille Grazie 1.0 Fire Flex 8v 4p	2013	2013	Bicomb.	Sao Jose do Rio Preto	14150	
379	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FGL2730	9BD15822AD6792080	Fiat	Uno Mille Grazie 1.0 Fire Flex 8v 4p	2013	2013	Bicomb.	General Salgado	14150	
380	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FGL2731	9BD15822AD6791798	Fiat	Uno Mille Grazie 1.0 Fire Flex 8v 4p	2013	2013	Bicomb.	General Salgado	14150	
381	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FGL2732	9BD15822AD6791777	Fiat	Uno Mille Grazie 1.0 Fire Flex 8v 4p	2013	2013	Bicomb.	Orlandia	14150	
382	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FGL2733	9BD15822AD6793097	Fiat	Uno Mille Grazie 1.0 Fire Flex 8v 4p	2013	2013	Bicomb.	Barretos	14150	
383	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FGL2734	9BD15822AD6792186	Fiat	Uno Mille Grazie 1.0 Fire Flex 8v 4p	2013	2013	Bicomb.	Aracatuba	14150	
384	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FGL2735	9BD15822AD6793145	Fiat	Uno Mille Grazie 1.0 Fire Flex 8v 4p	2013	2013	Bicomb.	Registro	14150	
385	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FGL2736	9BD15822AD6793106	Fiat	Uno Mille Grazie 1.0 Fire Flex 8v 4p	2013	2013	Bicomb.	Sao Jose do Rio Preto	14150	
386	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FGL2737	9BD15822AD6792294	Fiat	Uno Mille Grazie 1.0 Fire Flex 8v 4p	2013	2013	Bicomb.	Catanduva	14150	
387	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FGL2738	9BD15822AD6791932	Fiat	Uno Mille Grazie 1.0 Fire Flex 8v 4p	2013	2013	Bicomb.	Campinas	14150	
388	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FGL2739	9BD15822AD6793131	Fiat	Uno Mille Grazie 1.0 Fire Flex 8v 4p	2013	2013	Bicomb.	Pindamonhangaba	14150	
389	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FGL2740	9BD15822AD6793104	Fiat	Uno Mille Grazie 1.0 Fire Flex 8v 4p	2013	2013	Bicomb.	Ribeirao Preto	14150	
390	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FGL2741	9BD15822AD6792236	Fiat	Uno Mille Grazie 1.0 Fire Flex 8v 4p	2013	2013	Bicomb.	General Salgado	14150	
391	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FGL2742	9BD15822AD6791351	Fiat	Uno Mille Grazie 1.0 Fire Flex 8v 4p	2013	2013	Bicomb.	Pindamonhangaba	14150	
392	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FGL2743	9BD15822AD6792630	Fiat	Uno Mille Grazie 1.0 Fire Flex 8v 4p	2013	2013	Bicomb.	Sao Jose do Rio Preto	14150	
393	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FGL2744	9BD15822AD6792214	Fiat	Uno Mille Grazie 1.0 Fire Flex 8v 4p	2013	2013	Bicomb.	Ourinhos	14150	
394	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FGL2745	9BD15822AD6792906	Fiat	Uno Mille Grazie 1.0 Fire Flex 8v 4p	2013	2013	Bicomb.	Bauru	14150	



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

395	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FGL2746	9BD15822AD6791335	Fiat	Uno Mille Grazie 1.0 Fire Flex 8v 4p	2013	2013	Bicomb.	Sao Joao da Boa Vista	14150	
396	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FGL2747	9BD15822AD6791153	Fiat	Uno Mille Grazie 1.0 Fire Flex 8v 4p	2013	2013	Bicomb.	Marilia	14150	
397	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FGL2748	9BD15822AD6793047	Fiat	Uno Mille Grazie 1.0 Fire Flex 8v 4p	2013	2013	Bicomb.	Ribeirao Preto	14150	
398	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FGL2749	9BD15822AD6792793	Fiat	Uno Mille Grazie 1.0 Fire Flex 8v 4p	2013	2013	Bicomb.	Franca	14150	
399	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FGL2750	9BD15822AD6791334	Fiat	Uno Mille Grazie 1.0 Fire Flex 8v 4p	2013	2013	Bicomb.	Votuporanga	14150	
400	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FGL2751	9BD15822AD6791052	Fiat	Uno Mille Grazie 1.0 Fire Flex 8v 4p	2013	2013	Bicomb.	Piracicaba	14150	
401	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FGL2752	9BD15822AD6793111	Fiat	Uno Mille Grazie 1.0 Fire Flex 8v 4p	2013	2013	Bicomb.	Presidente Venceslau	14150	
402	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FGL2753	9BD15822AD6792100	Fiat	Uno Mille Grazie 1.0 Fire Flex 8v 4p	2013	2013	Bicomb.	Jales	14150	
403	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FGL2754	9BD15822AD6791859	Fiat	Uno Mille Grazie 1.0 Fire Flex 8v 4p	2013	2013	Bicomb.	Presidente Venceslau	14150	
404	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FGL2755	9BD15822AD6791340	Fiat	Uno Mille Grazie 1.0 Fire Flex 8v 4p	2013	2013	Bicomb.	Braganca Paulista	14150	
405	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FGL2756	9BD15822AD6792229	Fiat	Uno Mille Grazie 1.0 Fire Flex 8v 4p	2013	2013	Bicomb.	Limeira	14150	
406	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FGL2757	9BD15822AD6792341	Fiat	Uno Mille Grazie 1.0 Fire Flex 8v 4p	2013	2013	Bicomb.	Sao Jose do Rio Preto	14150	
407	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FGL2758	9BD15822AD6793471	Fiat	Uno Mille Grazie 1.0 Fire Flex 8v 4p	2013	2013	Bicomb.	Mogi Mirim	14150	
408	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FGL2759	9BD15822AD6791164	Fiat	Uno Mille Grazie 1.0 Fire Flex 8v 4p	2013	2013	Bicomb.	Bauru	14150	
409	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FGL2760	9BD15822AD6792400	Fiat	Uno Mille Grazie 1.0 Fire Flex 8v 4p	2013	2013	Bicomb.	Guaratingueta	14150	
410	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FGL2761	9BD15822AD6792213	Fiat	Uno Mille Grazie 1.0 Fire Flex 8v 4p	2013	2013	Bicomb.	Marilia	14150	
411	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FGL2762	9BD15822AD6793123	Fiat	Uno Mille Grazie 1.0 Fire Flex 8v 4p	2013	2013	Bicomb.	Sao Joao da Boa Vista	14150	
412	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FGL2763	9BD15822AD6792097	Fiat	Uno Mille Grazie 1.0 Fire Flex 8v 4p	2013	2013	Bicomb.	Aracatuba	14150	
413	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FGL2764	9BD15822AD6791354	Fiat	Uno Mille Grazie 1.0 Fire Flex 8v 4p	2013	2013	Bicomb.	General Salgado	14150	



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

414	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FGL2765	9BD15822AD6793162	Fiat	Uno Mille Grazie 1.0 Fire Flex 8v 4p	2013	2013	Bicomb.	Aracatuba	14150	
415	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FGL2766	9BD15822AD6792104	Fiat	Uno Mille Grazie 1.0 Fire Flex 8v 4p	2013	2013	Bicomb.	Botucatu	14150	
416	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FGL2767	9BD15822AD6791871	Fiat	Uno Mille Grazie 1.0 Fire Flex 8v 4p	2013	2013	Bicomb.	Votuporanga	14150	
417	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FGL2768	9BD15822AD6791856	Fiat	Uno Mille Grazie 1.0 Fire Flex 8v 4p	2013	2013	Bicomb.	Tupa	14150	
418	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FGL2769	9BD15822AD6792732	Fiat	Uno Mille Grazie 1.0 Fire Flex 8v 4p	2013	2013	Bicomb.	General Salgado	14150	
419	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FGL2770	9BD15822AD6792649	Fiat	Uno Mille Grazie 1.0 Fire Flex 8v 4p	2013	2013	Bicomb.	Aracatuba	14150	
420	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FGL2771	9BD15822AD6792308	Fiat	Uno Mille Grazie 1.0 Fire Flex 8v 4p	2013	2013	Bicomb.	Araraquara	14150	
421	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FGL2772	9BD15822AD6793419	Fiat	Uno Mille Grazie 1.0 Fire Flex 8v 4p	2013	2013	Bicomb.	Braganca Paulista	14150	
422	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FGL2773	9BD15822AD6792720	Fiat	Uno Mille Grazie 1.0 Fire Flex 8v 4p	2013	2013	Bicomb.	Catanduva	14150	
423	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FGL2774	9BD15822AD6792493	Fiat	Uno Mille Grazie 1.0 Fire Flex 8v 4p	2013	2013	Bicomb.	Botucatu	14150	
424	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FGL2775	9BD15822AD6792258	Fiat	Uno Mille Grazie 1.0 Fire Flex 8v 4p	2013	2013	Bicomb.	Jaboticabal	14150	
425	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FGL2776	9BD15822AD6792759	Fiat	Uno Mille Grazie 1.0 Fire Flex 8v 4p	2013	2013	Bicomb.	Tupa	14150	
426	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FGL2777	9BD15822AD6792664	Fiat	Uno Mille Grazie 1.0 Fire Flex 8v 4p	2013	2013	Bicomb.	Ribeirao Preto	14150	
427	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FGL2778	9BD15822AD6792105	Fiat	Uno Mille Grazie 1.0 Fire Flex 8v 4p	2013	2013	Bicomb.	Piracicaba	14150	
428	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FGL2779	9BD15822AD6792300	Fiat	Uno Mille Grazie 1.0 Fire Flex 8v 4p	2013	2013	Bicomb.	Campinas	14150	
429	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FGL2780	9BD15822AD6792149	Fiat	Uno Mille Grazie 1.0 Fire Flex 8v 4p	2013	2013	Bicomb.	General Salgado	14150	
430	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FGL2781	9BD15822AD6791880	Fiat	Uno Mille Grazie 1.0 Fire Flex 8v 4p	2013	2013	Bicomb.	Braganca Paulista	14150	
431	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FGL2782	9BD15822AD6791849	Fiat	Uno Mille Grazie 1.0 Fire Flex 8v 4p	2013	2013	Bicomb.	Marília	14150	
432	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FGL2783	9BD15822AD6792067	Fiat	Uno Mille Grazie 1.0 Fire Flex 8v 4p	2013	2013	Bicomb.	Dracena	14150	



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

433	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FGL2784	9BD15822AD6791857	Fiat	Uno Mille Grazie 1.0 Fire Flex 8v 4p	2013	2013	Bicomb.	Itapetininga	14150	
434	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FGL2785	9BD15822AD6791356	Fiat	Uno Mille Grazie 1.0 Fire Flex 8v 4p	2013	2013	Bicomb.	Jales	14150	
435	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FGL2786	9BD15822AD6792189	Fiat	Uno Mille Grazie 1.0 Fire Flex 8v 4p	2013	2013	Bicomb.	Mogi das Cruzes	14150	
436	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FGL2787	9BD15822AD6791933	Fiat	Uno Mille Grazie 1.0 Fire Flex 8v 4p	2013	2013	Bicomb.	Sao Joao da Boa Vista	14150	
437	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FGL2788	9BD15822AD6791567	Fiat	Uno Mille Grazie 1.0 Fire Flex 8v 4p	2013	2013	Bicomb.	Sao Joao da Boa Vista	14150	
438	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FGL2789	9BD15822AD6791406	Fiat	Uno Mille Grazie 1.0 Fire Flex 8v 4p	2013	2013	Bicomb.	Barretos	14150	
439	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FGL2791	9BD15822AD6791825	Fiat	Uno Mille Grazie 1.0 Fire Flex 8v 4p	2013	2013	Bicomb.	Avare	14150	
440	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FGL2792	9BD15822AD6792546	Fiat	Uno Mille Grazie 1.0 Fire Flex 8v 4p	2013	2013	Bicomb.	Sao Jose do Rio Preto	14150	
441	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FGL2793	9BD15822AD6792240	Fiat	Uno Mille Grazie 1.0 Fire Flex 8v 4p	2013	2013	Bicomb.	Presidente Prudente	14150	
442	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FGL2794	9BD15822AD6792094	Fiat	Uno Mille Grazie 1.0 Fire Flex 8v 4p	2013	2013	Bicomb.	Jaboticabal	14150	
443	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FGL2795	9BD15822AD6792527	Fiat	Uno Mille Grazie 1.0 Fire Flex 8v 4p	2013	2013	Bicomb.	Santos	14150	
444	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FGL2796	9BD15822AD6791884	Fiat	Uno Mille Grazie 1.0 Fire Flex 8v 4p	2013	2013	Bicomb.	Bauru	14150	
445	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FGL2797	9BD15822AD6792798	Fiat	Uno Mille Grazie 1.0 Fire Flex 8v 4p	2013	2013	Bicomb.	Registro	14150	
446	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FGL2798	9BD15822AD6791872	Fiat	Uno Mille Grazie 1.0 Fire Flex 8v 4p	2013	2013	Bicomb.	Sorocaba	14150	
447	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FGL2799	9BD15822AD6791862	Fiat	Uno Mille Grazie 1.0 Fire Flex 8v 4p	2013	2013	Bicomb.	General Salgado	14150	
448	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FGL2800	9BD15822AD6791525	Fiat	Uno Mille Grazie 1.0 Fire Flex 8v 4p	2013	2013	Bicomb.	Marilia	14150	
449	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FGL2801	9BD15822AD6791868	Fiat	Uno Mille Grazie 1.0 Fire Flex 8v 4p	2013	2013	Bicomb.	Assis	14150	
450	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FGL2802	9BD15822AD6791559	Fiat	Uno Mille Grazie 1.0 Fire Flex 8v 4p	2013	2013	Bicomb.	Jales	14150	
451	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FGL2803	9BD15822AD6791027	Fiat	Uno Mille Grazie 1.0 Fire Flex 8v 4p	2013	2013	Bicomb.	Campinas	14150	



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

452	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FGL2804	9BD15822AD6791599	Fiat	Uno Mille Grazie 1.0 Fire Flex 8v 4p	2013	2013	Bicomb.	Ribeirao Preto	14150	
453	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FGL2805	9BD15822AD6791501	Fiat	Uno Mille Grazie 1.0 Fire Flex 8v 4p	2013	2013	Bicomb.	Jales	14150	
454	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FGL2806	9BD15822AD6791337	Fiat	Uno Mille Grazie 1.0 Fire Flex 8v 4p	2013	2013	Bicomb.	Assis	14150	
455	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FGL2807	9BD15822AD6792302	Fiat	Uno Mille Grazie 1.0 Fire Flex 8v 4p	2013	2013	Bicomb.	Lins	14150	
456	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FGL2808	9BD15822AD6792416	Fiat	Uno Mille Grazie 1.0 Fire Flex 8v 4p	2013	2013	Bicomb.	Jales	14150	
457	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FGL2809	9BD15822AD6791509	Fiat	Uno Mille Grazie 1.0 Fire Flex 8v 4p	2013	2013	Bicomb.	General Salgado	14150	
458	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FGL2810	9BD15822AD6791352	Fiat	Uno Mille Grazie 1.0 Fire Flex 8v 4p	2013	2013	Bicomb.	Assis	14150	
459	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FGL2811	9BD15822AD6791887	Fiat	Uno Mille Grazie 1.0 Fire Flex 8v 4p	2013	2013	Bicomb.	Bauru	14150	
460	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FGL2812	9BD15822AD6793389	Fiat	Uno Mille Grazie 1.0 Fire Flex 8v 4p	2013	2013	Bicomb.	Assis	14150	
461	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FGL2813	9BD15822AD6791055	Fiat	Uno Mille Grazie 1.0 Fire Flex 8v 4p	2013	2013	Bicomb.	Guaratingueta	14150	
462	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FGL2814	9BD15822AD6791877	Fiat	Uno Mille Grazie 1.0 Fire Flex 8v 4p	2013	2013	Bicomb.	Andradina	14150	
463	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FGL2816	9BD15822AD6791537	Fiat	Uno Mille Grazie 1.0 Fire Flex 8v 4p	2013	2013	Bicomb.	Avare	14150	
464	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FGL2817	9BD15822AD6791889	Fiat	Uno Mille Grazie 1.0 Fire Flex 8v 4p	2013	2013	Bicomb.	Araraquara	14150	
465	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FGL2818	9BD15822AD6792230	Fiat	Uno Mille Grazie 1.0 Fire Flex 8v 4p	2013	2013	Bicomb.	Sao Jose do Rio Preto	14150	
466	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FGL2819	9BD15822AD6791883	Fiat	Uno Mille Grazie 1.0 Fire Flex 8v 4p	2013	2013	Bicomb.	Braganca Paulista	14150	
467	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FGL2820	9BD15822AD6792361	Fiat	Uno Mille Grazie 1.0 Fire Flex 8v 4p	2013	2013	Bicomb.	Jales	14150	
468	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FGL2821	9BD15822AD6792313	Fiat	Uno Mille Grazie 1.0 Fire Flex 8v 4p	2013	2013	Bicomb.	Andradina	14150	
469	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FGL2822	9BD15822AD6792192	Fiat	Uno Mille Grazie 1.0 Fire Flex 8v 4p	2013	2013	Bicomb.	Limeira	14150	
470	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FGL2823	9BD15822AD6791365	Fiat	Uno Mille Grazie 1.0 Fire Flex 8v 4p	2013	2013	Bicomb.	Mogi Mirim	14150	



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

471	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FGL2824	9BD15822AD6792909	Fiat	Uno Mille Grazie 1.0 Fire Flex 8v 4p	2013	2013	Bicomb.	Sorocaba	14150	
472	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FGL2825	9BD15822AD6792347	Fiat	Uno Mille Grazie 1.0 Fire Flex 8v 4p	2013	2013	Bicomb.	Ribeirao Preto	14150	
473	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FGL2826	9BD15822AD6791333	Fiat	Uno Mille Grazie 1.0 Fire Flex 8v 4p	2013	2013	Bicomb.	Mogi Mirim	14150	
474	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FGL2827	9BD15822AD6793087	Fiat	Uno Mille Grazie 1.0 Fire Flex 8v 4p	2013	2013	Bicomb.	Limeira	14150	
475	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FGL2829	9BD15822AD6791754	Fiat	Uno Mille Grazie 1.0 Fire Flex 8v 4p	2013	2013	Bicomb.	Presidente Prudente	14150	
476	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FGL2830	9BD15822AD6791896	Fiat	Uno Mille Grazie 1.0 Fire Flex 8v 4p	2013	2013	Bicomb.	Avare	14150	
477	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FGL2831	9BD15822AD6791792	Fiat	Uno Mille Grazie 1.0 Fire Flex 8v 4p	2013	2013	Bicomb.	Jaboticabal	14150	
478	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FGL2832	9BD15822AD6791774	Fiat	Uno Mille Grazie 1.0 Fire Flex 8v 4p	2013	2013	Bicomb.	Ribeirao Preto	14150	
479	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FGL2833	9BD15822AD6791721	Fiat	Uno Mille Grazie 1.0 Fire Flex 8v 4p	2013	2013	Bicomb.	Sorocaba	14150	
480	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FGL2834	9BD15822AD6792339	Fiat	Uno Mille Grazie 1.0 Fire Flex 8v 4p	2013	2013	Bicomb.	Catanduva	14150	
481	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FGL2835	9BD15822AD6792310	Fiat	Uno Mille Grazie 1.0 Fire Flex 8v 4p	2013	2013	Bicomb.	Bauru	14150	
482	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FGL2836	9BD15822AD6791909	Fiat	Uno Mille Grazie 1.0 Fire Flex 8v 4p	2013	2013	Bicomb.	Piracicaba	14150	
483	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FGL2837	9BD15822AD6792607	Fiat	Uno Mille Grazie 1.0 Fire Flex 8v 4p	2013	2013	Bicomb.	Itapeva	14150	
484	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FGL2838	9BD15822AD6792333	Fiat	Uno Mille Grazie 1.0 Fire Flex 8v 4p	2013	2013	Bicomb.	Guaratingueta	14150	
485	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FGL2839	9BD15822AD6791166	Fiat	Uno Mille Grazie 1.0 Fire Flex 8v 4p	2013	2013	Bicomb.	Avare	14150	
486	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FGL2840	9BD15822AD6792109	Fiat	Uno Mille Grazie 1.0 Fire Flex 8v 4p	2013	2013	Bicomb.	Lins	14150	
487	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FGL2841	9BD15822AD6791534	Fiat	Uno Mille Grazie 1.0 Fire Flex 8v 4p	2013	2013	Bicomb.	General Salgado	14150	
488	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FGL2842	9BD15822AD6791401	Fiat	Uno Mille Grazie 1.0 Fire Flex 8v 4p	2013	2013	Bicomb.	Fernandopolis	14150	
489	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FGL2843	9BD15822AD6791847	Fiat	Uno Mille Grazie 1.0 Fire Flex 8v 4p	2013	2013	Bicomb.	Piracicaba	14150	



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

490	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FGL2844	9BD15822AD6792193	Fiat	Uno Mille Grazie 1.0 Fire Flex 8v 4p	2013	2013	Bicomb.	Dracena	14150	
491	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FGL2845	9BD15822AD6792348	Fiat	Uno Mille Grazie 1.0 Fire Flex 8v 4p	2013	2013	Bicomb.	Araraquara	14150	
492	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FGL2846	9BD15822AD6793840	Fiat	Uno Mille Grazie 1.0 Fire Flex 8v 4p	2013	2013	Bicomb.	Pindamonhangaba	14150	
493	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FGL2847	9BD15822AD6793863	Fiat	Uno Mille Grazie 1.0 Fire Flex 8v 4p	2013	2013	Bicomb.	Bragança Paulista	14150	
494	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FGL2848	9BD15822AD6793888	Fiat	Uno Mille Grazie 1.0 Fire Flex 8v 4p	2013	2013	Bicomb.	Marília	14150	
495	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FGL2849	9BD15822AD6792900	Fiat	Uno Mille Grazie 1.0 Fire Flex 8v 4p	2013	2013	Bicomb.	Mogi Mirim	14150	
496	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FGL2850	9BD15822AD6791790	Fiat	Uno Mille Grazie 1.0 Fire Flex 8v 4p	2013	2013	Bicomb.	Dracena	14150	
497	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FGL2851	9BD15822AD6794372	Fiat	Uno Mille Grazie 1.0 Fire Flex 8v 4p	2013	2013	Bicomb.	Lins	14150	
498	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FGL2853	9BD15822AD6792113	Fiat	Uno Mille Grazie 1.0 Fire Flex 8v 4p	2013	2013	Bicomb.	Franca	14150	
499	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FGL2854	9BD15822AD6792200	Fiat	Uno Mille Grazie 1.0 Fire Flex 8v 4p	2013	2013	Bicomb.	Registro	14150	
500	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FGL2855	9BD15822AD6791926	Fiat	Uno Mille Grazie 1.0 Fire Flex 8v 4p	2013	2013	Bicomb.	Araraquara	14150	
501	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FGL2856	9BD15822AD6792286	Fiat	Uno Mille Grazie 1.0 Fire Flex 8v 4p	2013	2013	Bicomb.	Andradina	14150	
502	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FGL2857	9BD15822AD6792088	Fiat	Uno Mille Grazie 1.0 Fire Flex 8v 4p	2013	2013	Bicomb.	Dracena	14150	
503	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FGL2858	9BD15822AD6791878	Fiat	Uno Mille Grazie 1.0 Fire Flex 8v 4p	2013	2013	Bicomb.	Jales	14150	
504	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FGL2859	9BD15822AD6791344	Fiat	Uno Mille Grazie 1.0 Fire Flex 8v 4p	2013	2013	Bicomb.	Marília	14150	
505	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	INSTITUTO DE ZOOTECNIA	FGL2870	9BD195173D0442842	Fiat	UNO ECONOMY Celeb. 1.4 EVO F. Flex 8v 4p	2012	2013	Bicomb.	Sao Jose do Rio Preto	14150	
506	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	INSTITUTO DE ZOOTECNIA	FGL2887	9BWK05U3DP168636	Volkswagen	Saveiro 1.6 Mi	2013	2014	Gas.	Ribeirao Preto	13552	
507	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	INSTITUTO DE ZOOTECNIA	FGL2896	8AFAR23N3EJ146481	Ford	Ranger XL 2.2 4x4 Cd Diesel Mec.	2013	2014	Die.	Nova Odessa	50946	
508	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FGL2901	9BFZF55A3E8082261	Ford	Fiesta S 1.0 8V Flex 5p	2014	2014	Bicomb.	Barretos	34266	



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

509	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FGL2904	9BFZF55A9E8082121	Ford	Fiesta S 1.0 8V Flex 5p	2014	2014	Bicomb.	Itapeva	33804	
510	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FGL2911	9BFZF55A0E8082122	Ford	Fiesta S 1.0 8V Flex 5p	2014	2014	Bicomb.	Botucatu	33804	
511	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FGL2913	9BFZF55A0E8081827	Ford	Fiesta S 1.0 8V Flex 5p	2014	2014	Bicomb.	Ourinhos	33804	
512	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FGL2915	9BFZF55A6E8082111	Ford	Fiesta S 1.0 8V Flex 5p	2014	2014	Bicomb.	Registro	33804	
513	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FGL2916	9BFZF55A8E8082109	Ford	Fiesta S 1.0 8V Flex 5p	2014	2014	Bicomb.	Barretos	33804	
514	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FGL2921	9BFZF55A2E8046349	Ford	Fiesta S 1.0 8V Flex 5p	2014	2014	Bicomb.	Aracatuba	33804	
515	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FGL2922	9BFZF55A6E8082142	Ford	Fiesta S 1.0 8V Flex 5p	2014	2014	Bicomb.	Itapeva	33804	
516	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FGL2923	9BFZF55A0E8082251	Ford	Fiesta S 1.0 8V Flex 5p	2014	2014	Bicomb.	Aracatuba	33804	
517	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	INSTITUTO DE ZOOTECNIA	FGL2989	8AFAR23N5EJ146482	Ford	Ranger XL 2.2 4x4 Cd Diesel Mec.	2013	2014	Die.	Sertãozinho	33804	
518	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	INSTITUTO DE ZOOTECNIA	FGL2163	9BD195173D0439550	Fiat	UNO ECONOMY Celeb. 1.4 EVO F. Flex 8V 4p	2012	2013	Bicomb.	Registro	34266	
519	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	ITAL – INSTITUTO TECNOLOGIA DOS ALIMENTOS	FGL3019	327A0114031779	Fiat	UNO ECONOMY 1.4 EVO Fire Flex 8V 4p	2013	2013	Bicomb.	Campinas	13692	
520	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FGL3024	9BFZF55A7E8073756	Ford	Fiesta S 1.0 8V Flex 5p	2014	2014	Bicomb.	Ourinhos	13676	
521	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FGL3028	9BFZF55A2E8073440	Ford	Fiesta S 1.0 8V Flex 5p	2014	2014	Bicomb.	Registro	33804	
522	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FGL3034	9BFZF55A9E8081793	Ford	Fiesta S 1.0 8V Flex 5p	2014	2014	Bicomb.	Registro	33804	
523	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FGL3037	9BFZF55A3E8082163	Ford	Fiesta S 1.0 8V Flex 5p	2014	2014	Bicomb.	Ourinhos	33804	
524	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FGL3041	9BFZF55A9E8082152	Ford	Fiesta S 1.0 8V Flex 5p	2014	2014	Bicomb.	Registro	33804	
525	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FGL3042	9BFZF55A7E8073563	Ford	Fiesta S 1.0 8V Flex 5p	2014	2014	Bicomb.	Registro	33804	
526	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FGL3044	9BFZF55A7E8082151	Ford	Fiesta S 1.0 8V Flex 5p	2014	2014	Bicomb.	Registro	33804	
527	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FGL3045	9BFZF55A6E8082156	Ford	Fiesta S 1.0 8V Flex 5p	2014	2014	Bicomb.	Registro	33804	



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

528	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FGL3047	9BFZF55AXE8082113	Ford	Fiesta S 1.0 8V Flex 5p	2014	2014	Bicomb.	Sao Jose do Rio Preto	33804	
529	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FGL3048	9BFZF55AXE8082158	Ford	Fiesta S 1.0 8V Flex 5p	2014	2014	Bicomb.	Sao Jose do Rio Preto	33804	
530	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FGL3051	9BFZF55A2E8082252	Ford	Fiesta S 1.0 8V Flex 5p	2014	2014	Bicomb.	Sao Jose do Rio Preto	33804	
531	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FGL3053	9BFZF55A6E8081797	Ford	Fiesta S 1.0 8V Flex 5p	2014	2014	Bicomb.	Santos	33804	
532	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FGL3054	9BFZF55A0E8073582	Ford	Fiesta S 1.0 8V Flex 5p	2014	2014	Bicomb.	Santos	33804	
533	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FGL3061	9BFZF55A2E8082266	Ford	Fiesta S 1.0 8V Flex 5p	2014	2014	Bicomb.	Aracatuba	33804	
534	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FGL3062	9BFZF55A0E8082119	Ford	Fiesta S 1.0 8V Flex 5p	2014	2014	Bicomb.	Ourinhos	33804	
535	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FGL3063	9BFZF55A8E8082157	Ford	Fiesta S 1.0 8V Flex 5p	2014	2014	Bicomb.	Itapeva	33804	
536	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FGL3064	9BFZF55A9E8082247	Ford	Fiesta S 1.0 8V Flex 5p	2014	2014	Bicomb.	Aracatuba	33804	
537	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FGL3065	9BFZF55A3E8082227	Ford	Fiesta S 1.0 8V Flex 5p	2014	2014	Bicomb.	Santos	33804	
538	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FGL3066	9BFZF55A2E8081845	Ford	Fiesta S 1.0 8V Flex 5p	2014	2014	Bicomb.	Pindamonhangaba	33804	
539	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FGL3067	9BFZF55AXE8082290	Ford	Fiesta S 1.0 8V Flex 5p	2014	2014	Bicomb.	Itapeva	33804	
540	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FGL3068	9BFZF55A3E8082213	Ford	Fiesta S 1.0 8V Flex 5p	2014	2014	Bicomb.	Itapeva	33804	
541	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FGL3069	9BFZF55A1E8081870	Ford	Fiesta S 1.0 8V Flex 5p	2014	2014	Bicomb.	Itapeva	33804	
542	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FGL3071	9BFZF55A2E8082025	Ford	Fiesta S 1.0 8V Flex 5p	2014	2014	Bicomb.	Itapeva	33804	
543	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FGL3072	9BFZF55A0E8082265	Ford	Fiesta S 1.0 8V Flex 5p	2014	2014	Bicomb.	Pindamonhangaba	33804	
544	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FGL3073	9BFZF55A5E8082164	Ford	Fiesta S 1.0 8V Flex 5p	2014	2014	Bicomb.	Jales	33804	
545	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FGL3074	9BFZF55A1E8082257	Ford	Fiesta S 1.0 8V Flex 5p	2014	2014	Bicomb.	Santos	33804	
546	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FGL3075	9BFZF55A2E8082378	Ford	Fiesta S 1.0 8V Flex 5p	2014	2014	Bicomb.	Barretos	33804	



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

547	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FGL3076	9BFZF55A4E8082155	Ford	Fiesta S 1.0 8V Flex 5p	2014	2014	Bicomb.	Assis	33804	
548	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FGL3078	9BFZF55A6E8082139	Ford	Fiesta S 1.0 8V Flex 5p	2014	2014	Bicomb.	Itapetininga	33804	
549	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FGL3079	9BFZF55A4E8082236	Ford	Fiesta S 1.0 8V Flex 5p	2014	2014	Bicomb.	Itapetininga	33804	
550	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FGL3081	9BFZF55A9E8082250	Ford	Fiesta S 1.0 8V Flex 5p	2014	2014	Bicomb.	Assis	33804	
551	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FGL3082	9BFZF55A1E8062364	Ford	Fiesta S 1.0 8V Flex 5p	2014	2014	Bicomb.	Pindamonhangaba	33804	
552	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FGL3083	9BFZF55AXE8082256	Ford	Fiesta S 1.0 8V Flex 5p	2014	2014	Bicomb.	Piracicaba	33804	
553	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FGL3084	9BFZF55A5E8082214	Ford	Fiesta S 1.0 8V Flex 5p	2014	2014	Bicomb.	Piracicaba	33804	
554	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FGL3085	9BFZF55A2E8073695	Ford	Fiesta S 1.0 8V Flex 5p	2014	2014	Bicomb.	Piracicaba	33804	
555	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FGL3086	9BFZF55A0E8082248	Ford	Fiesta S 1.0 8V Flex 5p	2014	2014	Bicomb.	Jales	33804	
556	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FGL3087	9BFZF55AXE8082337	Ford	Fiesta S 1.0 8V Flex 5p	2014	2014	Bicomb.	Assis	33804	
557	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FGL3088	9BFZF55A1E8082047	Ford	Fiesta S 1.0 8V Flex 5p	2014	2014	Bicomb.	Andradina	33804	
558	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FGL3089	9BFZF55A6E8081718	Ford	Fiesta S 1.0 8V Flex 5p	2014	2014	Bicomb.	Santos	33804	
559	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FGL3091	9BFZF55A6E8081900	Ford	Fiesta S 1.0 8V Flex 5p	2014	2014	Bicomb.	Santos	33804	
560	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FGL3092	9BFZF55A6E8074316	Ford	Fiesta S 1.0 8V Flex 5p	2014	2014	Bicomb.	Presidente Prudente	33804	
561	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FGL3094	9BFZF55A8E8073443	Ford	Fiesta S 1.0 8V Flex 5p	2014	2014	Bicomb.	Sorocaba	33804	
562	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FGL3095	9BFZF55A4E8081832	Ford	Fiesta S 1.0 8V Flex 5p	2014	2014	Bicomb.	Jales	33804	
563	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FGL3096	9BFZF55A2E8081831	Ford	Fiesta S 1.0 8V Flex 5p	2014	2014	Bicomb.	Sorocaba	33804	
564	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FGL3097	9BFZF55A8E8081817	Ford	Fiesta S 1.0 8V Flex 5p	2014	2014	Bicomb.	Assis	33804	
565	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FGL3098	9BFZF55A0E8081911	Ford	Fiesta S 1.0 8V Flex 5p	2014	2014	Bicomb.	Assis	33804	



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

566	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FGL3A93	9BFZF55A8E8081641	Ford	Fiesta S 1.0 8V Flex 5p	2014	2014	Bicomb.	Jales	33804	
567	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FGU4738	9BWAA45UXFT080991	Volkswagen	Gol Trendline 1.0 T.Flex 8V 5p	2015	2015	Bicomb.	Guaratingueta	33804	
568	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FHE2398	9BWAA45U3FT081965	Volkswagen	Gol Trendline 1.0 T.Flex 8V 5p	2015	2015	Bicomb.	General Salgado	251976	
569	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FHH3615	9BWAA45U8FT081069	Volkswagen	Gol Trendline 1.0 T.Flex 8V 5p	2015	2015	Bicomb.	Lins	53848	
570	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FHK2631	9BWAA45U6FT082916	Volkswagen	Gol Trendline 1.0 T.Flex 8V 5p	2015	2015	Bicomb.	Sorocaba	53848	
571	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FHK8260	9BWAA45U4FT083398	Volkswagen	Gol Trendline 1.0 T.Flex 8V 5p	2015	2015	Bicomb.	Ourinhos	53848	
572	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	CATI SEMENTES E MUDAS	FHX4823	9UWSHX76AKN024072	Kia Motors	Bongo K2500 2.5 4x2 TB	2019	2019	Die.	Aguai	53848	
573	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FIA2421	9BWAA45U2FT081147	Volkswagen	Gol Trendline 1.0 T.Flex 8V 5p	2015	2015	Bicomb.	Limeira	180653	
574	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FIG5409	9BWAA45U0FT081986	Volkswagen	Gol Trendline 1.0 T.Flex 8V 5p	2015	2015	Bicomb.	Pindamonhangaba	53848	
575	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FIH8171	9BD37417DH5093417	Fiat	Palio Week. Adv/Adv TRYON 1.8 mpi Flex	2017	2017	Bicomb.	Sao Paulo	53848	
576	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FI4691	9BWAA45U0FT083379	Volkswagen	Gol Trendline 1.0 T.Flex 8V 5p	2015	2015	Bicomb.	Fernandópolis	12165	
577	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FIL3978	9BFZF55A2E8088858	Ford	Fiesta S 1.0 8V Flex 5p	2014	2014	Bicomb.	Botucatu	53848	
578	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FIL3979	9BFZF55A3E8088769	Ford	Fiesta S 1.0 8V Flex 5p	2014	2014	Bicomb.	Itapetininga	33804	
579	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FIL3980	9BFZF55AXE8088932	Ford	Fiesta S 1.0 8V Flex 5p	2014	2014	Bicomb.	Andradina	33804	
580	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	CATI SEMENTES E MUDAS	FIL3981	9BFZF55A6E8082559	Ford	Fiesta S 1.0 8V Flex 5p	2014	2014	Bicomb.	Itapetininga	33804	
581	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FIL3982	9BFZF55A1E8088804	Ford	Fiesta S 1.0 8V Flex 5p	2014	2014	Bicomb.	Itapetininga	33804	
582	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FIL3983	9BFZF55A2E8082512	Ford	Fiesta S 1.0 8V Flex 5p	2014	2014	Bicomb.	Itapetininga	33804	
583	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FIL3984	9BFZF55A9E8082586	Ford	Fiesta S 1.0 8V Flex 5p	2014	2014	Bicomb.	Jaboticabal	33804	
584	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FIL3985	9BFZF55A7E8082585	Ford	Fiesta S 1.0 8V Flex 5p	2014	2014	Bicomb.	Jaboticabal	33804	



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

585	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FIL3986	9BFZF55AXE8088901	Ford	Fiesta S 1.0 8V Flex 5p	2014	2014	Bicomb.	Presidente Prudente	33804	
586	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FIL3987	9BFZF55A0E8082542	Ford	Fiesta S 1.0 8V Flex 5p	2014	2014	Bicomb.	Presidente Prudente	33804	
587	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FIL3988	9BFZF55A3E8082616	Ford	Fiesta S 1.0 8V Flex 5p	2014	2014	Bicomb.	Jales	33804	
588	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FIL3989	9BFZF55A3E8088819	Ford	Fiesta S 1.0 8V Flex 5p	2014	2014	Bicomb.	Jales	33804	
589	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FIL3990	9BFZF55A0F8082489	Ford	Fiesta S 1.0 8V Flex 5p	2014	2014	Bicomb.	Presidente Prudente	33804	
590	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FIL3991	9BFZF55A9E8088792	Ford	Fiesta S 1.0 8V Flex 5p	2014	2014	Bicomb.	Avare	33804	
591	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FIL3992	9BFZF55A3E8088903	Ford	Fiesta S 1.0 8V Flex 5p	2014	2014	Bicomb.	Jales	33804	
592	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FIL3993	9BFZF55A6E8082609	Ford	Fiesta S 1.0 8V Flex 5p	2014	2014	Bicomb.	Jau	33804	
593	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FIL3994	9BFZF55A0E8088924	Ford	Fiesta S 1.0 8V Flex 5p	2014	2014	Bicomb.	Presidente Prudente	33804	
594	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FIL3995	9BFZF55A0E8082590	Ford	Fiesta S 1.0 8V Flex 5p	2014	2014	Bicomb.	Presidente Prudente	33804	
595	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FIL3996	9BFZF55A1E8088933	Ford	Fiesta S 1.0 8V Flex 5p	2014	2014	Bicomb.	Presidente Prudente	33804	
596	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FIL3997	9BFZF55A2E8088908	Ford	Fiesta S 1.0 8V Flex 5p	2014	2014	Bicomb.	Jaboticabal	33804	
597	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FIL3998	9BFZF55AXE8088803	Ford	Fiesta S 1.0 8V Flex 5p	2014	2014	Bicomb.	Presidente Venceslau	33804	
598	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FIL3999	9BFZF55A4E8046563	Ford	Fiesta S 1.0 8V Flex 5p	2014	2014	Bicomb.	Presidente Venceslau	33804	
599	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FIL4001	9BFZF55A0E8082458	Ford	Fiesta S 1.0 8V Flex 5p	2014	2014	Bicomb.	Presidente Venceslau	33804	
600	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FIL4002	9BFZF55A8E8082336	Ford	Fiesta S 1.0 8V Flex 5p	2014	2014	Bicomb.	Jau	33804	
601	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FIL4003	9BFZF55A3E8082504	Ford	Fiesta S 1.0 8V Flex 5p	2014	2014	Bicomb.	Andradina	33804	
602	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FIL4005	9BFZF55A2E8088911	Ford	Fiesta S 1.0 8V Flex 5p	2014	2014	Bicomb.	Avare	33804	
603	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FIL4006	9BFZF55A6E8088930	Ford	Fiesta S 1.0 8V Flex 5p	2014	2014	Bicomb.	Jau	33804	



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

604	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FIL4007	9BFZF55A0E8088910	Ford	Fiesta S 1.0 8V Flex 5p	2014	2014	Bicomb.	Jau	33804	
605	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FIL4009	9BFZF55A3E8088898	Ford	Fiesta S 1.0 8V Flex 5p	2014	2014	Bicomb.	Botucatu	33804	
606	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FIL4010	9BFZF55A8E8088900	Ford	Fiesta S 1.0 8V Flex 5p	2014	2014	Bicomb.	Limeira	33804	
607	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FIL4012	9BFZF55A2E8088925	Ford	Fiesta S 1.0 8V Flex 5p	2014	2014	Bicomb.	Limeira	33804	
608	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FIL4013	9BFZF55A4E8082365	Ford	Fiesta S 1.0 8V Flex 5p	2014	2014	Bicomb.	Limeira	33804	
609	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FIL4014	9BFZF55A9E8082510	Ford	Fiesta S 1.0 8V Flex 5p	2014	2014	Bicomb.	Botucatu	33804	
610	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FIL4015	9BFZF55A3E8088805	Ford	Fiesta S 1.0 8V Flex 5p	2014	2014	Bicomb.	Botucatu	33804	
611	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FIL4016	9BFZF55A7E8088791	Ford	Fiesta S 1.0 8V Flex 5p	2014	2014	Bicomb.	Lins	33804	
612	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FIL4017	9BFZF55A8E8082546	Ford	Fiesta S 1.0 8V Flex 5p	2014	2014	Bicomb.	Lins	33804	
613	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FIL4018	9BFZF55A8E8082384	Ford	Fiesta S 1.0 8V Flex 5p	2014	2014	Bicomb.	Botucatu	33804	
614	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FIL4019	9BFZF55A2E8082526	Ford	Fiesta S 1.0 8V Flex 5p	2014	2014	Bicomb.	Lins	33804	
615	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FIL4020	9BFZF55A1E8082548	Ford	Fiesta S 1.0 8V Flex 5p	2014	2014	Bicomb.	Braganca Paulista	33804	
616	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FIL4021	9BFZF55A7E8082540	Ford	Fiesta S 1.0 8V Flex 5p	2014	2014	Bicomb.	Lins	33804	
617	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FIL4022	9BFZF55A7E8082375	Ford	Fiesta S 1.0 8V Flex 5p	2014	2014	Bicomb.	Braganca Paulista	33804	
618	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FIL4024	9BFZF55A7E8082604	Ford	Fiesta S 1.0 8V Flex 5p	2014	2014	Bicomb.	Braganca Paulista	33804	
619	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FIL4025	9BFZF55A6E8082352	Ford	Fiesta S 1.0 8V Flex 5p	2014	2014	Bicomb.	Braganca Paulista	33804	
620	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FIL4026	9BFZF55A7E8082599	Ford	Fiesta S 1.0 8V Flex 5p	2014	2014	Bicomb.	Campinas	33804	
621	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FIL4027	9BFZF55A3E8082583	Ford	Fiesta S 1.0 8V Flex 5p	2014	2014	Bicomb.	Campinas	33804	
622	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FIL4028	9BFZF55A6E8088801	Ford	Fiesta S 1.0 8V Flex 5p	2014	2014	Bicomb.	Campinas	33804	



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

623	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FIL4029	9BFZF55A5E8082102	Ford	Fiesta S 1.0 8V Flex 5p	2014	2014	Bicomb.	Marília	33804	
624	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FIL4030	9BFZF55A7E8088788	Ford	Fiesta S 1.0 8V Flex 5p	2014	2014	Bicomb.	Catanduva	33804	
625	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FIL4032	9BFZF55A1E8088897	Ford	Fiesta S 1.0 8V Flex 5p	2014	2014	Bicomb.	Catanduva	33804	
626	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FIL4033	9BFZF55A5E8062321	Ford	Fiesta S 1.0 8V Flex 5p	2014	2014	Bicomb.	Avare	33804	
627	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FIL4034	9BFZF55A0E8081942	Ford	Fiesta S 1.0 8V Flex 5p	2014	2014	Bicomb.	Sorocaba	33804	
628	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FIL4035	9BFZF55A5E8081791	Ford	Fiesta S 1.0 8V Flex 5p	2014	2014	Bicomb.	Avare	33804	
629	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FIL4036	9BFZF55A3E8073558	Ford	Fiesta S 1.0 8V Flex 5p	2014	2014	Bicomb.	Aracatuba	33804	
630	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FIL4037	9BFZF55A4E8081913	Ford	Fiesta S 1.0 8V Flex 5p	2014	2014	Bicomb.	Sorocaba	33804	
631	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FIL4038	9BFZF55A5E8081712	Ford	Fiesta S 1.0 8V Flex 5p	2014	2014	Bicomb.	Sorocaba	33804	
632	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FIL4039	9BFZF55A8E8074155	Ford	Fiesta S 1.0 8V Flex 5p	2014	2014	Bicomb.	Sorocaba	33804	
633	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FIL4041	9BFZF55A5E8073495	Ford	Fiesta S 1.0 8V Flex 5p	2014	2014	Bicomb.	Aracatuba	33804	
634	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FIL4042	9BFZF55A4E8073679	Ford	Fiesta S 1.0 8V Flex 5p	2014	2014	Bicomb.	Sorocaba	33804	
635	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FIL4043	9BFZF55A5E8073402	Ford	Fiesta S 1.0 8V Flex 5p	2014	2014	Bicomb.	Votuporanga	33804	
636	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FIL4044	9BFZF55A6E8081850	Ford	Fiesta S 1.0 8V Flex 5p	2014	2014	Bicomb.	Araraquara	33804	
637	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FIL4045	9BFZF55A4E8081944	Ford	Fiesta S 1.0 8V Flex 5p	2014	2014	Bicomb.	Bauru	33804	
638	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FIL4046	9BFZF55A2E8081912	Ford	Fiesta S 1.0 8V Flex 5p	2014	2014	Bicomb.	Bauru	33804	
639	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FIL4047	9BFZF55A0E8081794	Ford	Fiesta S 1.0 8V Flex 5p	2014	2014	Bicomb.	Marília	33804	
640	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FIL4048	9BFZF55A7E8073515	Ford	Fiesta S 1.0 8V Flex 5p	2014	2014	Bicomb.	Votuporanga	33804	
641	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FIL4049	9BFZF55A8E8081722	Ford	Fiesta S 1.0 8V Flex 5p	2014	2014	Bicomb.	Votuporanga	33804	



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

642	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FIL4050	9BFZF55A9E8062385	Ford	Fiesta S 1.0 8V Flex 5p	2014	2014	Bicomb.	Bauru	33804	
643	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FIL4051	9BFZF55A8E8088802	Ford	Fiesta S 1.0 8V Flex 5p	2014	2014	Bicomb.	Presidente Venceslau	33804	
644	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FIL4052	9BFZF55A7E8088905	Ford	Fiesta S 1.0 8V Flex 5p	2014	2014	Bicomb.	Marília	33804	
645	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FIL4053	9BFZF55A1E8082386	Ford	Fiesta S 1.0 8V Flex 5p	2014	2014	Bicomb.	Bauru	33804	
646	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FIL4054	9BFZF55A5E8082147	Ford	Fiesta S 1.0 8V Flex 5p	2014	2014	Bicomb.	Bauru	33804	
647	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FIL4055	9BFZF55A5E8082133	Ford	Fiesta S 1.0 8V Flex 5p	2014	2014	Bicomb.	Presidente Venceslau	33804	
648	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FIL4056	9BFZF55A0E8082380	Ford	Fiesta S 1.0 8V Flex 5p	2014	2014	Bicomb.	Presidente Venceslau	33804	
649	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FIL4057	9BFZF55A0E8082377	Ford	Fiesta S 1.0 8V Flex 5p	2014	2014	Bicomb.	Jaboticabal	33804	
650	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FIL4058	9BFZF55A4E8082253	Ford	Fiesta S 1.0 8V Flex 5p	2014	2014	Bicomb.	Bauru	33804	
651	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FIL4059	9BFZF55A3E8082387	Ford	Fiesta S 1.0 8V Flex 5p	2014	2014	Bicomb.	Presidente Venceslau	33804	
652	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FIL4060	9BFZF55A5E8082150	Ford	Fiesta S 1.0 8V Flex 5p	2014	2014	Bicomb.	Tupa	33804	
653	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FIL4061	9BFZF55A9E8082264	Ford	Fiesta S 1.0 8V Flex 5p	2014	2014	Bicomb.	Tupa	33804	
654	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FIL4062	9BFZF55A1E8082372	Ford	Fiesta S 1.0 8V Flex 5p	2014	2014	Bicomb.	Tupa	33804	
655	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FIL4063	9BFZF55A3E8082373	Ford	Fiesta S 1.0 8V Flex 5p	2014	2014	Bicomb.	Tupa	33804	
656	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FIL4064	9BFZF55A1E8088902	Ford	Fiesta S 1.0 8V Flex 5p	2014	2014	Bicomb.	Mogi das Cruzes	33804	
657	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FIL4065	9BFZF55A3E8088786	Ford	Fiesta S 1.0 8V Flex 5p	2014	2014	Bicomb.	Orlandia	33804	
658	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FIL4066	9BFZF55A8E8082496	Ford	Fiesta S 1.0 8V Flex 5p	2014	2014	Bicomb.	Ribeirao Preto	33804	
659	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FIL4067	9BFZF55A8E8082563	Ford	Fiesta S 1.0 8V Flex 5p	2014	2014	Bicomb.	Ribeirao Preto	33804	
660	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FIL4068	9BFZF55A8E8053273	Ford	Fiesta S 1.0 8V Flex 5p	2014	2014	Bicomb.	Ribeirao Preto	33804	



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

661	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FIL4069	9BFZF55A6E8082481	Ford	Fiesta S 1.0 8V Flex 5p	2014	2014	Bicomb.	Sao Joao da Boa Vista	33804	
662	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FIL4070	9BFZF55A3E8082468	Ford	Fiesta S 1.0 8V Flex 5p	2014	2014	Bicomb.	Ribeirao Preto	33804	
663	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FIL4071	9BFZF55A9E8082488	Ford	Fiesta S 1.0 8V Flex 5p	2014	2014	Bicomb.	Sao Joao da Boa Vista	33804	
664	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FIL4072	9BFZF55A9E8088923	Ford	Fiesta S 1.0 8V Flex 5p	2014	2014	Bicomb.	Ribeirao Preto	33804	
665	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FIL4073	9BFZF55A2E8088861	Ford	Fiesta S 1.0 8V Flex 5p	2014	2014	Bicomb.	Tupa	33804	
666	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FIL4074	9BFZF55AXE8082595	Ford	Fiesta S 1.0 8V Flex 5p	2014	2014	Bicomb.	Dracena	33804	
667	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FIL4075	9BFZF55A1E8082503	Ford	Fiesta S 1.0 8V Flex 5p	2014	2014	Bicomb.	Dracena	33804	
668	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FIL4076	9BFZF55A8E8082577	Ford	Fiesta S 1.0 8V Flex 5p	2014	2014	Bicomb.	Dracena	33804	
669	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FIL4083	9BFZF55AXE8082385	Ford	Fiesta S 1.0 8V Flex 5p	2014	2014	Bicomb.	Dracena	33804	
670	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FIL4084	9BFZF55A3E8088772	Ford	Fiesta S 1.0 8V Flex 5p	2014	2014	Bicomb.	Dracena	33804	
671	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FIL4085	9BFZF55A7E8082571	Ford	Fiesta S 1.0 8V Flex 5p	2014	2014	Bicomb.	Sao Joao da Boa Vista	33804	
672	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FIL4086	9BFZF55A9E8082541	Ford	Fiesta S 1.0 8V Flex 5p	2014	2014	Bicomb.	Sao Joao da Boa Vista	33804	
673	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FIL4087	9BFZF55A9E8082572	Ford	Fiesta S 1.0 8V Flex 5p	2014	2014	Bicomb.	Dracena	33804	
674	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FIL4088	9BFZF55A5E8082374	Ford	Fiesta S 1.0 8V Flex 5p	2014	2014	Bicomb.	Fernandopolis	33804	
675	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FIL4089	9BFZF55A6E8088913	Ford	Fiesta S 1.0 8V Flex 5p	2014	2014	Bicomb.	Fernandopolis	33804	
676	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FIL4090	9BFZF55A2E8082588	Ford	Fiesta S 1.0 8V Flex 5p	2014	2014	Bicomb.	Fernandopolis	33804	
677	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FIL4091	9BFZF55A8E8082594	Ford	Fiesta S 1.0 8V Flex 5p	2014	2014	Bicomb.	Sao Joao da Boa Vista	33804	
678	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FIL4092	9BFZF55AXE8062072	Ford	Fiesta S 1.0 8V Flex 5p	2014	2014	Bicomb.	Franca	33804	
679	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FIL4093	9BFZF55A7E8082568	Ford	Fiesta S 1.0 8V Flex 5p	2014	2014	Bicomb.	Franca	33804	



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

680	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FIL4094	9BFZF55A0E8082573	Ford	Fiesta S 1.0 8V Flex 5p	2014	2014	Bicomb.	Franca	33804	
681	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FIL4095	9BFZF55A6E8082397	Ford	Fiesta S 1.0 8V Flex 5p	2014	2014	Bicomb.	Franca	33804	
682	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FIL4096	9BFZF55A7E8082389	Ford	Fiesta S 1.0 8V Flex 5p	2014	2014	Bicomb.	General Salgado	33804	
683	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FIL4097	9BFZF55A9E8082538	Ford	Fiesta S 1.0 8V Flex 5p	2014	2014	Bicomb.	General Salgado	33804	
684	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FIL4098	9BFZF55A0E8082511	Ford	Fiesta S 1.0 8V Flex 5p	2014	2014	Bicomb.	General Salgado	33804	
685	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FIL4099	9BFZF55A8E8088914	Ford	Fiesta S 1.0 8V Flex 5p	2014	2014	Bicomb.	General Salgado	33804	
686	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FIL4100	9BFZF55A0E8082492	Ford	Fiesta S 1.0 8V Flex 5p	2014	2014	Bicomb.	General Salgado	33804	
687	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FIL4101	9BFZF55A8E8082580	Ford	Fiesta S 1.0 8V Flex 5p	2014	2014	Bicomb.	General Salgado	33804	
688	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FIL4102	9BFZF55A8E8082529	Ford	Fiesta S 1.0 8V Flex 5p	2014	2014	Bicomb.	Mogi Mirim	33804	
689	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FIL4103	9BFZF55A9E8082555	Ford	Fiesta S 1.0 8V Flex 5p	2014	2014	Bicomb.	Mogi Mirim	33804	
690	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FIL4A11	9BFZF55A1E8082579	Ford	Fiesta S 1.0 8V Flex 5p	2014	2014	Bicomb.	Limeira	33804	
691	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FIL4A31	9BFZF55A8E8088931	Ford	Fiesta S 1.0 8V Flex 5p	2014	2014	Bicomb.	Catanduva	33804	
692	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FIW0432	9BWAA45U9FT081145	Volkswagen	Gol Trendline 1.0 T.Flex 8V 5p	2015	2015	Bicomb.	Jau	33804	
693	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FIX6997	9BD37417DH5095089	Fiat	Palio Weekend Adventure LOCKER 1.8 Flex	2017	2017	Bicomb.	Votuporanga	53848	
694	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	INSTITUTO AGRONOMICO	FJH2D95	9BGJP7520PB171385	General Motors	SPIN PREMIER 1.8 8V Econo.Flex 5p Aut.	2023	2023	Bicomb.	Campinas	12556	
695	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FJR7E59	9BWAA45U7FT083086	Volkswagen	Gol Trendline 1.0 T.Flex 8V 5p	2015	2015	Bicomb.	Jales	44946	
696	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FJS0178	9BWAA45U1FT083147	Volkswagen	Gol Trendline 1.0 T.Flex 8V 5p	2015	2015	Bicomb.	Marília	53848	
697	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FKB2582	9BD37417DH5094945	Fiat	Palio Weekend Adventure LOCKER 1.8 Flex	2017	2017	Bicomb.	Avare	53848	
698	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	CATI SEMENTES E MUDAS	FKC6905	9UWSHX76AKN023817	Kia Motors	Bongo K2500 2.5 4x2 TB	2019	2019	Die.	Ibitinga	44130	



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

699	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FKE1743	9BWAA45UXFT082918	Volkswagen	Gol Trendline 1.0 T.Flex 8V 5p	2015	2015	Bicomb.	Jales	180653	
700	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FKG6335	9BWAA45U1FT081625	Volkswagen	Gol Trendline 1.0 T.Flex 8V 5p	2015	2015	Bicomb.	Limeira	53848	
701	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FKH7714	9BD37417DH5095197	Fiat	Palio Weekend Adventure LOCKER 1.8 Flex	2017	2017	Bicomb.	Tupa	53848	
702	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	CATI SEMENTES E MUDAS	FKI0579	9UWSHX76AKN023435	Kia Motors	Bongo K2500 2.5 4x2 TB	2019	2019	Die.	Paraguacu Paulista	12556	
703	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FLA9503	9BD37417DH5094827	Fiat	Palio Weekend Adventure LOCKER 1.8 Flex	2017	2017	Bicomb.	Orlandia	180653	
704	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FLP1795	9BWAA45U4FT082994	Volkswagen	Gol Trendline 1.0 T.Flex 8V 5p	2015	2015	Bicomb.	Ribeirao Preto	12556	
705	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FML7606	9BWAA45U4FT081084	Volkswagen	Gol Trendline 1.0 T.Flex 8V 5p	2015	2015	Bicomb.	Aracatuba	53848	
706	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FMT1029	9BD37417DH5095120	Fiat	Palio Weekend Adventure LOCKER 1.8 Flex	2017	2017	Bicomb.	Franca	53848	
707	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FMT3614	9BWAA45U2FT083383	Volkswagen	Gol Trendline 1.0 T.Flex 8V 5p	2015	2015	Bicomb.	Lins	12556	
708	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FMZ2107	9BD37417DH5095019	Fiat	Palio Weekend Adventure LOCKER 1.8 Flex	2017	2017	Bicomb.	Pindamonhangaba	53848	
709	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FMZ5689	9BWAA45U3FT081156	Volkswagen	Gol Trendline 1.0 T.Flex 8V 5p	2015	2015	Bicomb.	Dracena	12556	
710	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	INSTITUTO AGRONOMICO	FNA0152	9BD281A9JPYX84850	Fiat	Strada Freedom 1.3 Flex 8V CS Plus	2023	2023	Bicomb.	Campinas	15270	
711	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FNB1739	9BWAA45U4FT081117	Volkswagen	Gol Trendline 1.0 T.Flex 8V 5p	2015	2015	Bicomb.	Itapetininga	13552	
712	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FNH8446	9BD37417DH5094895	Fiat	Palio Weekend Adventure LOCKER 1.8 Flex	2017	2017	Bicomb.	Lins	53848	
713	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FNH7817	9BWAA45U0FT082989	Volkswagen	Gol Trendline 1.0 T.Flex 8V 5p	2015	2015	Bicomb.	Sao Joao da Boa Vista	12556	
714	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FNH6917	9BWAA45U4FT083367	Volkswagen	Gol Trendline 1.0 T.Flex 8V 5p	2015	2015	Bicomb.	Itapeva	53848	
715	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FNR2171	9BD37417DH5094934	Fiat	Palio Weekend Adventure LOCKER 1.8 Flex	2017	2017	Bicomb.	General Salgado	53848	
716	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FOG1485	9BWAA45U1FT081155	Volkswagen	Gol Trendline 1.0 T.Flex 8V 5p	2015	2015	Bicomb.	Lins	12556	
717	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FOM0543	9BD37417DH5095158	Fiat	Palio Weekend Adventure LOCKER 1.8 Flex	2017	2017	Bicomb.	Presidente Prudente	53848	



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

718	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FON3034	9BWAA45U1FT082919	Volkswagen	Gol Trendline 1.0 T.Flex 8V 5p	2015	2015	Bicomb.	Guaratingueta	12556	
719	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FON4239	9BD37417DH5094886	Fiat	Palio Weekend Adventure LOCKER 1.8 Flex	2017	2017	Bicomb.	Aracatuba	53848	
720	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FOQ5130	9BWAA45U8FT081802	Volkswagen	Gol Trendline 1.0 T.Flex 8V 5p	2015	2015	Bicomb.	Mogi Mirim	44130	
721	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FOQ9432	9BWAA45U6FT081684	Volkswagen	Gol Trendline 1.0 T.Flex 8V 5p	2015	2015	Bicomb.	Franca	53848	
722	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FOT4039	9BD37417DH5094857	Fiat	Palio Weekend Adventure LOCKER 1.8 Flex	2017	2017	Bicomb.	Mogi das Cruzes	53848	
723	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FOV3943	9BWAA45U8FT082917	Volkswagen	Gol Trendline 1.0 T.Flex 8V 5p	2015	2015	Bicomb.	Jau	12556	
724	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FOW3565	9BD37417DH5094907	Fiat	Palio Weekend Adventure LOCKER 1.8 Flex	2017	2017	Bicomb.	Araraquara	53848	
725	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FPF2357	9BD37417DH5095259	Fiat	Palio Weekend Adventure LOCKER 1.8 Flex	2017	2017	Bicomb.	Santos	251976	
726	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FPR6372	9BWAA45U1FT081124	Volkswagen	Gol Trendline 1.0 T.Flex 8V 5p	2015	2015	Bicomb.	Braganca Paulista	12556	
727	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FPS1397	9BD37417DH5094906	Fiat	Palio Weekend Adventure LOCKER 1.8 Flex	2017	2017	Bicomb.	Braganca Paulista	53848	
728	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FPW4082	9BWAA45UXFT081140	Volkswagen	Gol Trendline 1.0 T.Flex 8V 5p	2015	2015	Bicomb.	Piracicaba	12556	
729	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FPX1874	9BWAA45U0FT081082	Volkswagen	Gol Trendline 1.0 T.Flex 8V 5p	2015	2015	Bicomb.	Botucatu	53848	
730	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FQA4163	9BWAA45U6FT081801	Volkswagen	Gol Trendline 1.0 T.Flex 8V 5p	2015	2015	Bicomb.	Sao Jose do Rio Preto	53848	
731	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FQJ2243	9BD37417DH5095056	Fiat	Palio Weekend Adventure LOCKER 1.8 Flex	2017	2017	Bicomb.	Sao Paulo	53848	
732	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	FRJ9848	9BD37417DH5094844	Fiat	Palio Week. Adv/Adv TRYON 1.8 mpi Flex	2017	2017	Bicomb.	Sao Paulo	251976	
733	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	INSTITUTO DE PESCA	FRX4C41	8AJKA3CD5N3103005	Toyota	Hilux CD SR 4x4 2.8 TDI Diesel Aut.	2022	2022	Die.	Sao Paulo	12165	
734	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	INSTITUTO DE ZOOTECNIA	FSG8J41	9BGJP7520PB170609	General Motors	SPIN PREMIER 1.8 8V Econo.Flex 5p Aut.	2022	2023	Bicomb.	Nova Odessa	21423	
735	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	CATI SEMENTES E MUDAS	FSV4102	9UWSHX76AKN023433	Kia Motors	Bongo K2500 2.5 4x2 TB	2019	2019	Die.	Itapetininga	44946	
736	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FSZ3981	9BWAA45U3FT083392	Volkswagen	Gol Trendline 1.0 T.Flex 8V 5p	2015	2015	Bicomb.	Ribeirao Preto	180653	



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

737	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FTB6472	9BWAA45U8FT083145	Volkswagen	Gol Trendline 1.0 T.Flex 8V 5p	2015	2015	Bicomb.	Ribeirao Preto	53848	
738	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FTI7683	9BWAA45U0FT083009	Volkswagen	Gol Trendline 1.0 T.Flex 8V 5p	2015	2015	Bicomb.	Aracatuba	53848	
739	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FTV8836	9BD37417DH5094835	Fiat	Palio Weekend Adventure LOCKER 1.8 Flex	2017	2017	Bicomb.	Bauru	53848	
740	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	FTW6195	9BD37417DH5095060	Fiat	Palio Week. Adv/Adv TRYON 1.8 mpi Flex	2017	2017	Bicomb.	Sao Paulo	12556	
741	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FUE2617	9BWAA45U4FT081067	Volkswagen	Gol Trendline 1.0 T.Flex 8V 5p	2015	2015	Bicomb.	Ourinhos	12165	
742	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FUN2592	9BD37417DH5094920	Fiat	Palio Weekend Adventure LOCKER 1.8 Flex	2017	2017	Bicomb.	Fernandopolis	53848	
743	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FVE3649	9BWAA45UXFT081123	Volkswagen	Gol Trendline 1.0 T.Flex 8V 5p	2015	2015	Bicomb.	Tupa	12556	
744	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	INSTITUTO DE PESCA	FVI2D84	9BGJP7520PB170911	General Motors	SPIN PREMIER 1.8 8V Econo.Flex 5p Aut.	2022	2023	Bicomb.	Sao Paulo	44130	
745	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FBK2823	9BWAA45U7FT083394	Volkswagen	Gol Trendline 1.0 T.Flex 8V 5p	2015	2015	Bicomb.	Tupa	44946	
746	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FBK3207	9BWAA45U9FT083378	Volkswagen	Gol Trendline 1.0 T.Flex 8V 5p	2015	2015	Bicomb.	Dracena	53848	
747	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FBK9687	9BWAA45U3FT081173	Volkswagen	Gol Trendline 1.0 T.Flex 8V 5p	2015	2015	Bicomb.	Jaboticabal	53848	
748	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FBN8930	9BWAA45U1FT081656	Volkswagen	Gol Trendline 1.0 T.Flex 8V 5p	2015	2015	Bicomb.	Guaratingueta	53848	
749	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FVO9081	9BWAA45U8FT081623	Volkswagen	Gol Trendline 1.0 T.Flex 8V 5p	2015	2015	Bicomb.	Jales	53848	
750	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FVP3484	9BD37417DH5094962	Fiat	Palio Weekend Adventure LOCKER 1.8 Flex	2017	2017	Bicomb.	Sao Paulo	53848	
751	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FBW0846	9BWAA45U1FT083391	Volkswagen	Gol Trendline 1.0 T.Flex 8V 5p	2015	2015	Bicomb.	Franca	12556	
752	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FWA2670	9BWAA45U7FT080981	Volkswagen	Gol Trendline 1.0 T.Flex 8V 5p	2015	2015	Bicomb.	Barretos	53848	
753	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FWJ4862	9BWAA45U5FT082079	Volkswagen	Gol Trendline 1.0 T.Flex 8V 5p	2015	2015	Bicomb.	Campinas	53848	
754	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FBW4305	9BWAA45U3FT081822	Volkswagen	Gol Trendline 1.0 T.Flex 8V 5p	2015	2015	Bicomb.	Presidente Prudente	44130	
755	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FBX7469	9BWAA45U5FT081787	Volkswagen	Gol Trendline 1.0 T.Flex 8V 5p	2015	2015	Bicomb.	Jales	53848	



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

756	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FXD8596	9BD37417DH5095071	Fiat	Palio Weekend Adventure LOCKER 1.8 Flex	2017	2017	Bicomb.	Piracicaba	251976	
757	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FXL7101	9BD37417DH5095040	Fiat	Palio Weekend Adventure LOCKER 1.8 Flex	2017	2017	Bicomb.	Registro	12556	
758	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FXN6306	9BWAA45U8FT082951	Volkswagen	Gol Trendline 1.0 T.Flex 8V 5p	2015	2015	Bicomb.	Sao Joao da Boa Vista	12556	
759	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	INSTITUTO DE PESCA	FXQ5C82	9BGJP7520PB171373	General Motors	SPIN PREMIER 1.8 8V Econo.Flex 5p Aut.	2023	2023	Bicomb.	Sao Paulo	231606	
760	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FYE8462	9BD37417DH5094235	Fiat	Palio Weekend Adventure LOCKER 1.8 Flex	2017	2017	Bicomb.	Itapeva	44946	
761	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FYR2314	9BWAA45U6FT082947	Volkswagen	Gol Trendline 1.0 T.Flex 8V 5p	2015	2015	Bicomb.	Andradina	12556	
762	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FYX1528	9BD37417DH5095100	Fiat	Palio Weekend Adventure LOCKER 1.8 Flex	2017	2017	Bicomb.	Jaboticabal	53848	
763	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FYY8725	9BWAA45U0FT081129	Volkswagen	Gol Trendline 1.0 T.Flex 8V 5p	2015	2015	Bicomb.	Pindamonhangaba	12556	
764	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FZA9468	9BWAA45U9FT081291	Volkswagen	Gol Trendline 1.0 T.Flex 8V 5p	2015	2015	Bicomb.	Sao Jose do Rio Preto	53848	
765	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	CATI SEMENTES E MUDAS	FZF4B22	93ZC135AZN8499912	Iveco-fiat	DAILY CHASSI 35-150 Curto 3.0 (Die.)(E5)	2022	2022	Die.	Itabera	53848	
766	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FZJ6286	9BWAA45U6FT083368	Volkswagen	Gol Trendline 1.0 T.Flex 8V 5p	2015	2015	Bicomb.	Catanduva	251976	
767	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	FZK7594	9BWAA45U0FT081826	Volkswagen	Gol Trendline 1.0 T.Flex 8V 5p	2015	2015	Bicomb.	Franca	53848	
768	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	INSTITUTO AGRONOMICO	FZO3H96	9BGJP7520PB170692	General Motors	SPIN PREMIER 1.8 8V Econo.Flex 5p Aut.	2023	2023	Bicomb.	Campinas	53848	
769	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	GAE9484	9BD37417DH5094919	Fiat	Palio Weekend Adventure LOCKER 1.8 Flex	2017	2017	Bicomb.	Barretos	44946	
770	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	INSTITUTO DE PESCA	GAO4E41	9882261RMPKE93650	Fiat	Fiat Toro	2022	2023	Die.	São Paulo-SP	15385	
771	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	GBG6514	9BD37417DH5095057	Fiat	Palio Weekend Adventure LOCKER 1.8 Flex	2017	2017	Bicomb.	Campinas	44130	
772	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	ITAL – INSTITUTO TECNOLOGIA DOS ALIMENTOS	GBR2917	9BWKB45U9GP072778	Volkswagen	Saveiro Startline 1.6 T.Flex 8V	2015	2016	Bicomb.	Campinas	12556	
773	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	CATI SEMENTES E MUDAS	GBT9319	9UWSHX76AKN024106	Kia Motors	Bongo K2500 2.5 4x2 TB	2019	2019	Die.	Fernandopolis	53856	
774	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	INSTITUTO DE ZOOTECNIA	GBZ9G24	8AJKA3CD6N3103269	Toyota	Hilux CD SR 4x4 2.8 TDi Diesel Aut.	2022	2022	Die.	Nova Odessa	180653	



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

775	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	INSTITUTO BIOLÓGICO	GCK0F13	8AJKA3CD2N3101011	Toyota	Hilux CD SR 4x4 2.8 TDI Diesel Aut.	2022	2022	Die.	Sao Paulo	21423	
776	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	GDC5169	9BD37417DH5095293	Fiat	Palio Weekend Adventure LOCKER 1.8 Flex	2018	2018	Bicomb.	Sorocaba	44130	
777	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	GDH2901	9BD37417DH5095123	Fiat	Palio Weekend Adventure LOCKER 1.8 Flex	2017	2017	Bicomb.	Limeira	12556	
778	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	INSTITUTO AGRONOMICO	GDJ2B93	9BGJP7520PB170815	General Motors	SPIN PREMIER 1.8 8V Econo.Flex 5p Aut.	2023	2023	Bicomb.	Campinas	12556	
779	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	GEA6930	9BD37417DH5095111	Fiat	Palio Weekend Adventure LOCKER 1.8 Flex	2017	2017	Bicomb.	Presidente Venceslau	45012	
780	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	GED1498	9BD37417DH5094816	Fiat	Palio Weekend Adventure LOCKER 1.8 Flex	2017	2017	Bicomb.	Mogi Mirim	12556	
781	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	GEV3035	9BD37417DH5094980	Fiat	Palio Weekend Adventure LOCKER 1.8 Flex	2017	2017	Bicomb.	Botucatu	44130	
782	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	GGO6786	9BD37417DH5095222	Fiat	Palio Weekend Adventure LOCKER 1.8 Flex	2017	2017	Bicomb.	Sao Paulo	44130	
783	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	GGZ5608	9BD37417DH5095021	Fiat	Palio Weekend Adventure LOCKER 1.8 Flex	2017	2017	Bicomb.	Jau	12556	
784	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	GHA2699	9BD37417DH5095022	Fiat	Palio Weekend Adventure LOCKER 1.8 Flex	2017	2017	Bicomb.	Ribeirao Preto	12556	
785	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	INSTITUTO AGRONOMICO	GID2F26	9BD281B9JPYX98911	Fiat	Strada Freedom 1.3 Flex 8V CD	2023	2023	Bicomb.	Campinas	15300	
786	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	GIH4630	9BD37417DH5095384	Fiat	Palio Weekend Adventure LOCKER 1.8 Flex	2017	2017	Bicomb.	Assis	251976	
787	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	GII6217	9BD37417DH5094840	Fiat	Palio Weekend Adventure LOCKER 1.8 Flex	2017	2017	Bicomb.	Sao Paulo	12556	
788	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	GJA6210	9BD37417DH5095023	Fiat	Palio Weekend Adventure LOCKER 1.8 Flex	2017	2017	Bicomb.	Ourinhos	44130	
789	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	GJB1820	9BD37417DH5095332	Fiat	Palio Weekend Adventure LOCKER 1.8 Flex	2017	2017	Bicomb.	Itapetininga	12556	
790	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL-CATI	GJD5640	9BD37417DH5094930	Fiat	Palio Weekend Adventure LOCKER 1.8 Flex	2017	2017	Bicomb.	Sao Paulo	12556	
791	46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	CATI SEMENTES E MUDAS	GJK8318	9BD37417DH5095286	Fiat	Palio Weekend Adventure LOCKER 1.8 Flex	2017	2017	Bicomb.	Sao Paulo	44130	
792	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	BGI9F72	9BG148DK0NC445354	General Motors	S10 Pick-Up LS 2.8 TDI 4x4 CD Dies. Mec.	2022	2022	Die.	Jau	44130	
793	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	BJT6J42	9BG148DK0PC404519	General Motors	S10 Pick-Up LS 2.8 TDI 4x4 CD Dies. Mec.	2022	2022	Die.	Campinas	44130	



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

794	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	BKZ8B44	93YMAF4XENJ118357	Renault	Master 2.3 dCi Extra F.Vitre 16V Diesel	2021	2021	Die.	Campinas	252018	
795	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	BPQ2F53	93YMAFEXCNJ058372	Renault	Master 2.3 dCi Grand Furgão16V Diesel	2021	2021	Die.	Orlandia	251976	
796	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	BPQ8C51	9BG148DK0NC444462	General Motors	S10 Pick-Up LS 2.8 TDI 4x4 CD Dies. Mec.	2022	2022	Die.	Aracatuba	44130	
797	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	BPZ7939	93ZC4980128305845	Iveco-fiat	DAILY FURGAO 49.12/ 50.13 4p (diesel)	2001	2001	Die.	Sao Paulo	5060060	
798	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	BSX9I84	93YMAFEXCNJ118772	Renault	Master 2.3 dCi Grand Furgão16V Diesel	2021	2021	Die.	Itapeva	251976	
799	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	BSY2E65	9BG148DK0NC444713	General Motors	S10 Pick-Up LS 2.8 TDI 4x4 CD Dies. Mec.	2022	2022	Die.	Jales	44130	
800	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	BSY5E16	9BG148DK0NC445412	General Motors	S10 Pick-Up LS 2.8 TDI 4x4 CD Dies. Mec.	2022	2022	Die.	Piracicaba	44130	
801	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	BSY7B37	9BG148DK0NC445365	General Motors	S10 Pick-Up LS 2.8 TDI 4x4 CD Dies. Mec.	2022	2022	Die.	Limeira	44130	
802	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	BXQ3I26	93YMAFEXCNJ118686	Renault	Master 2.3 dCi Grand Furgão16V Diesel	2021	2021	Die.	Ourinhos	251976	
803	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	BXQ3I83	9BG148DK0NC452519	General Motors	S10 Pick-Up LS 2.8 TDI 4x4 CD Dies. Mec.	2022	2022	Die.	Campinas	44130	
804	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	BYI0E84	9BG148DK0NC444849	General Motors	S10 Pick-Up LS 2.8 TDI 4x4 CD Dies. Mec.	2022	2022	Die.	Presidente Venceslau	44130	
805	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	BZL4F53	9BG148DK0NC443767	General Motors	S10 Pick-Up LS 2.8 TDI 4x4 CD Dies. Mec.	2022	2022	Die.	General Salgado	44130	
806	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	CAU9B05	9BG148DK0NC444240	General Motors	S10 Pick-Up LS 2.8 TDI 4x4 CD Dies. Mec.	2022	2022	Die.	Catanduva	44130	
807	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	CBJ6H96	9BG148DK0NC444421	General Motors	S10 Pick-Up LS 2.8 TDI 4x4 CD Dies. Mec.	2022	2022	Die.	Presidente Prudente	44130	
808	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	CCU2F26	9BG148DK0NC444459	General Motors	S10 Pick-Up LS 2.8 TDI 4x4 CD Dies. Mec.	2022	2022	Die.	Marília	251976	
809	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	CFG3C51	93YMAFEXCNJ118470	Renault	Master 2.3 dCi Grand Furgão16V Diesel	2021	2021	Die.	Campinas	251976	
810	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	CHO4E93	9BG148DK0NC443787	General Motors	S10 Pick-Up LS 2.8 TDI 4x4 CD Dies. Mec.	2022	2022	Die.	Tupa	44130	
811	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	CKU2E56	9BG148DK0NC444861	General Motors	S10 Pick-Up LS 2.8 TDI 4x4 CD Dies. Mec.	2022	2022	Die.	Bragança Paulista	12556	
812	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	CKU2J57	9BG148DK0NC446815	General Motors	S10 Pick-Up LS 2.8 TDI 4x4 CD Dies. Mec.	2022	2022	Die.	Bauru	251976	



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

813	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	CKU3H35	9BG148DK0NC445115	General Motors	S10 Pick-Up LS 2.8 TDI 4x4 CD Dies. Mec.	2022	2022	Die.	Orlandia	44130	
814	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	CLF4I05	9BG148DK0NC444454	General Motors	S10 Pick-Up LS 2.8 TDI 4x4 CD Dies. Mec.	2022	2022	Die.	Avare	53848	
815	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	CMT8H57	93YMAFEXCNJ118722	Renault	Master 2.3 dCi Grand Furgão16V Diesel	2021	2021	Die.	Franca	251976	
816	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	CQU8A54	9BG148DK0NC446895	General Motors	S10 Pick-Up LS 2.8 TDI 4x4 CD Dies. Mec.	2022	2022	Die.	Santos	44130	
817	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	CRX7C63	9BG148DK0NC444707	General Motors	S10 Pick-Up LS 2.8 TDI 4x4 CD Dies. Mec.	2022	2022	Die.	Bauru	44130	
818	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	CUB5D83	9BG148DK0NC445407	General Motors	S10 Pick-Up LS 2.8 TDI 4x4 CD Dies. Mec.	2022	2022	Die.	Bragança Paulista	44130	
819	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	CUE2J45	9BG148DK0NC444446	General Motors	S10 Pick-Up LS 2.8 TDI 4x4 CD Dies. Mec.	2022	2022	Die.	Mogi das Cruzes	44130	
820	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	CUE8I27	9BG148DK0NC445384	General Motors	S10 Pick-Up LS 2.8 TDI 4x4 CD Dies. Mec.	2022	2022	Die.	Registro	44130	
821	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	CUF3A77	9BG148DK0NC444222	General Motors	S10 Pick-Up LS 2.8 TDI 4x4 CD Dies. Mec.	2022	2022	Die.	Limeira	44130	
822	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	CUG7I02	9BG148DK0PC405874	General Motors	S10 Pick-Up LS 2.8 TDI 4x4 CD Dies. Mec.	2022	2022	Die.	Campinas	44130	
823	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	CUH6B86	9BG148DK0NC446768	General Motors	S10 Pick-Up LS 2.8 TDI 4x4 CD Dies. Mec.	2022	2022	Die.	Votuporanga	44946	
824	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	CUH6H66	9BG148DK0NC444402	General Motors	S10 Pick-Up LS 2.8 TDI 4x4 CD Dies. Mec.	2022	2022	Die.	Marília	44130	
825	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	CUI9G57	9BG148DK0NC444476	General Motors	S10 Pick-Up LS 2.8 TDI 4x4 CD Dies. Mec.	2022	2022	Die.	Piracicaba	44130	
826	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	CUJ1D95	9BG148DK0NC445367	General Motors	S10 Pick-Up LS 2.8 TDI 4x4 CD Dies. Mec.	2022	2022	Die.	Dracena	44130	
827	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	CUJ2I51	9BG148DK0NC446582	General Motors	S10 Pick-Up LS 2.8 TDI 4x4 CD Dies. Mec.	2022	2022	Die.	Sao Jose do Rio Preto	44130	
828	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	CUJ3D47	9BG148DK0NC446824	General Motors	S10 Pick-Up LS 2.8 TDI 4x4 CD Dies. Mec.	2022	2022	Die.	Assis	44130	
829	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	CUK0B95	9BG148DK0PC406181	General Motors	S10 Pick-Up LS 2.8 TDI 4x4 CD Dies. Mec.	2022	2022	Die.	Campinas	44130	
830	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	CUK1E16	9BG148DK0NC445371	General Motors	S10 Pick-Up LS 2.8 TDI 4x4 CD Dies. Mec.	2022	2022	Die.	Fernandópolis	44130	
831	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	CUM9H64	9BG148DK0NC445392	General Motors	S10 Pick-Up LS 2.8 TDI 4x4 CD Dies. Mec.	2022	2022	Die.	Itapeva	53848	



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

832	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	CUN2G07	9BG148DK0NC444470	General Motors	S10 Pick-Up LS 2.8 TDI 4x4 CD Dies. Mec.	2022	2022	Die.	Guaratingueta	5150647	
833	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DCU0E93	9BG148DK0PC406150	General Motors	S10 Pick-Up LS 2.8 TDI 4x4 CD Dies. Mec.	2022	2022	Die.	Campinas	44130	
834	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DEU8H25	9BG148DK0NC444045	General Motors	S10 Pick-Up LS 2.8 TDI 4x4 CD Dies. Mec.	2022	2022	Die.	Presidente Prudente	44130	
835	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DFS3G83	93YMAF4XENJ118320	Renault	Master 2.3 dCi Extra F.Vitre 16V Diesel	2022	2022	Die.	Araraquara	252018	
836	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DHY2H81	9BG148DK0NC444934	General Motors	S10 Pick-Up LS 2.8 TDI 4x4 CD Dies. Mec.	2022	2022	Die.	Taubate	44130	
837	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DIS4E21	9BG148DK0NC445419	General Motors	S10 Pick-Up LS 2.8 TDI 4x4 CD Dies. Mec.	2022	2022	Die.	Franca	53848	
838	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DJG1B74	9BG148DK0PC404990	General Motors	S10 Pick-Up LS 2.8 TDI 4x4 CD Dies. Mec.	2022	2022	Die.	Campinas	44130	
839	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DKU1H42	9BG148DK0NC443790	General Motors	S10 Pick-Up LS 2.8 TDI 4x4 CD Dies. Mec.	2022	2022	Die.	Votuporanga	44130	
840	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN1295	9BD27807D72538434	Fiat	Strada Trekking 1.8 mpi Flex 8V CE	2006	2006	Bicomb.	Tupa	12181	
841	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN1297	9BD27807D72538414	Fiat	Strada Trekking 1.8 mpi Flex 8V CE	2006	2006	Bicomb.	Jaboticabal	12181	
842	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN5102	9BD27807D72538862	Fiat	Strada Trekking 1.8 mpi Flex 8V CE	2006	2006	Bicomb.	Votuporanga	12181	
843	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN5103	9BD27807D72538919	Fiat	Strada Trekking 1.8 mpi Flex 8V CE	2006	2006	Bicomb.	Aracatuba	12181	
844	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN5104	9BD27807D72538224	Fiat	Strada Trekking 1.8 mpi Flex 8V CE	2006	2006	Bicomb.	Assis	12181	
845	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN5105	9BD27807D72538129	Fiat	Strada Trekking 1.8 mpi Flex 8V CE	2006	2006	Bicomb.	Avare	12181	
846	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN5106	9BD27807D72538108	Fiat	Strada Trekking 1.8 mpi Flex 8V CE	2006	2006	Bicomb.	Barretos	12181	
847	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN5107	9BD27807D72537994	Fiat	Strada Trekking 1.8 mpi Flex 8V CE	2006	2006	Bicomb.	Bauru	12181	
848	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN5111	9BD27807D72538029	Fiat	Strada Trekking 1.8 mpi Flex 8V CE	2006	2006	Bicomb.	Tupa	12181	
849	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN5112	9BD27807D72538022	Fiat	Strada Trekking 1.8 mpi Flex 8V CE	2006	2006	Bicomb.	Bragança Paulista	12181	
850	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN5113	9BD27807D72537946	Fiat	Strada Trekking 1.8 mpi Flex 8V CE	2006	2006	Bicomb.	Campinas	12181	



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

851	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN5120	9BD27807D72538402	Fiat	Strada Trekking 1.8 mpi Flex 8V CE	2006	2006	Bicomb.	Itapeva	12181	
852	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN5121	9BD27807D72538891	Fiat	Strada Trekking 1.8 mpi Flex 8V CE	2006	2006	Bicomb.	Dracena	12181	
853	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN5122	9BD27807D72538958	Fiat	Strada Trekking 1.8 mpi Flex 8V CE	2006	2006	Bicomb.	Fernandópolis	12181	
854	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN5123	9BD27807D72539047	Fiat	Strada Trekking 1.8 mpi Flex 8V CE	2006	2006	Bicomb.	Franca	12181	
855	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN5131	9BD27807D72538200	Fiat	Strada Trekking 1.8 mpi Flex 8V CE	2006	2006	Bicomb.	Guaratingueta	12181	
856	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN5133	9BD27807D72539002	Fiat	Strada Trekking 1.8 mpi Flex 8V CE	2006	2006	Bicomb.	Jales	12181	
857	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN5134	9BD27807D72538982	Fiat	Strada Trekking 1.8 mpi Flex 8V CE	2006	2006	Bicomb.	Botucatu	12181	
858	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN5135	9BD27807D72538974	Fiat	Strada Trekking 1.8 mpi Flex 8V CE	2006	2006	Bicomb.	Jau	12181	
859	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN5136	9BD27807D72538177	Fiat	Strada Trekking 1.8 mpi Flex 8V CE	2006	2006	Bicomb.	Limeira	12181	
860	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN5137	9BD27807D72538002	Fiat	Strada Trekking 1.8 mpi Flex 8V CE	2006	2006	Bicomb.	Lins	12181	
861	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN5141	9BD27807D72538313	Fiat	Strada Trekking 1.8 mpi Flex 8V CE	2006	2006	Bicomb.	Marília	12181	
862	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN5142	9BD27807D72538412	Fiat	Strada Trekking 1.8 mpi Flex 8V CE	2006	2006	Bicomb.	Mogi Mirim	12181	
863	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN5143	9BD27807D72538413	Fiat	Strada Trekking 1.8 mpi Flex 8V CE	2006	2006	Bicomb.	Ribeirão Preto	12181	
864	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN5145	9BD27807D72538978	Fiat	Strada Trekking 1.8 mpi Flex 8V CE	2006	2006	Bicomb.	Taubaté	12181	
865	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN5146	9BD27807D72538205	Fiat	Strada Trekking 1.8 mpi Flex 8V CE	2006	2006	Bicomb.	Piracicaba	12181	
866	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN5147	9BD27807D72538124	Fiat	Strada Trekking 1.8 mpi Flex 8V CE	2006	2006	Bicomb.	Presidente Prudente	12181	
867	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN5148	9BD27807D72538106	Fiat	Strada Trekking 1.8 mpi Flex 8V CE	2006	2006	Bicomb.	Catanduva	12181	
868	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN5155	9BD27807D72538035	Fiat	Strada Trekking 1.8 mpi Flex 8V CE	2006	2006	Bicomb.	Presidente Venceslau	12181	
869	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN5156	9BD27807D72538244	Fiat	Strada Trekking 1.8 mpi Flex 8V CE	2006	2006	Bicomb.	Registro	12181	



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

870	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN5157	9BD27807D72538182	Fiat	Strada Trekking 1.8 mpi Flex 8V CE	2006	2006	Bicomb.	Sao Joao da Boa Vista	12181	
871	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN5158	9BD27807D72538023	Fiat	Strada Trekking 1.8 mpi Flex 8V CE	2006	2006	Bicomb.	Sao Jose do Rio Preto	12181	
872	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN5159	9BD27807D72538006	Fiat	Strada Trekking 1.8 mpi Flex 8V CE	2006	2006	Bicomb.	Santos	12181	
873	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN5656	9BD373165D5020795	Fiat	Palio Week. Adv. Dualogic 1.8 Flex	2012	2012	Bicomb.	Campinas		
874	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN5795	9BD15804AB6539504	Fiat	Uno Mille Way Economy 1.0 Fire Flex 2p	2010	2010	Bicomb.	Avare	13048	
875	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN5796	9BD15804AB6540058	Fiat	Uno Mille Way Economy 1.0 Fire Flex 2p	2010	2010	Bicomb.	Andradina	12629	
876	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN5801	9BD15804AB6538564	Fiat	Uno Mille Way Economy 1.0 Fire Flex 2p	2010	2010	Bicomb.	Aracatuba	12629	
877	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN5802	9BD15804AB6538372	Fiat	Uno Mille Way Economy 1.0 Fire Flex 2p	2010	2010	Bicomb.	Assis	12629	
878	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN5806	9BD15804AB6538365	Fiat	Uno Mille Way Economy 1.0 Fire Flex 2p	2010	2010	Bicomb.	Marilia	12629	
879	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN5807	9BD15804AB6537136	Fiat	Uno Mille Way Economy 1.0 Fire Flex 2p	2010	2010	Bicomb.	Botucatu	12629	
880	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN5808	9BD15804AB6537160	Fiat	Uno Mille Way Economy 1.0 Fire Flex 2p	2010	2010	Bicomb.	Avare	12629	
881	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN5812	9BD15804AB6538563	Fiat	Uno Mille Way Economy 1.0 Fire Flex 2p	2010	2010	Bicomb.	Araraquara	12629	
882	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN5813	9BD15804AB6538612	Fiat	Uno Mille Way Economy 1.0 Fire Flex 2p	2010	2010	Bicomb.	Araraquara	12629	
883	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN5814	9BD15804AB6540551	Fiat	Uno Mille Way Economy 1.0 Fire Flex 2p	2010	2010	Bicomb.	Barretos	12629	
884	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN5818	9BD15804AB6539655	Fiat	Uno Mille Way Economy 1.0 Fire Flex 2p	2010	2010	Bicomb.	Araraquara	12629	
885	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN5819	9BD15804AB6539920	Fiat	Uno Mille Way Economy 1.0 Fire Flex 2p	2010	2010	Bicomb.	Araraquara	12629	
886	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN5824	9BD15804AB6538381	Fiat	Uno Mille Way Economy 1.0 Fire Flex 2p	2010	2010	Bicomb.	Assis	12629	
887	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN5825	9BD15804AB6538382	Fiat	Uno Mille Way Economy 1.0 Fire Flex 2p	2010	2010	Bicomb.	Assis	12629	
888	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN5826	9BD15804AB6538376	Fiat	Uno Mille Way Economy 1.0 Fire Flex 2p	2010	2010	Bicomb.	Assis	12629	



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

889	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN5830	9BD15804AB6537211	Fiat	Uno Mille Way Economy 1.0 Fire Flex 2p	2010	2010	Bicomb.	Dracena	12629	
890	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN5831	9BD15804AB6538606	Fiat	Uno Mille Way Economy 1.0 Fire Flex 2p	2010	2010	Bicomb.	Avare	12629	
891	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN5832	9BD15804AB6540255	Fiat	Uno Mille Way Economy 1.0 Fire Flex 2p	2010	2010	Bicomb.	Botucatu	12629	
892	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN5837	9BD15804AB6539640	Fiat	Uno Mille Way Economy 1.0 Fire Flex 2p	2010	2010	Bicomb.	Barretos	12629	
893	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN5842	9BD15804AB6539928	Fiat	Uno Mille Way Economy 1.0 Fire Flex 2p	2010	2010	Bicomb.	Barretos	12629	
894	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN5849	9BD13592CB3586904	Fiat	Siena ESSENCE 1.6 Flex 16V 4p	2010	2011	Bicomb.	Andradina	12629	
895	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN5854	9BD17277EB3586956	Fiat	Siena ESSENCE 1.6 Flex 16V 4p	2010	2011	Bicomb.	Aracatuba	13226	
896	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN5860	9BD15804AB6537354	Fiat	Uno Mille Way Economy 1.0 Fire Flex 2p	2010	2010	Bicomb.	Bauru	12629	
897	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN5861	9BD15804AB6537314	Fiat	Uno Mille Way Economy 1.0 Fire Flex 2p	2010	2010	Bicomb.	Araraquara	12629	
898	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN5866	9BD15804AB6538678	Fiat	Uno Mille Way Economy 1.0 Fire Flex 2p	2010	2010	Bicomb.	Guaratingueta	42471	
899	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN5872	9BD15804AB6540394	Fiat	Uno Mille Way Economy 1.0 Fire Flex 2p	2010	2010	Bicomb.	General Salgado	42471	
900	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN5873	9BD15804AB6540060	Fiat	Uno Mille Way Economy 1.0 Fire Flex 2p	2010	2010	Bicomb.	Itapeva	12629	
901	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN5878	9BD15804AB6538410	Fiat	Uno Mille Way Economy 1.0 Fire Flex 2p	2010	2010	Bicomb.	Sao Jose do Rio Preto	12629	
902	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN5879	9BD15804AB6538413	Fiat	Uno Mille Way Economy 1.0 Fire Flex 2p	2010	2010	Bicomb.	Braganca Paulista	12629	
903	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN5884	9BD15804AB6538495	Fiat	Uno Mille Way Economy 1.0 Fire Flex 2p	2010	2010	Bicomb.	Braganca Paulista	12629	
904	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN5890	9BD15804AB6537321	Fiat	Uno Mille Way Economy 1.0 Fire Flex 2p	2010	2010	Bicomb.	Catanduva	12629	
905	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN5891	9BD15804AB6538686	Fiat	Uno Mille Way Economy 1.0 Fire Flex 2p	2010	2010	Bicomb.	Catanduva	12629	
906	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN5896	9BD15804AB6540451	Fiat	Uno Mille Way Economy 1.0 Fire Flex 2p	2010	2010	Bicomb.	Catanduva	12629	
907	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN5897	9BD15804AB6540464	Fiat	Uno Mille Way Economy 1.0 Fire Flex 2p	2010	2010	Bicomb.	Andradina	12629	



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

908	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN5908	9BD15804AB6539427	Fiat	Uno Mille Way Economy 1.0 Fire Flex 2p	2010	2010	Bicomb.	Dracena	12629	
909	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN5909	9BD15804AB6539578	Fiat	Uno Mille Way Economy 1.0 Fire Flex 2p	2010	2010	Bicomb.	Fernandópolis	12629	
910	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN5910	9BD15804AB6537324	Fiat	Uno Mille Way Economy 1.0 Fire Flex 2p	2010	2010	Bicomb.	Fernandópolis	12629	
911	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN5911	9BD15804AB6538542	Fiat	Uno Mille Way Economy 1.0 Fire Flex 2p	2010	2010	Bicomb.	Franca	12629	
912	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN5912	9BD15804AB6538528	Fiat	Uno Mille Way Economy 1.0 Fire Flex 2p	2010	2010	Bicomb.	Franca	12629	
913	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN5913	9BD15804AB6537363	Fiat	Uno Mille Way Economy 1.0 Fire Flex 2p	2010	2010	Bicomb.	General Salgado	12629	
914	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN5914	9BD15804AB6537421	Fiat	Uno Mille Way Economy 1.0 Fire Flex 2p	2010	2010	Bicomb.	Bragança Paulista	12629	
915	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN5915	9BD15804AB6538687	Fiat	Uno Mille Way Economy 1.0 Fire Flex 2p	2010	2010	Bicomb.	Guaratingueta	12629	
916	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN5916	9BD15804AB6540463	Fiat	Uno Mille Way Economy 1.0 Fire Flex 2p	2010	2010	Bicomb.	Aracatuba	12629	
917	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN5917	9BD15804AB6540468	Fiat	Uno Mille Way Economy 1.0 Fire Flex 2p	2010	2010	Bicomb.	General Salgado	12629	
918	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN5918	9BD15804AB6540100	Fiat	Uno Mille Way Economy 1.0 Fire Flex 2p	2010	2010	Bicomb.	Itapetininga	12629	
919	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN5919	9BD15804AB6540059	Fiat	Uno Mille Way Economy 1.0 Fire Flex 2p	2010	2010	Bicomb.	Itapetininga	12629	
920	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN5920	9BD15804AB6538534	Fiat	Uno Mille Way Economy 1.0 Fire Flex 2p	2010	2010	Bicomb.	Itapeva	12629	
921	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN5922	9BD15804AB6538708	Fiat	Uno Mille Way Economy 1.0 Fire Flex 2p	2010	2010	Bicomb.	Itapeva	12629	
922	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN5923	9BD15804AB6537503	Fiat	Uno Mille Way Economy 1.0 Fire Flex 2p	2010	2010	Bicomb.	São João da Boa Vista	12629	
923	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN5927	9BD15804AB6540729	Fiat	Uno Mille Way Economy 1.0 Fire Flex 2p	2010	2010	Bicomb.	Jaboticabal	12629	
924	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN5928	9BD15804AB6540733	Fiat	Uno Mille Way Economy 1.0 Fire Flex 2p	2010	2010	Bicomb.	Jales	12629	
925	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN5929	9BD15804AB6539826	Fiat	Uno Mille Way Economy 1.0 Fire Flex 2p	2010	2010	Bicomb.	Jales	12629	
926	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN5930	9BD15804AB6539953	Fiat	Uno Mille Way Economy 1.0 Fire Flex 2p	2010	2010	Bicomb.	Jales	12629	



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

927	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN5931	9BD15804AB6537504	Fiat	Uno Mille Way Economy 1.0 Fire Flex 2p	2010	2010	Bicomb.	Jau	12629	
928	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN5932	9BD15804AB6538692	Fiat	Uno Mille Way Economy 1.0 Fire Flex 2p	2010	2010	Bicomb.	Limeira	12629	
929	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN5933	9DB15804AB6538700	Fiat	Uno Mille Way Economy 1.0 Fire Flex 2p	2010	2010	Bicomb.	Limeira	12629	
930	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN5934	9BD15804AB6537524	Fiat	Uno Mille Way Economy 1.0 Fire Flex 2p	2010	2010	Bicomb.	Lins	12629	
931	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN5935	9BD15804AB6537950	Fiat	Uno Mille Way Economy 1.0 Fire Flex 2p	2010	2010	Bicomb.	Lins	12629	
932	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN5936	9BD15804AB6540938	Fiat	Uno Mille Way Economy 1.0 Fire Flex 2p	2010	2010	Bicomb.	Lins	12629	
933	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN5937	9BD15804AB6539829	Fiat	Uno Mille Way Economy 1.0 Fire Flex 2p	2010	2010	Bicomb.	Marília	12629	
934	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN5938	9BD15804AB6539831	Fiat	Uno Mille Way Economy 1.0 Fire Flex 2p	2010	2010	Bicomb.	Marília	12629	
935	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN5939	9BD15804AB6541448	Fiat	Uno Mille Way Economy 1.0 Fire Flex 2p	2010	2010	Bicomb.	Marília	12629	
936	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN5940	9BD15804AB6538720	Fiat	Uno Mille Way Economy 1.0 Fire Flex 2p	2010	2010	Bicomb.	Marília	12629	
937	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN5941	9BD15804AB6538726	Fiat	Uno Mille Way Economy 1.0 Fire Flex 2p	2010	2010	Bicomb.	Marília	12629	
938	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN5942	9BD15804AB6537586	Fiat	Uno Mille Way Economy 1.0 Fire Flex 2p	2010	2010	Bicomb.	Mogi das Cruzes	12629	
939	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN5943	9BD15804AB6538717	Fiat	Uno Mille Way Economy 1.0 Fire Flex 2p	2010	2010	Bicomb.	Sao Joao da Boa Vista	12629	
940	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN5944	9BD15804AB6537588	Fiat	Uno Mille Way Economy 1.0 Fire Flex 2p	2010	2010	Bicomb.	Sao Joao da Boa Vista	12629	
941	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN5946	9BD15804AB6540949	Fiat	Uno Mille Way Economy 1.0 Fire Flex 2p	2010	2010	Bicomb.	Orlandia	12629	
942	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN5947	9BD15804AB6539922	Fiat	Uno Mille Way Economy 1.0 Fire Flex 2p	2010	2010	Bicomb.	Ourinhos	12629	
943	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN5948	9BD15804AB6541379	Fiat	Uno Mille Way Economy 1.0 Fire Flex 2p	2010	2010	Bicomb.	Ourinhos	12629	
944	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN5949	9BD15804AB6537677	Fiat	Uno Mille Way Economy 1.0 Fire Flex 2p	2010	2010	Bicomb.	Ourinhos	12629	
945	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN5950	9BD15604AB6538741	Fiat	Uno Mille Way Economy 1.0 Fire Flex 2p	2010	2010	Bicomb.	Ourinhos	12629	



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

946	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN5951	9BD15804AB6538746	Fiat	Uno Mille Way Economy 1.0 Fire Flex 2p	2010	2010	Bicomb.	Ourinhos	12629	
947	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN5952	9BD15804AB6537691	Fiat	Uno Mille Way Economy 1.0 Fire Flex 2p	2010	2010	Bicomb.	Ourinhos	12629	
948	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN5953	9BD15804AB6537604	Fiat	Uno Mille Way Economy 1.0 Fire Flex 2p	2010	2010	Bicomb.	Pindamonhangaba	12629	
949	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN5954	9BD15804AB6537736	Fiat	Uno Mille Way Economy 1.0 Fire Flex 2p	2010	2010	Bicomb.	Pindamonhangaba	12629	
950	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN5955	9BD15804AB6537558	Fiat	Uno Mille Way Economy 1.0 Fire Flex 2p	2010	2010	Bicomb.	Pindamonhangaba	12629	
951	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN5956	9BD15804AB6538750	Fiat	Uno Mille Way Economy 1.0 Fire Flex 2p	2010	2010	Bicomb.	Piracicaba	12629	
952	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN5957	9BD15804AB6538752	Fiat	Uno Mille Way Economy 1.0 Fire Flex 2p	2010	2010	Bicomb.	Presidente Prudente	12629	
953	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN5958	9BD15804AB6538749	Fiat	Uno Mille Way Economy 1.0 Fire Flex 2p	2010	2010	Bicomb.	Presidente Prudente	12629	
954	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN5960	9BD15804AB6541033	Fiat	Uno Mille Way Economy 1.0 Fire Flex 2p	2010	2010	Bicomb.	Presidente Prudente	12629	
955	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN5961	9BD15804AB6541372	Fiat	Uno Mille Way Economy 1.0 Fire Flex 2p	2010	2010	Bicomb.	Presidente Prudente	12629	
956	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN5962	9BD15804AB6539834	Fiat	Uno Mille Way Economy 1.0 Fire Flex 2p	2010	2010	Bicomb.	Presidente Prudente	12629	
957	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN5964	9BD15804AB6537806	Fiat	Uno Mille Way Economy 1.0 Fire Flex 2p	2010	2010	Bicomb.	Presidente Venceslau	12629	
958	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN5965	9BD15804AB6537587	Fiat	Uno Mille Way Economy 1.0 Fire Flex 2p	2010	2010	Bicomb.	Presidente Venceslau	12629	
959	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN5966	9BD15804AB6538755	Fiat	Uno Mille Way Economy 1.0 Fire Flex 2p	2010	2010	Bicomb.	Presidente Venceslau	12629	
960	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN5967	9BD15804AB6538946	Fiat	Uno Mille Way Economy 1.0 Fire Flex 2p	2010	2010	Bicomb.	Presidente Venceslau	12629	
961	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN5968	9BD15804AB6538964	Fiat	Uno Mille Way Economy 1.0 Fire Flex 2p	2010	2010	Bicomb.	Registro	12629	
962	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN5969	9BD15804AB6539127	Fiat	Uno Mille Way Economy 1.0 Fire Flex 2p	2010	2010	Bicomb.	Registro	12629	
963	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN5970	9BD15804AB6541022	Fiat	Uno Mille Way Economy 1.0 Fire Flex 2p	2010	2010	Bicomb.	Marília	12629	
964	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN5972	9BD15804AB6540085	Fiat	Uno Mille Way Economy 1.0 Fire Flex 2p	2010	2010	Bicomb.	Ribeirão Preto	12629	



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

965	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN5973	9BD15804AB6540102	Fiat	Uno Mille Way Economy 1.0 Fire Flex 2p	2010	2010	Bicomb.	Assis	12629	
966	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN5975	9BD15804AB6539008	Fiat	Uno Mille Way Economy 1.0 Fire Flex 2p	2010	2010	Bicomb.	Sao Jose do Rio Preto	12629	
967	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN5976	9BD15804AB6539034	Fiat	Uno Mille Way Economy 1.0 Fire Flex 2p	2010	2010	Bicomb.	Sao Jose do Rio Preto	12629	
968	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN5977	9BD15804AB6539039	Fiat	Uno Mille Way Economy 1.0 Fire Flex 2p	2010	2010	Bicomb.	Sao Jose do Rio Preto	12629	
969	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN5978	9BD15804AB6539123	Fiat	Uno Mille Way Economy 1.0 Fire Flex 2p	2010	2010	Bicomb.	Sao Jose do Rio Preto	12629	
970	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN5979	9BD15804AB6539183	Fiat	Uno Mille Way Economy 1.0 Fire Flex 2p	2010	2010	Bicomb.	Sao Jose do Rio Preto	12629	
971	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN5980	9BD15804AB6540113	Fiat	Uno Mille Way Economy 1.0 Fire Flex 2p	2010	2010	Bicomb.	Sao Jose do Rio Preto	12629	
972	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN5981	9BD15804AB6540171	Fiat	Uno Mille Way Economy 1.0 Fire Flex 2p	2010	2010	Bicomb.	Araraquara	12629	
973	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN5982	9BD15804AB6540168	Fiat	Uno Mille Way Economy 1.0 Fire Flex 2p	2010	2010	Bicomb.	Catanduva	12629	
974	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN5983	9BD15804AB6540172	Fiat	Uno Mille Way Economy 1.0 Fire Flex 2p	2010	2010	Bicomb.	Tupa	12629	
975	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN5984	9BD15804AB6539185	Fiat	Uno Mille Way Economy 1.0 Fire Flex 2p	2010	2010	Bicomb.	Tupa	12629	
976	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN5985	9BD15804AB6539210	Fiat	Uno Mille Way Economy 1.0 Fire Flex 2p	2010	2010	Bicomb.	Assis	12629	
977	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN5986	9BD15804AB6539230	Fiat	Uno Mille Way Economy 1.0 Fire Flex 2p	2010	2010	Bicomb.	Tupa	12629	
978	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN5987	9BD15804AB6539397	Fiat	Uno Mille Way Economy 1.0 Fire Flex 2p	2010	2010	Bicomb.	Votuporanga	12629	
979	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN5988	9BD15804AB6539661	Fiat	Uno Mille Way Economy 1.0 Fire Flex 2p	2010	2010	Bicomb.	Votuporanga	12629	
980	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN5989	9BD15804AB6540161	Fiat	Uno Mille Way Economy 1.0 Fire Flex 2p	2010	2010	Bicomb.	Votuporanga	12629	
981	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN5991	9BD17277EB3585726	Fiat	Siena ESSENCE 1.6 Flex 16V 4p	2010	2011	Bicomb.	Assis	12629	
982	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN5992	9BD17277EB3585908	Fiat	Siena ESSENCE 1.6 Flex 16V 4p	2010	2011	Bicomb.	Avare	13226	
983	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN5993	9BD17277EB3585724	Fiat	Siena ESSENCE 1.6 Flex 16V 4p	2010	2011	Bicomb.	Barretos	13226	



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

984	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN5995	9bd17277EB3585725	Fiat	Siena ESSENCE 1.6 Flex 16V 4p	2010	2011	Bicomb.	Botucatu	13226	
985	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN5996	9BD17277EB3585744	Fiat	Siena ESSENCE 1.6 Flex 16V 4p	2010	2011	Bicomb.	Bragança Paulista	13226	
986	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN5997	9BD17277EB3585771	Fiat	Siena ESSENCE 1.6 Flex 16V 4p	2010	2011	Bicomb.	Catanduva	13226	
987	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN5998	9BD17277EB3585784	Fiat	Siena ESSENCE 1.6 Flex 16V 4p	2010	2011	Bicomb.	Campinas	13226	
988	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN6004	9BD17277EB3585634	Fiat	Siena ESSENCE 1.6 Flex 16V 4p	2010	2011	Bicomb.	Dracena	13226	
989	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN6007	9BD17277EB3585914	Fiat	Siena ESSENCE 1.6 Flex 16V 4p	2010	2011	Bicomb.	Franca	13226	
990	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN6008	9BD17277EB3585912	Fiat	Siena ESSENCE 1.6 Flex 16V 4p	2010	2011	Bicomb.	General Salgado	13226	
991	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN6010	9BD17277EB3585911	Fiat	Siena ESSENCE 1.6 Flex 16V 4p	2010	2011	Bicomb.	Guaratingueta	13226	
992	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN6011	9BD17277EB3585915	Fiat	Siena ESSENCE 1.6 Flex 16V 4p	2010	2011	Bicomb.	Itapetininga	13226	
993	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN6012	9BD17277EB3585925	Fiat	Siena ESSENCE 1.6 Flex 16V 4p	2010	2011	Bicomb.	Itapeva	13226	
994	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN6013	9BD17277EB3585924	Fiat	Siena ESSENCE 1.6 Flex 16V 4p	2010	2011	Bicomb.	Jaboticabal	13226	
995	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN6014	9BD17277EB3585920	Fiat	Siena ESSENCE 1.6 Flex 16V 4p	2010	2011	Bicomb.	Jales	13226	
996	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN6015	9BD17277EB3585921	Fiat	Siena ESSENCE 1.6 Flex 16V 4p	2010	2011	Bicomb.	Campinas	13226	
997	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN6016	9BD17277EB3585658	Fiat	Siena ESSENCE 1.6 Flex 16V 4p	2010	2011	Bicomb.	Limeira	13226	
998	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN6017	9BD13592CB2171057	Fiat	Idea SPORTING Dualogic 1.8 Flex 16V 5p	2010	2011	Bicomb.	Sao Paulo	13226	
999	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN6018	9BD13592CB2171098	Fiat	Idea SPORTING Dualogic 1.8 Flex 16V 5p	2010	2011	Bicomb.	Aracatuba	13307	
1000	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN6019	9BD13592CB2171101	Fiat	Idea SPORTING Dualogic 1.8 Flex 16V 5p	2010	2011	Bicomb.	Jau	13307	
1001	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN6020	9BD13592CB2171051	Fiat	Idea SPORTING Dualogic 1.8 Flex 16V 5p	2010	2011	Bicomb.	Campinas	13307	
1002	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN6022	9BD13592CB2171046	Fiat	Idea SPORTING Dualogic 1.8 Flex 16V 5p	2010	2011	Bicomb.	Fernandópolis	13307	



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

1003	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN6023	9BD13592CB2171056	Fiat	Idea SPORTING Dualogic 1.8 Flex 16V 5p	2010	2011	Bicomb.	Campinas	13307	
1004	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN6024	9BD13592CB2171577	Fiat	Idea SPORTING Dualogic 1.8 Flex 16V 5p	2010	2011	Bicomb.	Barretos	13307	
1005	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN6025	9BD13592CB2171621	Fiat	Idea SPORTING Dualogic 1.8 Flex 16V 5p	2010	2011	Bicomb.	Aracatuba	13307	
1006	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN6026	9BD13592CB2171037	Fiat	Idea SPORTING Dualogic 1.8 Flex 16V 5p	2010	2011	Bicomb.	Campinas	13307	
1007	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN6027	9BD13592CB2171108	Fiat	Idea SPORTING Dualogic 1.8 Flex 16V 5p	2010	2011	Bicomb.	Campinas	13307	
1008	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN6028	9BD13592CB2171149	Fiat	Idea SPORTING Dualogic 1.8 Flex 16V 5p	2010	2011	Bicomb.	Barretos	13307	
1009	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN6031	9BD13592CB2171058	Fiat	Idea SPORTING Dualogic 1.8 Flex 16V 5p	2010	2011	Bicomb.	Sao Paulo	13307	
1010	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN6032	9BD13592CB2171050	Fiat	Idea SPORTING Dualogic 1.8 Flex 16V 5p	2010	2011	Bicomb.	Campinas	13307	
1011	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN6034	9BD13592CB2171568	Fiat	Idea SPORTING Dualogic 1.8 Flex 16V 5p	2010	2011	Bicomb.	Itapeva	13307	
1012	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN6035	9BD13592CB2171566	Fiat	Idea SPORTING Dualogic 1.8 Flex 16V 5p	2010	2011	Bicomb.	Fernandópolis	13307	
1013	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN6037	9BD13592CB2171322	Fiat	Idea SPORTING Dualogic 1.8 Flex 16V 5p	2010	2011	Bicomb.	Campinas	13307	
1014	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN6038	9BD13592CB2171330	Fiat	Idea SPORTING Dualogic 1.8 Flex 16V 5p	2010	2011	Bicomb.	Campinas	13307	
1015	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN6039	9BD13592CB2171426	Fiat	Idea SPORTING Dualogic 1.8 Flex 16V 5p	2010	2011	Bicomb.	Sao Paulo	13307	
1016	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN6041	9BD13592CB3586507	Fiat	Siena ESSENCE 1.6 Flex 16V 4p	2010	2011	Bicomb.	Presidente Venceslau	13307	
1017	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN6043	9BD13592CB3586519	Fiat	Siena ESSENCE 1.6 Flex 16V 4p	2010	2011	Bicomb.	Piracicaba	13226	
1018	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN6044	9BD13592CB3586522	Fiat	Siena ESSENCE 1.6 Flex 16V 4p	2010	2011	Bicomb.	Taubaté	13226	
1019	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN6045	9BG7U75C0BC188557	General Motors	Zafira Eleg.2.0 MPFI FlexPower 8V 5p Aut	2010	2010	Bicomb.	Sao Paulo	13226	
1020	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN6047	9BD13592CB3586912	Fiat	Siena ESSENCE 1.6 Flex 16V 4p	2010	2011	Bicomb.	Bauru	42471	
1021	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN6048	9BD13592CB3586914	Fiat	Siena ESSENCE 1.6 Flex 16V 4p	2010	2011	Bicomb.	Campinas	13226	



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

1022	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN6049	9BD17277EB3586924	Fiat	Siena ESSENCE 1.6 Flex 16V 4p	2010	2011	Bicomb.	Mogi Mirim	13226	
1023	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN6050	9BD13592CB3586916	Fiat	Siena ESSENCE 1.6 Flex 16V 4p	2010	2011	Bicomb.	Ribeirão Preto	13226	
1024	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN6051	9BD13592CB3586917	Fiat	Siena ESSENCE 1.6 Flex 16V 4p	2010	2011	Bicomb.	Ourinhos	13226	
1025	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN6052	9BD13592CB3586918	Fiat	Siena ESSENCE 1.6 Flex 16V 4p	2010	2011	Bicomb.	Taubaté	13226	
1026	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN6053	9BD17277EB3586929	Fiat	Siena ESSENCE 1.6 Flex 16V 4p	2010	2011	Bicomb.	Campinas	13226	
1027	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN6054	9BD17277EB3586930	Fiat	Siena ESSENCE 1.6 Flex 16V 4p	2010	2011	Bicomb.	Presidente Prudente	13226	
1028	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN6055	9BD17277EB3586931	Fiat	Siena ESSENCE 1.6 Flex 16V 4p	2010	2011	Bicomb.	São José do Rio Preto	13226	
1029	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN6056	9BD17277EB3586932	Fiat	Siena ESSENCE 1.6 Flex 16V 4p	2010	2011	Bicomb.	Registro	13226	
1030	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN6057	9BD17277EB3586925	Fiat	Siena ESSENCE 1.6 Flex 16V 4p	2010	2011	Bicomb.	Fernandópolis	13226	
1031	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN6058	9BD17277EB3586926	Fiat	Siena ESSENCE 1.6 Flex 16V 4p	2010	2011	Bicomb.	São João da Boa Vista	13226	
1032	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN6059	9BD17277EB3586927	Fiat	Siena ESSENCE 1.6 Flex 16V 4p	2010	2011	Bicomb.	São José do Rio Preto	13226	
1033	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN6066	9BD17277EB3586928	Fiat	Siena ESSENCE 1.6 Flex 16V 4p	2010	2011	Bicomb.	Campinas	13226	
1034	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN6072	9BD17277EB3586941	Fiat	Siena ESSENCE 1.6 Flex 16V 4p	2010	2011	Bicomb.	Santos	13226	
1035	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN6078	9BD17277EB3586950	Fiat	Siena ESSENCE 1.6 Flex 16V 4p	2010	2011	Bicomb.	Tupã	13226	
1036	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN6084	9BD17277EB3586944	Fiat	Siena ESSENCE 1.6 Flex 16V 4p	2010	2011	Bicomb.	Votuporanga	13226	
1037	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN6096	9BD15804AB6551391	Fiat	Uno Mille Way Economy 1.0 Fire Flex 2p	2010	2010	Bicomb.	Lins	13226	
1038	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN7361	9BGXD75N0AC125114	General Motors	Meriva Express.EASYTRONIC 1.8 FlexPower	2009	2009	Bicomb.	Sorocaba	12670	
1039	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN7479	9BD195163D0399730	Fiat	UNO WAY 1.4 EVO Fire Flex 8V 5p	2012	2012	Bicomb.	Andradina	13048	
1040	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN7481	9BD195163D0407166	Fiat	UNO WAY 1.4 EVO Fire Flex 8V 5p	2012	2012	Bicomb.	Andradina	13064	



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

1041	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN7487	9BD195163D0399653	Fiat	UNO WAY 1.4 EVO Fire Flex 8V 5p	2012	2012	Bicomb.	Aracatuba	13064	
1042	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN7489	9BD195163D0404542	Fiat	UNO WAY 1.4 EVO Fire Flex 8V 5p	2012	2012	Bicomb.	Andradina	13064	
1043	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN7491	9BD195163D0408281	Fiat	UNO WAY 1.4 EVO Fire Flex 8V 5p	2012	2012	Bicomb.	Araraquara	13064	
1044	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN7492	9BD195163D0405282	Fiat	UNO WAY 1.4 EVO Fire Flex 8V 5p	2012	2012	Bicomb.	Araraquara	13064	
1045	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN7493	9BD195163D0405472	Fiat	UNO WAY 1.4 EVO Fire Flex 8V 5p	2012	2012	Bicomb.	Assis	13064	
1046	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN7494	9BD195163D0405136	Fiat	UNO WAY 1.4 EVO Fire Flex 8V 5p	2012	2012	Bicomb.	Assis	13064	
1047	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN7498	9BD195163D0405367	Fiat	UNO WAY 1.4 EVO Fire Flex 8V 5p	2012	2012	Bicomb.	Assis	13064	
1048	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN7501	9BD195163D0404533	Fiat	UNO WAY 1.4 EVO Fire Flex 8V 5p	2012	2012	Bicomb.	Assis	13064	
1049	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN7502	9BD195163D0399499	Fiat	UNO WAY 1.4 EVO Fire Flex 8V 5p	2012	2012	Bicomb.	Ribeirao Preto	13064	
1050	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN7503	9BD195163D0408386	Fiat	UNO WAY 1.4 EVO Fire Flex 8V 5p	2012	2012	Bicomb.	Avare	13064	
1051	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN7504	9BD195163D0405021	Fiat	UNO WAY 1.4 EVO Fire Flex 8V 5p	2012	2012	Bicomb.	Avare	13064	
1052	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN7506	9BD195163D0405475	Fiat	UNO WAY 1.4 EVO Fire Flex 8V 5p	2012	2012	Bicomb.	Barretos	13064	
1053	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN7507	9BD195163D0399865	Fiat	UNO WAY 1.4 EVO Fire Flex 8V 5p	2012	2012	Bicomb.	Barretos	13064	
1054	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN7508	9BD195163D0407626	Fiat	UNO WAY 1.4 EVO Fire Flex 8V 5p	2012	2012	Bicomb.	Franca	13064	
1055	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN7509	9BD195163D0399626	Fiat	UNO WAY 1.4 EVO Fire Flex 8V 5p	2012	2012	Bicomb.	Barretos	13064	
1056	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN7510	9BD195163D0399625	Fiat	UNO WAY 1.4 EVO Fire Flex 8V 5p	2012	2012	Bicomb.	Mogi Mirim	13064	
1057	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN7512	9BD195163D0405142	Fiat	UNO WAY 1.4 EVO Fire Flex 8V 5p	2012	2012	Bicomb.	Barretos	13064	
1058	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN7513	9BD195163D0399831	Fiat	UNO WAY 1.4 EVO Fire Flex 8V 5p	2012	2012	Bicomb.	Bauru	13064	
1059	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN7514	9BD195163D0406697	Fiat	UNO WAY 1.4 EVO Fire Flex 8V 5p	2012	2012	Bicomb.	Bauru	13064	



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

1060	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN7516	9BD195163D0405510	Fiat	UNO WAY 1.4 EVO Fire Flex 8V 5p	2012	2012	Bicomb.	Bauru	13064	
1061	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN7517	9BD195163D0405572	Fiat	UNO WAY 1.4 EVO Fire Flex 8V 5p	2012	2012	Bicomb.	Bauru	13064	
1062	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN7518	9BD195163D0405157	Fiat	UNO WAY 1.4 EVO Fire Flex 8V 5p	2012	2012	Bicomb.	Bauru	13064	
1063	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN7519	9BD195163D0405525	Fiat	UNO WAY 1.4 EVO Fire Flex 8V 5p	2012	2012	Bicomb.	Botucatu	13064	
1064	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN7521	9BD195163D0406715	Fiat	UNO WAY 1.4 EVO Fire Flex 8V 5p	2012	2012	Bicomb.	Botucatu	13064	
1065	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN7522	9BD195163D0405059	Fiat	UNO WAY 1.4 EVO Fire Flex 8V 5p	2012	2012	Bicomb.	Botucatu	13064	
1066	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN7524	9BD195163D0405483	Fiat	UNO WAY 1.4 EVO Fire Flex 8V 5p	2012	2012	Bicomb.	Braganca Paulista	13064	
1067	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN7525	9BD195163D0405061	Fiat	UNO WAY 1.4 EVO Fire Flex 8V 5p	2012	2012	Bicomb.	Braganca Paulista	13064	
1068	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN7526	9BD195163D0406693	Fiat	UNO WAY 1.4 EVO Fire Flex 8V 5p	2012	2012	Bicomb.	Braganca Paulista	13064	
1069	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN7527	9BD195163D0405467	Fiat	UNO WAY 1.4 EVO Fire Flex 8V 5p	2012	2012	Bicomb.	Campinas	13064	
1070	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN7528	9BD195163D0399688	Fiat	UNO WAY 1.4 EVO Fire Flex 8V 5p	2012	2012	Bicomb.	Campinas	13064	
1071	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN7530	9BD195163D0404478	Fiat	UNO WAY 1.4 EVO Fire Flex 8V 5p	2012	2012	Bicomb.	Campinas	13048	
1072	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN7531	9BD195163D0399740	Fiat	UNO WAY 1.4 EVO Fire Flex 8V 5p	2012	2012	Bicomb.	Catanduva	13064	
1073	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN7532	9BD195163D0406692	Fiat	UNO WAY 1.4 EVO Fire Flex 8V 5p	2012	2012	Bicomb.	Catanduva	13064	
1074	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN7533	9BD195163D0407469	Fiat	UNO WAY 1.4 EVO Fire Flex 8V 5p	2012	2012	Bicomb.	Catanduva	13064	
1075	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN7534	9BD195163D0404426	Fiat	UNO WAY 1.4 EVO Fire Flex 8V 5p	2012	2012	Bicomb.	Braganca Paulista	13064	
1076	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN7536	9BD195163D0407118	Fiat	UNO WAY 1.4 EVO Fire Flex 8V 5p	2012	2012	Bicomb.	Araraquara	13064	
1077	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN7537	9BD195163D0405596	Fiat	UNO WAY 1.4 EVO Fire Flex 8V 5p	2012	2012	Bicomb.	Dracena	13064	
1078	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN7538	9BD195163D0408464	Fiat	UNO WAY 1.4 EVO Fire Flex 8V 5p	2012	2012	Bicomb.	Dracena	13064	



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

1079	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN7539	9BD195163D0406979	Fiat	UNO WAY 1.4 EVO Fire Flex 8V 5p	2012	2012	Bicomb.	Dracena	13064	
1080	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN7541	9BD195163D0405185	Fiat	UNO WAY 1.4 EVO Fire Flex 8V 5p	2012	2012	Bicomb.	Dracena	13064	
1081	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN7542	9BD195163D0407061	Fiat	UNO WAY 1.4 EVO Fire Flex 8V 5p	2012	2012	Bicomb.	Dracena	13064	
1082	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN7543	9BD195163D0405554	Fiat	UNO WAY 1.4 EVO Fire Flex 8V 5p	2012	2012	Bicomb.	Dracena	13064	
1083	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN7544	9BD195163D0408442	Fiat	UNO WAY 1.4 EVO Fire Flex 8V 5p	2012	2012	Bicomb.	Fernandopolis	13064	
1084	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN7545	9BD195163D0406956	Fiat	UNO WAY 1.4 EVO Fire Flex 8V 5p	2012	2012	Bicomb.	Fernandopolis	13064	
1085	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN7546	9BD195163D0407315	Fiat	UNO WAY 1.4 EVO Fire Flex 8V 5p	2012	2012	Bicomb.	Franca	13064	
1086	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN7547	9BD195163D0407591	Fiat	UNO WAY 1.4 EVO Fire Flex 8V 5p	2012	2012	Bicomb.	Franca	13064	
1087	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN7549	9BD195163D0405595	Fiat	UNO WAY 1.4 EVO Fire Flex 8V 5p	2012	2012	Bicomb.	Franca	13064	
1088	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN7551	9BD195163D0407603	Fiat	UNO WAY 1.4 EVO Fire Flex 8V 5p	2012	2012	Bicomb.	Franca	13064	
1089	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN7552	9BD195163D0407594	Fiat	UNO WAY 1.4 EVO Fire Flex 8V 5p	2012	2012	Bicomb.	Franca	13064	
1090	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN7553	9BD195163D0406719	Fiat	UNO WAY 1.4 EVO Fire Flex 8V 5p	2012	2012	Bicomb.	Ribeirao Preto	13064	
1091	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN7560	9BD195163D0406389	Fiat	UNO WAY 1.4 EVO Fire Flex 8V 5p	2012	2012	Bicomb.	Aracatuba	13064	
1092	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN7562	9BD195163D0408440	Fiat	UNO WAY 1.4 EVO Fire Flex 8V 5p	2012	2012	Bicomb.	General Salgado	13064	
1093	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN7563	9BD195163D0405471	Fiat	UNO WAY 1.4 EVO Fire Flex 8V 5p	2012	2012	Bicomb.	Guaratingueta	13064	
1094	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN7564	9BD195163D0409945	Fiat	UNO WAY 1.4 EVO Fire Flex 8V 5p	2012	2012	Bicomb.	Guaratingueta	13064	
1095	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN7565	9BD195163D0411018	Fiat	UNO WAY 1.4 EVO Fire Flex 8V 5p	2012	2012	Bicomb.	Guaratingueta	13064	
1096	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN7566	9BD195163D0405167	Fiat	UNO WAY 1.4 EVO Fire Flex 8V 5p	2012	2012	Bicomb.	Guaratingueta	13064	
1097	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN7567	9BD195163D0404622	Fiat	UNO WAY 1.4 EVO Fire Flex 8V 5p	2012	2012	Bicomb.	Itapetininga	13064	



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

1098	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN7568	9BD195163D0408432	Fiat	UNO WAY 1.4 EVO Fire Flex 8V 5p	2012	2012	Bicomb.	Itapetininga	13064	
1099	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN7569	9BD195163D0409371	Fiat	UNO WAY 1.4 EVO Fire Flex 8V 5p	2012	2012	Bicomb.	Itapetininga	13064	
1100	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN7572	9BD195163D0405161	Fiat	UNO WAY 1.4 EVO Fire Flex 8V 5p	2012	2012	Bicomb.	Itapetininga	33634	
1101	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN7574	9BD195163D0408430	Fiat	UNO WAY 1.4 EVO Fire Flex 8V 5p	2012	2012	Bicomb.	Itapetininga	13064	
1102	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN7576	93W245G34D2105384	Fiat	Ducato Maxi. Long. 2.3 T.Alto ME Diesel	2012	2012	Die.	Bauru	13064	
1103	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN7580	9BD195163D0408424	Fiat	UNO WAY 1.4 EVO Fire Flex 8V 5p	2012	2012	Bicomb.	Itapeva	12890	
1104	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN7581	9BD195163D0409776	Fiat	UNO WAY 1.4 EVO Fire Flex 8V 5p	2012	2012	Bicomb.	Itapeva	13064	
1105	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN7582	8AFAR23L7DJ038376	Ford	Ranger XLT 3.2 20V 4x4 CD Diesel Aut.	2012	2013	Die.	Campinas	13064	
1106	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN7583	9BD195163D0410866	Fiat	UNO WAY 1.4 EVO Fire Flex 8V 5p	2012	2012	Bicomb.	Araraquara	33634	
1107	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN7585	9BD195163D0405465	Fiat	UNO WAY 1.4 EVO Fire Flex 8V 5p	2012	2012	Bicomb.	Jaboticabal	13064	
1108	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN7586	9BD195163D0405016	Fiat	UNO WAY 1.4 EVO Fire Flex 8V 5p	2012	2012	Bicomb.	Jaboticabal	13064	
1109	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN7587	9BD195163D0407158	Fiat	UNO WAY 1.4 EVO Fire Flex 8V 5p	2012	2012	Bicomb.	Jaboticabal	13064	
1110	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN7588	9BD195163D0407056	Fiat	UNO WAY 1.4 EVO Fire Flex 8V 5p	2012	2012	Bicomb.	Jaboticabal	13064	
1111	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN7589	9BD195163D0399662	Fiat	UNO WAY 1.4 EVO Fire Flex 8V 5p	2012	2012	Bicomb.	Jaboticabal	13064	
1112	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN7591	9BD195163D0404597	Fiat	UNO WAY 1.4 EVO Fire Flex 8V 5p	2012	2012	Bicomb.	Jaboticabal	13064	
1113	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN7593	9BD195163D0399755	Fiat	UNO WAY 1.4 EVO Fire Flex 8V 5p	2012	2012	Bicomb.	Jales	13064	
1114	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN7594	9BD195163D0408456	Fiat	UNO WAY 1.4 EVO Fire Flex 8V 5p	2012	2012	Bicomb.	Jales	13064	
1115	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN7595	9BD195163D0408454	Fiat	UNO WAY 1.4 EVO Fire Flex 8V 5p	2012	2012	Bicomb.	Jales	13064	
1116	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN7596	9BD195163D0407087	Fiat	UNO WAY 1.4 EVO Fire Flex 8V 5p	2012	2012	Bicomb.	Jau	13064	



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

1117	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN7597	9BD195163D0407412	Fiat	UNO WAY 1.4 EVO Fire Flex 8V 5p	2012	2012	Bicomb.	Jau	13064	
1118	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN7598	9BD195163D0404601	Fiat	UNO WAY 1.4 EVO Fire Flex 8V 5p	2012	2012	Bicomb.	Limeira	13064	
1119	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN7601	9BD195163D0407018	Fiat	UNO WAY 1.4 EVO Fire Flex 8V 5p	2012	2012	Bicomb.	Limeira	13064	
1120	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN7602	9BD195163D0408490	Fiat	UNO WAY 1.4 EVO Fire Flex 8V 5p	2012	2012	Bicomb.	Bauru	13064	
1121	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN7603	9BD195163D0407405	Fiat	UNO WAY 1.4 EVO Fire Flex 8V 5p	2012	2012	Bicomb.	Bauru	13064	
1122	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN7604	9BD195163D0407272	Fiat	UNO WAY 1.4 EVO Fire Flex 8V 5p	2012	2012	Bicomb.	Sao Jose do Rio Preto	13064	
1123	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN7605	9BD195163D0404480	Fiat	UNO WAY 1.4 EVO Fire Flex 8V 5p	2012	2012	Bicomb.	Lins	13064	
1124	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN7608	9BD195163D0404460	Fiat	UNO WAY 1.4 EVO Fire Flex 8V 5p	2012	2012	Bicomb.	Marília	13064	
1125	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN7614	9BD195163D0408438	Fiat	UNO WAY 1.4 EVO Fire Flex 8V 5p	2012	2012	Bicomb.	Marília	13064	
1126	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN7615	9BD195163D0407358	Fiat	UNO WAY 1.4 EVO Fire Flex 8V 5p	2012	2012	Bicomb.	Marília	13064	
1127	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN7616	9BD195163D0407096	Fiat	UNO WAY 1.4 EVO Fire Flex 8V 5p	2012	2012	Bicomb.	Mogi das Cruzes	13064	
1128	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN7617	9BD195163D0408455	Fiat	UNO WAY 1.4 EVO Fire Flex 8V 5p	2012	2012	Bicomb.	Mogi das Cruzes	13064	
1129	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN7618	9BD195163D0407464	Fiat	UNO WAY 1.4 EVO Fire Flex 8V 5p	2012	2012	Bicomb.	Mogi Mirim	13064	
1130	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN7621	9BD195163D0404931	Fiat	UNO WAY 1.4 EVO Fire Flex 8V 5p	2012	2012	Bicomb.	Mogi Mirim	13064	
1131	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN7622	9BD195163D0406961	Fiat	UNO WAY 1.4 EVO Fire Flex 8V 5p	2012	2012	Bicomb.	Mogi Mirim	13064	
1132	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN7623	9BD195163D0405527	Fiat	UNO WAY 1.4 EVO Fire Flex 8V 5p	2012	2012	Bicomb.	Mogi Mirim	13064	
1133	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN7624	9BD195163D0407111	Fiat	UNO WAY 1.4 EVO Fire Flex 8V 5p	2012	2012	Bicomb.	Ribeirao Preto	13064	
1134	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN7626	9BD195163D0405499	Fiat	UNO WAY 1.4 EVO Fire Flex 8V 5p	2012	2012	Bicomb.	Ourinhos	13064	
1135	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN7627	9BD195163D0407185	Fiat	UNO WAY 1.4 EVO Fire Flex 8V 5p	2012	2012	Bicomb.	Ourinhos	13064	



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

1136	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN7628	9BD195163D0405633	Fiat	UNO WAY 1.4 EVO Fire Flex 8V 5p	2012	2012	Bicomb.	Ourinhos	13064	
1137	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN7629	9BD195163D0406685	Fiat	UNO WAY 1.4 EVO Fire Flex 8V 5p	2012	2012	Bicomb.	Ourinhos	13064	
1138	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN7630	9BD195163D0407334	Fiat	UNO WAY 1.4 EVO Fire Flex 8V 5p	2012	2012	Bicomb.	Ourinhos	13064	
1139	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN7632	9BD195163D0408343	Fiat	UNO WAY 1.4 EVO Fire Flex 8V 5p	2012	2012	Bicomb.	Ourinhos	13064	
1140	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN7633	9BD195163D0399721	Fiat	UNO WAY 1.4 EVO Fire Flex 8V 5p	2012	2012	Bicomb.	Taubate	13064	
1141	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN7634	9BD195163D0406691	Fiat	UNO WAY 1.4 EVO Fire Flex 8V 5p	2012	2012	Bicomb.	Taubate	13064	
1142	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN7635	9BD195163D0406952	Fiat	UNO WAY 1.4 EVO Fire Flex 8V 5p	2012	2012	Bicomb.	Taubate	13064	
1143	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN7636	9BD195163D0407307	Fiat	UNO WAY 1.4 EVO Fire Flex 8V 5p	2012	2012	Bicomb.	Taubate	13064	
1144	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN7638	9BD195163D0408374	Fiat	UNO WAY 1.4 EVO Fire Flex 8V 5p	2012	2012	Bicomb.	Taubate	13048	
1145	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN7639	9BD195163D0405630	Fiat	UNO WAY 1.4 EVO Fire Flex 8V 5p	2012	2012	Bicomb.	Piracicaba	13064	
1146	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN7640	9BD195163D0406613	Fiat	UNO WAY 1.4 EVO Fire Flex 8V 5p	2012	2012	Bicomb.	Piracicaba	13064	
1147	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN7641	9BD195163D0404475	Fiat	UNO WAY 1.4 EVO Fire Flex 8V 5p	2012	2012	Bicomb.	Presidente Prudente	13064	
1148	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN7642	9BD195163D0405097	Fiat	UNO WAY 1.4 EVO Fire Flex 8V 5p	2012	2012	Bicomb.	Presidente Prudente	13064	
1149	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN7644	9BD195163D0405446	Fiat	UNO WAY 1.4 EVO Fire Flex 8V 5p	2012	2012	Bicomb.	Presidente Prudente	13064	
1150	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN7645	9BD195163D0405625	Fiat	UNO WAY 1.4 EVO Fire Flex 8V 5p	2012	2012	Bicomb.	Santos	13064	
1151	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN7646	9BD195163D0405726	Fiat	UNO WAY 1.4 EVO Fire Flex 8V 5p	2012	2012	Bicomb.	Presidente Prudente	13064	
1152	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN7647	9BD195163D0399684	Fiat	UNO WAY 1.4 EVO Fire Flex 8V 5p	2012	2012	Bicomb.	Presidente Venceslau	13064	
1153	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN7692	9BD195163D0407635	Fiat	UNO WAY 1.4 EVO Fire Flex 8V 5p	2012	2012	Bicomb.	Registro	13064	
1154	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN7693	9BD195163D0406687	Fiat	UNO WAY 1.4 EVO Fire Flex 8V 5p	2012	2012	Bicomb.	Registro	13064	



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

1155	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN7694	9BD373165D5023779	Fiat	Palio Week. Adv. Dualogic 1.8 Flex	2012	2012	Bicomb.	Campinas	13064	
1156	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN7695	9BD195163D0399495	Fiat	UNO WAY 1.4 EVO Fire Flex 8V 5p	2012	2012	Bicomb.	Registro	13579	
1157	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN7697	9BD195163D0409782	Fiat	UNO WAY 1.4 EVO Fire Flex 8V 5p	2012	2012	Bicomb.	Ribeirao Preto	13064	
1158	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN7701	9BD195163D0406558	Fiat	UNO WAY 1.4 EVO Fire Flex 8V 5p	2012	2012	Bicomb.	Ribeirao Preto	13064	
1159	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN7702	9BD195163D0409383	Fiat	UNO WAY 1.4 EVO Fire Flex 8V 5p	2012	2012	Bicomb.	Ribeirao Preto	13064	
1160	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN7703	9BD195163D0411033	Fiat	UNO WAY 1.4 EVO Fire Flex 8V 5p	2012	2012	Bicomb.	Ribeirao Preto	13064	
1161	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN7712	9BD195163D0409064	Fiat	UNO WAY 1.4 EVO Fire Flex 8V 5p	2012	2012	Bicomb.	Ribeirao Preto	13064	
1162	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN7713	9BD195163D0407418	Fiat	UNO WAY 1.4 EVO Fire Flex 8V 5p	2012	2012	Bicomb.	Sao Joao da Boa Vista	13064	
1163	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN7714	9BD195163D0409574	Fiat	UNO WAY 1.4 EVO Fire Flex 8V 5p	2012	2012	Bicomb.	Sao Joao da Boa Vista	13064	
1164	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN7715	9BD195163D0409140	Fiat	UNO WAY 1.4 EVO Fire Flex 8V 5p	2012	2012	Bicomb.	Sao Joao da Boa Vista	13064	
1165	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN7716	9BD223156D2030053	Fiat	Doblo Cargo 1.8 mpi Flex	2012	2012	Bicomb.	Campinas	13064	
1166	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN7719	9BD195163D0408569	Fiat	UNO WAY 1.4 EVO Fire Flex 8V 5p	2012	2012	Bicomb.	Tupa	12351	
1167	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN7721	9BD195163D0410860	Fiat	UNO WAY 1.4 EVO Fire Flex 8V 5p	2012	2012	Bicomb.	Sao Joao da Boa Vista	13064	
1168	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN7724	9BD195163D0409066	Fiat	UNO WAY 1.4 EVO Fire Flex 8V 5p	2012	2012	Bicomb.	Sao Jose do Rio Preto	13064	
1169	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN7725	9BD195163D0408441	Fiat	UNO WAY 1.4 EVO Fire Flex 8V 5p	2012	2012	Bicomb.	Sao Jose do Rio Preto	13064	
1170	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN7726	9BD195163D0409790	Fiat	UNO WAY 1.4 EVO Fire Flex 8V 5p	2012	2012	Bicomb.	Sao Jose do Rio Preto	13064	
1171	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN7728	9BD195163D0406707	Fiat	UNO WAY 1.4 EVO Fire Flex 8V 5p	2012	2012	Bicomb.	Sao Jose do Rio Preto	13064	
1172	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN7729	9BD195163D0408320	Fiat	UNO WAY 1.4 EVO Fire Flex 8V 5p	2012	2012	Bicomb.	Sao Jose do Rio Preto	13064	
1173	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN7731	9BD195163D0409311	Fiat	UNO WAY 1.4 EVO Fire Flex 8V 5p	2012	2012	Bicomb.	Sao Jose do Rio Preto	13064	



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

1174	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN7732	9BD195163D0410082	Fiat	UNO WAY 1.4 EVO Fire Flex 8V 5p	2012	2012	Bicomb.	Santos	13064	
1175	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN7734	9BD195163D0406688	Fiat	UNO WAY 1.4 EVO Fire Flex 8V 5p	2012	2012	Bicomb.	Santos	13064	
1176	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN7735	9BD195163D0408576	Fiat	UNO WAY 1.4 EVO Fire Flex 8V 5p	2012	2012	Bicomb.	General Salgado	13064	
1177	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN7736	9BD195163D0409218	Fiat	UNO WAY 1.4 EVO Fire Flex 8V 5p	2012	2012	Bicomb.	Sorocaba	13064	
1178	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN7737	9BD195163D0410182	Fiat	UNO WAY 1.4 EVO Fire Flex 8V 5p	2012	2012	Bicomb.	Sorocaba	13064	
1179	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN7739	9BD195163D0405623	Fiat	UNO WAY 1.4 EVO Fire Flex 8V 5p	2012	2012	Bicomb.	Limeira	13064	
1180	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN7741	9BD195163D0408837	Fiat	UNO WAY 1.4 EVO Fire Flex 8V 5p	2012	2012	Bicomb.	Marília	13064	
1181	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN7742	9BD195163D0409415	Fiat	UNO WAY 1.4 EVO Fire Flex 8V 5p	2012	2012	Bicomb.	Tupa	13064	
1182	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN7743	9BD195163D0410179	Fiat	UNO WAY 1.4 EVO Fire Flex 8V 5p	2012	2012	Bicomb.	Tupa	13064	
1183	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN7745	8AFAR23L0DJ074152	Ford	Ranger XLT 3.2 20V 4x4 CD Diesel Aut.	2012	2013	Die.	Campinas	13064	
1184	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN7746	9BD27802RD7588998	Fiat	Strada Trekking 1.6 16V Flex CS	2012	2013	Bicomb.	Catanduva	33634	
1185	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN7748	9BD195163D0409457	Fiat	UNO WAY 1.4 EVO Fire Flex 8V 5p	2012	2012	Bicomb.	Sorocaba	13862	
1186	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN7751	9BD195163D0410776	Fiat	UNO WAY 1.4 EVO Fire Flex 8V 5p	2012	2012	Bicomb.	Votuporanga	13064	
1187	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN7752	9BD195163D0408926	Fiat	UNO WAY 1.4 EVO Fire Flex 8V 5p	2012	2012	Bicomb.	Votuporanga	13064	
1188	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN7753	9BD223156D2030026	Fiat	Doblo Cargo 1.8 mpi Flex	2012	2012	Bicomb.	Campinas	13064	
1189	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN7754	9BD195163D0409410	Fiat	UNO WAY 1.4 EVO Fire Flex 8V 5p	2012	2012	Bicomb.	Catanduva	12351	
1190	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN7756	9BD195163D0409787	Fiat	UNO WAY 1.4 EVO Fire Flex 8V 5p	2012	2012	Bicomb.	Araraquara	13064	
1191	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN7761	9BD195163D0409488	Fiat	UNO WAY 1.4 EVO Fire Flex 8V 5p	2012	2012	Bicomb.	Orlandia	13064	
1192	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN7762	9BD195163D0409786	Fiat	UNO WAY 1.4 EVO Fire Flex 8V 5p	2012	2012	Bicomb.	Franca	13064	



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

1193	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN7763	9BD195163D0410148	Fiat	UNO WAY 1.4 EVO Fire Flex 8V 5p	2012	2012	Bicomb.	Votuporanga	13064	
1194	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN7764	9BD195163D0407318	Fiat	UNO WAY 1.4 EVO Fire Flex 8V 5p	2012	2012	Bicomb.	Sorocaba	13064	
1195	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN7765	9BD195163D0408961	Fiat	UNO WAY 1.4 EVO Fire Flex 8V 5p	2012	2012	Bicomb.	Presidente Prudente	13064	
1196	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN7767	9BD195163D0407348	Fiat	UNO WAY 1.4 EVO Fire Flex 8V 5p	2012	2012	Bicomb.	Sao Joao da Boa Vista	13064	
1197	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DMN7768	9BD195163D0407645	Fiat	UNO WAY 1.4 EVO Fire Flex 8V 5p	2012	2012	Bicomb.	Ourinhos	13064	
1198	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DSV8A91	9BG148DK0NC444431	General Motors	S10 Pick-Up LS 2.8 TDI 4x4 CD Dies. Mec.	2022	2022	Die.	Araraquara	44946	
1199	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	DYF3H52	9BG148DK0NC446775	General Motors	S10 Pick-Up LS 2.8 TDI 4x4 CD Dies. Mec.	2022	2022	Die.	Botucatu	12556	
1200	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	EGY5D66	9BG148DK0NC444253	General Motors	S10 Pick-Up LS 2.8 TDI 4x4 CD Dies. Mec.	2022	2022	Die.	Araraquara	44130	
1201	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	EIB1J57	9BG148DK0NC444501	General Motors	S10 Pick-Up LS 2.8 TDI 4x4 CD Dies. Mec.	2022	2022	Die.	Barretos	44130	
1202	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	ELE5J61	93YMAFEXCNJ118669	Renault	Master 2.3 dCi Grand Furgão16V Diesel	2021	2021	Die.	Campinas	45012	
1203	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	ELY2G57	93YMAFEXCNJ122020	Renault	Master 2.3 dCi Grand Furgão16V Diesel	2021	2021	Die.	Andradina	251976	
1204	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	ELY3E82	93YMAFEXCNJ118730	Renault	Master 2.3 dCi Grand Furgão16V Diesel	2021	2021	Die.	Fernandopolis	251976	
1205	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	ENI6B03	9BG148DK0NC445395	General Motors	S10 Pick-Up LS 2.8 TDI 4x4 CD Dies. Mec.	2022	2022	Die.	Santos	251976	
1206	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	EST8G41	9BG148DK0PC403814	General Motors	S10 Pick-Up LS 2.8 TDI 4x4 CD Dies. Mec.	2022	2022	Die.	Campinas	44130	
1207	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	EUM7D62	9BG148DK0NC440681	General Motors	S10 Pick-Up LS 2.8 TDI 4x4 CD Dies. Mec.	2022	2022	Die.	Sorocaba	44130	
1208	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	EZZ4E82	9BG148DK0PC403830	General Motors	S10 Pick-Up LS 2.8 TDI 4x4 CD Dies. Mec.	2022	2022	Die.	Campinas	44130	
1209	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	FCO3J67	9BG148DK0NC446577	General Motors	S10 Pick-Up LS 2.8 TDI 4x4 CD Dies. Mec.	2022	2022	Die.	Sao Jose do Rio Preto	53848	
1210	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	FCX9C07	9BG148DK0NC446708	General Motors	S10 Pick-Up LS 2.8 TDI 4x4 CD Dies. Mec.	2022	2022	Die.	Bauru	44130	
1211	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	FGU9C97	9BG148DK0NC446714	General Motors	S10 Pick-Up LS 2.8 TDI 4x4 CD Dies. Mec.	2022	2022	Die.	Dracena	44130	



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

1212	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	FGX4H93	93YMAFEXCNJ058368	Renault	Master 2.3 dCi Grand Furgão16V Diesel	2021	2021	Die.	Dracena	44130	
1213	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	FKC0B45	9BG148DK0NC446785	General Motors	S10 Pick-Up LS 2.8 TDI 4x4 CD Dies. Mec.	2022	2022	Die.	Avare	44130	
1214	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	FMZ8145	9BD1105BCD1557328	Fiat	LINEA ESSENCE Dualogic 1.8 Flex 16V 4p	2012	2012	Bicomb.	Sao Paulo	53848	
1215	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	FOP1J06	9BG148DK0NC446903	General Motors	S10 Pick-Up LS 2.8 TDI 4x4 CD Dies. Mec.	2022	2022	Die.	Sao Jose do Rio Preto	44130	
1216	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	FOP4J91	9BG148DK0NC446348	General Motors	S10 Pick-Up LS 2.8 TDI 4x4 CD Dies. Mec.	2022	2022	Die.	Jaboticabal	44130	
1217	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	FOZ0B37	93YMAFEXCNJ122081	Renault	Master 2.3 dCi Grand Furgão16V Diesel	2021	2021	Die.	Sao Jose do Rio Preto	12556	
1218	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	FQM8G34	93YMAFEXCNJ118766	Renault	Master 2.3 dCi Grand Furgão16V Diesel	2021	2021	Die.	Braganca Paulista	12556	
1219	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	FUC5A53	9BG148DK0PC405230	General Motors	S10 Pick-Up LS 2.8 TDI 4x4 CD Dies. Mec.	2022	2022	Die.	Campinas	44130	
1220	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	FVF6A02	9BG148DK0NC446343	General Motors	S10 Pick-Up LS 2.8 TDI 4x4 CD Dies. Mec.	2022	2022	Die.	Jales	44130	
1221	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	FWU8J64	9BG148DK0NC446764	General Motors	S10 Pick-Up LS 2.8 TDI 4x4 CD Dies. Mec.	2022	2022	Die.	Itapetininga	44946	
1222	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	FXD2G95	93YMAFEXCNJ122056	Renault	Master 2.3 dCi Grand Furgão16V Diesel	2022	2022	Die.	Votuporanga	53848	
1223	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	FZ15J83	93YMAFEXCNJ121943	Renault	Master 2.3 dCi Grand Furgão16V Diesel	2021	2021	Die.	Presidente Venceslau	890049	
1224	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	FZO3H55	9BG148DK0PC404969	General Motors	S10 Pick-Up LS 2.8 TDI 4x4 CD Dies. Mec.	2022	2022	Die.	Campinas	44130	
1225	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	GAW4D35	9BG148DK0NC444245	General Motors	S10 Pick-Up LS 2.8 TDI 4x4 CD Dies. Mec.	2022	2022	Die.	Sao Joao da Boa Vista	44130	
1226	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	GAW9G21	9BG148DK0NC444904	General Motors	S10 Pick-Up LS 2.8 TDI 4x4 CD Dies. Mec.	2022	2022	Die.	Lins	44130	
1227	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	GBA1G45	9BG148DK0NC444843	General Motors	S10 Pick-Up LS 2.8 TDI 4x4 CD Dies. Mec.	2022	2022	Die.	General Salgado	44130	
1228	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	GBA4C13	93YMAFEXCNJ118760	Renault	Master 2.3 dCi Grand Furgão16V Diesel	2021	2021	Die.	Sao Joao da Boa Vista	44130	
1229	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	GBC4A72	9BG148DK0NC444921	General Motors	S10 Pick-Up LS 2.8 TDI 4x4 CD Dies. Mec.	2022	2022	Die.	Mogi das Cruzes	44130	
1230	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	GBZ2I46	9BG148DK0PC404295	General Motors	S10 Pick-Up LS 2.8 TDI 4x4 CD Dies. Mec.	2022	2022	Die.	Campinas	44130	



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

1231	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	GCT9G17	9BG148DK0NC444879	General Motors	S10 Pick-Up LS 2.8 TDI 4x4 CD Dies. Mec.	2022	2022	Die.	Araraquara	251976	
1232	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	GCW4G15	9BG148DK0NC444894	General Motors	S10 Pick-Up LS 2.8 TDI 4x4 CD Dies. Mec.	2022	2022	Die.	Itapetininga	44130	
1233	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	GDK7C03	9BG148DK0NC445398	General Motors	S10 Pick-Up LS 2.8 TDI 4x4 CD Dies. Mec.	2022	2022	Die.	Franca	44130	
1234	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	GDV9J41	9BG148DK0NC445357	General Motors	S10 Pick-Up LS 2.8 TDI 4x4 CD Dies. Mec.	2022	2022	Die.	Botucatu	44130	
1235	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	GEE2G93	9BG148DK0NC445376	General Motors	S10 Pick-Up LS 2.8 TDI 4x4 CD Dies. Mec.	2022	2022	Die.	Campinas	44130	
1236	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	GEI6A64	93YMAFEXCNJ118735	Renault	Master 2.3 dCi Grand Furgão16V Diesel	2021	2021	Die.	Presidente Prudente	44130	
1237	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	GEM2B47	9BG148DK0NC446893	General Motors	S10 Pick-Up LS 2.8 TDI 4x4 CD Dies. Mec.	2022	2022	Die.	Sorocaba	44130	
1238	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	GFN3G56	9BG148DK0NC444413	General Motors	S10 Pick-Up LS 2.8 TDI 4x4 CD Dies. Mec.	2022	2022	Die.	Itapeva	44130	
1239	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	GFX1B24	93YMAFEXCNJ058369	Renault	Master 2.3 dCi Grand Furgão16V Diesel	2021	2021	Die.	Taubate	44130	
1240	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	GFX1I83	93YMAFEXCNJ122029	Renault	Master 2.3 dCi Grand Furgão16V Diesel	2021	2021	Die.	Assis	251976	
1241	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	GFX7D95	9BG148DK0NC446722	General Motors	S10 Pick-Up LS 2.8 TDI 4x4 CD Dies. Mec.	2022	2022	Die.	Bragança Paulista	12556	
1242	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	GGB2J85	93YMAFEXCNJ122024	Renault	Master 2.3 dCi Grand Furgão16V Diesel	2021	2021	Die.	Jales	44130	
1243	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	GGN0C96	9BG148DK0NC443764	General Motors	S10 Pick-Up LS 2.8 TDI 4x4 CD Dies. Mec.	2022	2022	Die.	Ribeirão Preto	44130	
1244	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	GGN6E15	9BG148DK0NC444915	General Motors	S10 Pick-Up LS 2.8 TDI 4x4 CD Dies. Mec.	2022	2022	Die.	Campinas	44350	
1245	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	GHE8G97	9BG148DK0NC446698	General Motors	S10 Pick-Up LS 2.8 TDI 4x4 CD Dies. Mec.	2022	2022	Die.	Ourinhos	44130	
1246	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	GHJ5F86	9BG148DK0NC446801	General Motors	S10 Pick-Up LS 2.8 TDI 4x4 CD Dies. Mec.	2022	2022	Die.	Franca	44130	
1247	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	GHM2C91	9BG148DK0NC445123	General Motors	S10 Pick-Up LS 2.8 TDI 4x4 CD Dies. Mec.	2022	2022	Die.	Campinas	44130	
1248	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	GHQ9F23	9BG148DK0NC446710	General Motors	S10 Pick-Up LS 2.8 TDI 4x4 CD Dies. Mec.	2022	2022	Die.	Avare	44130	
1249	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	GHX5I46	9BG148DK0NC445095	General Motors	S10 Pick-Up LS 2.8 TDI 4x4 CD Dies. Mec.	2022	2022	Die.	Lins	44130	



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

1250	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	GHY0A56	9BG148DK0NC446790	General Motors	S10 Pick-Up LS 2.8 TDI 4x4 CD Dies. Mec.	2022	2022	Die.	Orlandia	12556	
1251	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	GIE8I35	93YMAFEXCNJ121931	Renault	Master 2.3 dCi Grand Furgão16V Diesel	2021	2021	Die.	Campinas	44130	
1252	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	GIK5C17	9BG148DK0NC446810	General Motors	S10 Pick-Up LS 2.8 TDI 4x4 CD Dies. Mec.	2022	2022	Die.	Presidente Venceslau	12556	
1253	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	GIM1I66	9BG148DKOPC404295	General Motors	S10 Pick-Up LS 2.8 TDI 4x4 CD Dies. Mec.	2022	2022	Die.	Campinas	44130	
1254	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	GIT3A81	9BG148DK0NC445120	General Motors	S10 Pick-Up LS 2.8 TDI 4x4 CD Dies. Mec.	2022	2022	Die.	Tupa	44130	
1255	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	GIW7I37	9BG148DK0NC446739	General Motors	S10 Pick-Up LS 2.8 TDI 4x4 CD Dies. Mec.	2022	2022	Die.	Dracena	44130	
1256	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	GJD5F43	9BG148DK0NC444469	General Motors	S10 Pick-Up LS 2.8 TDI 4x4 CD Dies. Mec.	2022	2022	Die.	Presidente Prudente	12556	
1257	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	GJD8G76	9BG148DK0NC444417	General Motors	S10 Pick-Up LS 2.8 TDI 4x4 CD Dies. Mec.	2022	2022	Die.	Sao Joao da Boa Vista	44946	
1258	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	GJE6B35	9BG148DK0NC444929	General Motors	S10 Pick-Up LS 2.8 TDI 4x4 CD Dies. Mec.	2022	2022	Die.	Mogi Mirim	44130	
1259	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	GJG1J16	9BG148DK0NC444882	General Motors	S10 Pick-Up LS 2.8 TDI 4x4 CD Dies. Mec.	2022	2022	Die.	Registro	44130	
1260	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	GJH1G33	9BG148DK0NC446752	General Motors	S10 Pick-Up LS 2.8 TDI 4x4 CD Dies. Mec.	2022	2022	Die.	Aracatuba	44130	
1261	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	GJH4A45	9BG148DK0NC444443	General Motors	S10 Pick-Up LS 2.8 TDI 4x4 CD Dies. Mec.	2022	2022	Die.	Botucatu	44130	
1262	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	GJJ9F84	9BG148DKOPC405887	General Motors	S10 Pick-Up LS 2.8 TDI 4x4 CD Dies. Mec.	2022	2022	Die.	Campinas	44130	
1263	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	GJM4B45	9BG148DK0NC444471	General Motors	S10 Pick-Up LS 2.8 TDI 4x4 CD Dies. Mec.	2022	2022	Die.	Guaratingueta	44130	
1264	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	GJM8J25	9BG148DK0NC446793	General Motors	S10 Pick-Up LS 2.8 TDI 4x4 CD Dies. Mec.	2022	2022	Die.	Taubate	251976	
1265	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	GJN7B01	9BG148DK0NC445110	General Motors	S10 Pick-Up LS 2.8 TDI 4x4 CD Dies. Mec.	2022	2022	Die.	Andradina	44130	
1266	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	GJN9F43	9BG148DK0NC444406	General Motors	S10 Pick-Up LS 2.8 TDI 4x4 CD Dies. Mec.	2022	2022	Die.	Barretos	13730	
1267	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	GJO2B75	9BG148DK0NC446704	General Motors	S10 Pick-Up LS 2.8 TDI 4x4 CD Dies. Mec.	2022	2022	Die.	Andradina	12556	
1268	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	GJR2E92	9BG148DK0NC446789	General Motors	S10 Pick-Up LS 2.8 TDI 4x4 CD Dies. Mec.	2022	2022	Die.	Jaboticabal	12556	



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

1269	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	GJU2E74	9BG148DK0NC445106	General Motors	S10 Pick-Up LS 2.8 TDI 4x4 CD Dies. Mec.	2022	2022	Die.	Mogi Mirim	44130	
1270	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	GJW5F65	9BG148DK0NC444377	General Motors	S10 Pick-Up LS 2.8 TDI 4x4 CD Dies. Mec.	2022	2022	Die.	Campinas	231606	
1271	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	GJW8B23	9BG148DK0NC444857	General Motors	S10 Pick-Up LS 2.8 TDI 4x4 CD Dies. Mec.	2022	2022	Die.	Jau	21423	
1272	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	GJX2J87	9BG148DK0NC444383	General Motors	S10 Pick-Up LS 2.8 TDI 4x4 CD Dies. Mec.	2022	2022	Die.	Ribeirão Preto	44130	
1273	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	GJY7E73	9BG148DK0NC444379	General Motors	S10 Pick-Up LS 2.8 TDI 4x4 CD Dies. Mec.	2022	2022	Die.	Fernandópolis	44130	
1274	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	GKB8D26	9BG148DK0NC446797	General Motors	S10 Pick-Up LS 2.8 TDI 4x4 CD Dies. Mec.	2022	2022	Die.	Catanduva	12556	
1275	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	GKG4E41	9BG148DK0NC446759	General Motors	S10 Pick-Up LS 2.8 TDI 4x4 CD Dies. Mec.	2022	2022	Die.	Itapeva	44130	
1276	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	GKH3F16	9BG148DK0NC444390	General Motors	S10 Pick-Up LS 2.8 TDI 4x4 CD Dies. Mec.	2022	2022	Die.	Ourinhos	44130	
1277	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	GKH8E35	9BG148DK0NC446726	General Motors	S10 Pick-Up LS 2.8 TDI 4x4 CD Dies. Mec.	2022	2022	Die.	Assis	44130	
1278	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	GKH8E92	93YMAFEXCNJ121801	Renault	Master 2.3 dCi Grand Furgão16V Diesel	2021	2021	Die.	Registro	44130	
1279	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	GKI1H35	9BG148DK0NC446720	General Motors	S10 Pick-Up LS 2.8 TDI 4x4 CD Dies. Mec.	2022	2022	Die.	Campinas	44130	
1280	46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	HOE5877	9BFVCEINXBBB66546	Ford	CARGO 815/ 815 S/ 815 E Turbo 2p (diesel)	2010	2010	Die.	Campinas	44130	

CNPJ		VEÍCULOS	VALOR PRÊMIO
46.384.400/0018-97	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	791	-
46.384.400/0021-92	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	489	-
TOTAL		1280	

- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES

ANEXO III.1

MODELO A QUE SE REFERE O ITEM 4.1.4.1. DO EDITAL

(em papel timbrado da licitante)

Nome completo: _____

CPF nº: _____

DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Eletrônico CA nº 43/2023, Processo nº 007.00042195/2023-72:

- a) está em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Emprego no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº 42.911/1998;
- b) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação do item 2.2 deste Edital;
- c) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal; e
- d) atende às normas de saúde e segurança do trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

ANEXO III.2

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO
LEGAL ANTICORRUPÇÃO**

(em papel timbrado da licitante)

Eu, _____, portador do CPF nº _____, representante legal do licitante
_____ (*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Eletrônico CA nº 43/2023,
Processo nº 007.00042195/2023-72, **DECLARO**, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código
Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 67.301/2022, tais como:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

- I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV – no tocante a licitações e contratos:
- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
 - g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

ANEXO III.3

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(em papel timbrado da licitante)

ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR LICITANTES QUE SEJAM ME/EPP, NOS TERMOS DO ITEM 4.1.4.3. DO EDITAL.

Eu, _____, portador do CPF nº _____, representante legal do licitante
_____ (*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Eletrônico CA nº 43/2023,
Processo nº 007.00042195/2023-72, **DECLARO**, sob as penas da Lei, o seu enquadramento na condição de
Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar
Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

ANEXO III.4

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO COOPERATIVA QUE PREENCHA AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ART. 34, DA LEI FEDERAL Nº 11.488/2007

(em papel timbrado da licitante)

ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR LICITANTES QUE SEJAM COOPERATIVAS, NOS TERMOS DO ITEM 4.1.4.5 DO EDITAL.

Eu, _____, portador do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Eletrônico CA nº 43/2023, Processo nº 007.00042195/2023-72, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que:

- a) O Estatuto Social da cooperativa encontra-se adequado à Lei Federal nº 12.690/2012;
- b) A cooperativa auferiu Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a ser comprovado mediante Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente;

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

ANEXO IV

RESOLUÇÃO SAA Nº 85, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a aplicação das sanções decorrentes dos procedimentos licitatórios e dos contratos administrativos, no âmbito da Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto estadual nº 31.138, de 09 de janeiro de 1990, com a redação dada pelo artigo 2º do Decreto estadual nº 33.701, de 22 de agosto de 1991, e

Considerando as disposições das Leis federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei estadual nº 6.544, de 22 de junho de 1989;

Considerando a importância em adotar, no âmbito da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, uma padronização na aplicação de sanções;

Considerando a busca da eficiência no serviço público através da descentralização de atribuições;

Considerando o disposto no item 1, do § 1º, do artigo 1º, do Decreto estadual nº 48.999, de 29 de setembro de 2004,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Artigo 1º - No âmbito da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, a aplicação das sanções de natureza pecuniária, de advertência, de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, de declaração de inidoneidade, a que se referem os artigos 81, 86 e 87, I, II, III e IV, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e os artigos 79, 80 e 81, I, II, III e IV, da Lei estadual nº 6.544, de 22 de junho de 1989, e o impedimento de licitar e contratar com a Administração e a multa, a que se refere o artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, obedecerá às normas estabelecidas na presente Resolução.

Artigo 2º - As sanções serão aplicadas com observância dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Artigo 3º - As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo com garantia de prévia e ampla defesa, observado, no que couber, o procedimento estabelecido nas instruções contidas na Resolução da Casa Civil nº 52, de 19 de julho de 2005, do Comitê de Qualidade da Gestão Pública, ou em outro ato regulamentar que a substituir.

Parágrafo Único - Caberá à Coordenadoria de Administração, por meio do Centro de Procedimentos Sancionatórios do Departamento de Suprimentos e Gestão de Contratos, conduzir os procedimentos, observadas as instruções e demais atos que regulem a matéria.

CAPÍTULO II

DOS PRAZOS

Artigo 4º - O prazo para apresentação de defesa prévia em observância ao disposto no artigo 87, §§ 2º e 3º da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, artigo 10 do Decreto estadual nº 61.751, de 23 de dezembro de 2015, bem como na Resolução da Casa Civil, nº 52, de 19 de julho de 2005, será de:

I - 5 (cinco) dias úteis, quando a sanção proposta for de advertência, multa ou de suspensão



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, previstas respectivamente nos incisos I, II e III do artigo 87 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

II - 10 (dez) dias, quando a sanção proposta for de declaração de inidoneidade nos termos do inciso IV do artigo 87 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou de ~~impedimento~~ de licitar e contratar com o Estado e multa prevista no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Artigo 5º - Da decisão que sancionar a licitante ou a contratada, caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

Artigo 6º - Na contagem dos prazos para defesa prévia e recurso excluir-se-á o dia do ~~recurso~~ e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

Artigo 7º - A contagem dos prazos de entrega e de início de execução do objeto contratual será feita em dias corridos, iniciando-se no primeiro dia útil subsequente à data estabelecida no instrumento contratual.

Parágrafo Único - Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente na Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

CAPÍTULO III

DAS INFRAÇÕES

Artigo 8º - As condutas consideradas infrações passíveis de serem sancionadas são:

I - Nos termos, respectivamente, do caput dos artigos 86 e 87 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

- a) O atraso injustificado na execução do contrato;
- b) Inexecução total ou parcial das obrigações contratuais.

II - Nos termos do artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002:

- a) Não celebrar a contratação dentro do prazo de validade da respectiva proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida no edital;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação;
- e) Não manter a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.

Artigo 9º - O atraso injustificado igual ou superior ao prazo estipulado na contratação para entrega do objeto será considerado inexecução total, salvo razões de interesse público expostos em ato motivado da autoridade competente.

Artigo 10 - A recusa injustificada, impedimento decorrente de descumprimento de obrigações assumidas durante a licitação ou impedimento legal do adjudicatário em assinar o instrumento de contrato ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à multa de 30% (trinta por cento) do valor total corrigido da avença.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

CAPÍTULO IV

DAS SANÇÕES APLICÁVEIS

Artigo 11 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, assim como o atraso injustificado ou sua execução irregular, bem como o comportamento inidôneo durante o procedimento licitatório ou de contratação poderá, garantida a defesa prévia, ser aplicada à contratada as seguintes sanções:

I - Para licitações/contratações regidas pela Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

II - Para licitações/contratações regidas pela Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002:

a) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, por período não superior a 5 (cinco) anos;

b) Multa.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Artigo 12 - As sanções de suspensão temporária e a declaração de inidoneidade poderão, também, ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que em razão dos contratos regidos pela Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

I - Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - Demonstrem não possuírem idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Artigo 13 - A aplicação da penalidade de multa independe de prévia aplicação de penalidade de advertência.

Artigo 14 - As penalidades previstas neste capítulo poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, observadas as prescrições legais pertinentes e as disposições estabelecidas nos respectivos instrumentos convocatórios e de contratos.

Artigo 15 - A adjudicatária/contratada, em razão de sua inadimplência, arcará, ainda, a título de perdas e danos, com a correspondente diferença de preços verificada em decorrência de nova contratação, se nenhum dos classificados remanescentes aceitara contratação nos termos propostos pela inadimplente, sem prejuízo das sanções cabíveis.

DA SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA

Artigo 16 - A pena de advertência será aplicada a critério da autoridade, quando o contratado infringir obrigação contratual pela primeira vez, exceto nas contratações decorrentes de certames realizados na modalidade pregão, prevista na Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

DA SANÇÃO DE MULTA

Artigo 17 - A pena de multa será assim aplicada:

I - de 30% (trinta por cento) do valor total corrigido da avença, no caso de inexecução total do contrato;

II - de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da avença, relativo à parte da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial do contrato;

III - de 1% (um por cento) do valor corrigido da avença, no caso de atraso injustificado na execução do contrato, acrescido de:

a) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, para atrasos de até 50% (cinquenta por cento) do prazo estipulado na contratação para entrega do objeto ou de sua parcela;

b) 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, para atrasos superiores a 50% (cinquenta por cento) do prazo estipulado na contratação para entrega do objeto ou de sua parcela, no que exceder ao prazo previsto na alínea "a" deste inciso.

§1º - Os percentuais de que tratam as alíneas "a" e "b", do inciso III, deste artigo, incidirão sobre o valor total corrigido do contrato.

§2º - A reincidência, nos termos previstos no parágrafo único, do artigo 28, desta Resolução, referente ao descumprimento do prazo de entrega ensejará a aplicação da multa acrescida em 100% (cem por cento) sobre seu valor.

§3º - O valor correspondente à multa aplicada poderá ser, a critério da Administração, descontado dos pagamentos devidos em decorrência da execução do contrato que ensejou a sanção, ou descontado da garantia prestada para o mesmo contrato.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

§4º - Inexistindo o desconto nos moldes previstos no §3º deste artigo, o correspondente valor deverá ser recolhido, através de depósito bancário, em conta do Fundo Especial de Despesas do Gabinete do Secretário e Assessorias, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da notificação.

§5º - O valor da penalidade ficará restrito ao valor total do contrato.

Artigo 18 - O não pagamento das multas no prazo e formas indicados, implicará no registro de devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - CADIN e na inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para cobrança judicial.

Artigo 19 - O valor das multas terá como base de cálculo o valor da contratação, reajustado e atualizado monetariamente pelo índice da Unidade Fiscal do Estado de São Paulo - UFESP, desde a data do descumprimento da obrigação até a data do efetivo recolhimento.

Parágrafo Único - O valor da multa deverá ser recolhido, através de depósito bancário, em conta do Fundo Especial de Despesas do Gabinete do Secretário e Assessorias, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da notificação.

Artigo 20 - A multa pecuniária pode ser aplicada conjuntamente com as sanções previstas nas alíneas "c" e "d", do inciso I, e na alínea "a", do inciso II, todos do artigo 11 da presente Resolução.

DA SANÇÃO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Artigo 21 - As hipóteses para aplicação da sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, previstas no inciso III, do artigo 87, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º, da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, são:

I - atraso na entrega de bens e serviços de escopo;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

II - não entrega de bens e serviços de escopo;

III - descumprimento ou abandono das obrigações contratuais em se tratando de serviços contínuos;

IV - outros descumprimentos das obrigações contratuais ou comportamentos inidôneos durante o procedimento de licitação/contratação, para os quais, após a devida análise do caso concreto, não venham a se enquadrar, pelas suas peculiaridades, na aplicação da sanção tratada no artigo 26, desta Resolução.

Artigo 22 - O cálculo do tempo da sanção aplicável na hipótese prevista no inciso I, do artigo 21 será efetuado em conformidade com o Anexo I, desta Resolução.

Artigo 23 - O cálculo do tempo da sanção aplicável na hipótese prevista no inciso II, do artigo 21 será efetuado em conformidade com o Anexo II, desta Resolução.

Artigo 24 - O cálculo do tempo da sanção aplicável na hipótese prevista no inciso III, do artigo 21 será efetuado em conformidade com o Anexo III, desta Resolução.

Artigo 25 - O cálculo do tempo da sanção aplicável na hipótese prevista no inciso IV, do artigo 21 será calculado, caso a caso, considerando-se as peculiaridades do mesmo, seu efeito perante o interesse público e os objetivos da Administração, sempre se pautando pelos princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

DA SANÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Artigo 26 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada considerando as características de cada caso, suas



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

peculiaridades e pautando-se pelo princípio da legalidade, devendo, obrigatoriamente, serem justificadas no processo administrativo e endossadas pela autoridade competente.

CAPÍTULO V

DAS CIRCUNSTÂNCIAS AGRAVANTES

Artigo 27 - Caso seja constatado, nos autos do processo administrativo, que o inadimplemento trouxe prejuízos ou transtornos à Administração, a sanção aplicável nas hipóteses versadas nos artigos 17 e 21, I, II e III, calculada nos termos dos artigos 22 a 25 será acrescida de 100% (cem por cento), o mesmo acontecendo caso haja o descumprimento total das obrigações contratuais, seja pela não execução integral do objeto contratual, seja pelos motivos previstos nos termos dos artigos 9º e 10, desta Resolução.

Parágrafo Único - Para fins desta Resolução, entende-se por prejuízo, não só em relação à questão financeira, mas, também, ao princípio da eficiência almejada pela Administração.

Artigo 28 - A reincidência no descumprimento das obrigações contratuais ensejará a aplicação da sanção prevista nos artigos 22 a 25, desta Resolução, acrescida de 50% (cinquenta por cento).

Parágrafo Único – Para fins desta Resolução, considera-se reincidência, o fato da empresa contratada ter inadimplido, nos termos do artigo 21 desta Resolução, no período de 12 (doze) meses, contados da aplicação de sanção anterior (prevista no artigo 87, III, da Lei federal nº 8.666/93, artigo 81, III, da Lei estadual nº 6.544/89 e no artigo 7º, da Lei federal nº 10.520/02) no âmbito da Secretaria de Agricultura e Abastecimento e a ocorrência do fato gerador da sanção atual.

Artigo 29 - Na hipótese de haver mais de uma circunstância agravante, ambas serão calculadas nos termos dos artigos 22 a 25, somando-se os acréscimos previstos nos artigos 27 e 28.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

CAPÍTULO VI DA COMPETÊNCIA

Artigo 30 - A competência para aplicar, no âmbito de todas as unidades de despesas, as sanções, tratadas nesta Resolução, é de seus respectivos Ordenadores de Despesa, à exceção da sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, prevista no inciso IV, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no inciso IV, do artigo 81, da Lei estadual nº 6.544, de 22 de junho de 1989.

Artigo 31 - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, prevista no inciso IV, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no inciso IV, do artigo 81, da Lei estadual nº 6.544, de 22 de junho de 1989, é de competência do Secretário de Agricultura e Abastecimento.

Artigo 32 - No caso de contratação advinda de Sistema de Registro de Preços - SRP, compete ao órgão gerenciador aplicar as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório e das decorrentes do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações. Sendo o órgão gerenciador integrante da estrutura da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, a competência deve seguir a previsão dos artigos 30 e 31, desta Resolução.

Artigo 33 - No caso de contratação advinda do Sistema de Registro de Preços - SRP, compete ao órgão participante aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações. Sendo o órgão participante integrante da estrutura da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, a competência deve seguir a previsão dos artigos 30 e 31, desta Resolução.

Artigo 34 - Fica delegada aos Ordenadores de Despesa a competência para aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com o Estado, estabelecida no artigo 7º, da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 35 - A contagem do prazo será suspensa quando do recebimento provisório do material ou serviço, sendo retomado quando não aceito pelo contratante, a partir do primeiro dia útil seguinte ao da notificação da recusa.

Artigo 36 - Observado as disposições desta Resolução, a Administração só poderá deixar de aplicar a sanção se verificado que:

I - não houve infração ou que o notificado não foi o seu autor;

II - a infração decorreu de caso fortuito ou força maior;

III - especificamente em relação à aplicação da sanção de multa, a mesma será dispensada quando estiverem presentes todos os seguintes critérios:

a) for decorrente de inobservância, por parte da contratada, do prazo de entrega pactuado, previsto no inciso I, do artigo 21, desta Resolução;

b) não ter gerado prejuízo à Administração, nos termos previstos no parágrafo único, do artigo 27, desta Resolução;

c) se referir a evento único, não havendo reincidência dentro do prazo previsto no parágrafo único, do artigo 28, desta Resolução;

d) não houver a aplicação à contratada, no mesmo caso concreto, da sanção de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, previstos no artigo 87, inciso III, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º, da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

e) o valor da multa for inferior ao custo médio estimado de instrução do processo sancionatório.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Parágrafo Único - Considera-se o montante de 4,624 (quatro inteiros, seiscentos e vinte e quatro milésimos) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo - UFESPs como sendo o custo médio estimado para instrução de um processo sancionatório.

Artigo 37 - Esgotada a instância administrativa, as penalidades deverão ser registradas no sítio eletrônico www.esancoes.sp.gov.br, inclusive para o bloqueio da senha de acesso à Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo- BEC/SP e aos demais sistemas eletrônicos mantidos por órgãos ou entidades da Administração Estadual, e no caso da penalidade de inidoneidade o próprio sistema deverá registrar no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS.

Artigo 38 - As disposições desta Resolução aplicam-se, também, às contratações decorrentes de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Artigo 39 - Cópia desta Resolução deverá, obrigatoriamente, integrar os atos convocatórios dos certames, ou, nos casos de contratações com dispensa ou inexigibilidade de licitação, dos respectivos instrumentos de contrato.

Artigo 40 - Quanto às omissões desta Resolução, aplicam-se as disposições legais e regulamentares pertinentes.

Artigo 41 - A Chefia de Gabinete poderá expedir normas complementares, quando julgar necessárias, para orientação das ações a serem adotadas pelas unidades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, no cumprimento das disposições desta Resolução.

Artigo 42 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º/01/2023, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Resolução SAA nº 22, de 01 de agosto de 1996.

FRANCISCO MATURRO

Secretário de Agricultura e Abastecimento



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

ANEXO I

ATRASO NA ENTREGA DE BENS E SERVIÇOS DE ESCOPO

O cálculo do tempo da sanção para a hipótese prevista no inciso I, do artigo 21 desta Resolução, será assim obtida:

I - O quantitativo de dias de sanção corresponderá à aplicação da seguinte fórmula paramétrica
 $SA = EE / PE * DA$;

Onde:

SA = base de cálculo do quantitativo de dias para a aplicação da sanção

EE = total de dias contados do início do tempo para entrega até a efetiva entrega do objeto contratual

PE = quantitativo de dias previstos contratualmente para entrega

DA = dias de atraso na entrega do objeto

II - Sobre o valor obtido no inciso I, deste Anexo I, "SA", multiplicar-se-á o fator da tabela abaixo, que tem como base o valor contratual correspondente ao objeto inadimplido, resultando no quantitativo de dias a ser aplicado na presente sanção "ST";

Tabela de Fator para Sanção		Fator
Faixa de Valores		
até	10.000,00	1,0
10.000,01	50.000,00	1,1
50.000,01	100.000,00	1,2
100.000,01	em diante	1,3

III - Sobre o valor "ST" deve ser multiplicado, de forma acumulativa, sobre os fatores previstos nos artigos 27 e 28, desta Resolução, obtendo-se o total geral de dias "SF";

IV - O total geral de dias de sanção a ser aplicado "SF", caso resulte em numeral com casas decimais, deverá ser arredondado para cima.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

ANEXO II

NÃO ENTREGA DE BENS E SERVIÇOS DE ESCOPO

O cálculo do tempo da sanção para a hipótese prevista no inciso II, do artigo 21 desta Resolução, será assim obtida:

I - O quantitativo de dias de sanção corresponderá à aplicação da seguinte fórmula paramétrica
 $SA = PE * 2$;

Onde:

SA = base de cálculo do quantitativo de dias para a aplicação da sanção

PE = quantitativo de dias previstos contratualmente para entrega

II - Sobre o valor obtido no inciso I, deste Anexo II, "SA", multiplicar-se-á o fator da tabela abaixo, que tem como base o valor contratual correspondente ao objeto inadimplido, resultando no quantitativo de dias a ser aplicado na presente sanção "ST";

Tabela de Fator para Sanção		Fator
Faixa de Valores		
até	10.000,00	1,2
10.000,01	50.000,00	1,3
50.000,01	100.000,00	1,4
100.000,01	em diante	1,5

III - Sobre o valor "ST" deve ser multiplicado, de forma acumulativa, sobre os fatores previstos nos artigos 27 e 28, desta Resolução, obtendo-se o total geral de dias "SF";

IV - O total geral de dias de sanção a ser aplicado "SF", caso resulte em numeral com casas decimais, deverá ser arredondado para cima.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

ANEXO III

**DESCUMPRIMENTO OU ABANDONO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS EM SE
TRATANDO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS**

O cálculo do tempo da sanção para a hipótese prevista no inciso III, do artigo 21 desta Resolução, será assim obtida:

I - O quantitativo de dias de sanção corresponderá à aplicação da seguinte fórmula paramétrica

$$SA = DI / DC * DI;$$

Onde:

SA = base de cálculo do quantitativo de dias para a aplicação da sanção

DI = total de dias correspondentes ao inadimplemento contratual

DC = quantitativo de dias do contrato, considerando, para tal, o total de dias deste a celebração contratual até o último dia previsto no último termo de prorrogação, caso tenha havido

II - Sobre o valor obtido no inciso I, deste Anexo III, "SA", multiplicar-se-á o fator da tabela abaixo, que tem como base o valor mensal atualizado estimado para o contrato, resultando no quantitativo de dias a ser aplicado na presente sanção "ST";

Tabela de Fator para Sanção		Fator
Faixa de Valores (Mensal)		
até	10.000,00	2,0
10.000,01	50.000,00	2,1
50.000,01	100.000,00	2,2
100.000,01	em diante	2,3

III - Caso o resultado "ST" for inferior a 50% do total de dias de inadimplemento "DI", considerar-se-á $ST = DI \div 2$;

IV - Caso o inadimplemento tenha ocorrido com 90 (noventa) dias ou menos, em relação ao final da vigência contratual, o valor "ST" deve ser multiplicado por 2 (dois) e aplicado, de forma cumulativa, o fator previsto no artigo 28, desta Resolução, obtendo-se o total geral de dias "SF";

- O total geral de dias de sanção a ser aplicado "SF", caso resulte em numeral com casas decimais, deverá ser arredondado para cima.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

ANEXO V

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO n.º 007.00042195/2023-72

PREGÃO ELETRÔNICO CA n.º 43/2023

CONTRATO [Clique aqui para digitar texto.](#) n.º [Clique aqui para digitar texto.](#)

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR MEIO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, E [Clique aqui para digitar texto.](#), TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA FROTA DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO.

O ESTADO DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, por meio da COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO por intermédio Senhor RICARDO LORENZINI BASTOS, CPF nº 214.372.518-38, no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233, de 28 de abril de 1970, e [Clique aqui para digitar texto.](#), inscrita no CNPJ sob nº [Clique aqui para digitar texto.](#), com sede PRAÇA RAMOS DE AZEVEDO, 254, REPÚBLICA, SÃO PAULO - SP, a seguir denominada "CONTRATADA", neste ato representada pelo(a) Senhor(a) [Clique aqui para digitar texto.](#), portador do CPF nº [Clique aqui para digitar texto.](#), em face da adjudicação efetuada no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, celebram o presente TERMO DE CONTRATO, sujeitando-se às disposições previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Estadual nº 49.722/2005 e no regulamento anexo à Resolução CC-27, de 25 de maio de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto Estadual nº 47.297/2002, do regulamento anexo à Resolução CEGP-10, de 19 de novembro de 2002, **Resolução SAA nº 85, de 27 de dezembro de 2022** e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento **a contratação de prestação de serviços de seguro dos veículos oficiais da frota da Coordenadoria de Administração**, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina, com eficácia e qualidade requeridas.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O regime de execução deste contrato é o de empreitada **por preço global**.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O presente contrato será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002 e pelas normas mencionadas no preâmbulo durante toda a sua vigência, nos termos do artigo 191 c/c o inciso II do artigo 193 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços deverá ter início **em / /**, nos locais indicados no Termo de Referência, correndo por conta da CONTRATADA todas as despesas decorrentes e necessárias à sua plena e adequada execução, em especial as atinentes a seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

CLÁUSULA TERCEIRA –DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O objeto do presente contrato deverá ser realizado **em 12 (doze) meses, contados da data estabelecida para o início dos serviços**.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O prazo mencionado no *caput* poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas no §1º do artigo 57, da Lei nº 8.666/1993, mediante termo de aditamento, atendido o estabelecido no §2º do referido dispositivo legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Não obstante o prazo estipulado no *caput*, a vigência nos exercícios subsequentes ao da celebração do contrato estará sujeita à condição resolutiva, consubstanciada esta na inexistência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício para atender as respectivas despesas.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Ocorrendo a resolução do contrato, com base na condição estipulada no Parágrafo Segundo desta Cláusula, a CONTRATADA não terá direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

À CONTRATADA, além das obrigações constantes do Termo de Referência, que constitui **Anexo I** do Edital indicado no preâmbulo, e daquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe:

I - zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;

II – designar o responsável pelo acompanhamento da execução das atividades, em especial da regularidade técnica e disciplinar da atuação da equipe técnica alocada, e pelos contatos com o CONTRATANTE;

III - cumprir as disposições legais e regulamentares municipais, estaduais e federais que interfiram na execução dos serviços;

IV - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo;

V - dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;

VI - prestar ao CONTRATANTE, por escrito, os esclarecimentos solicitados e atender prontamente as reclamações sobre seus serviços;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

VII - responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;

VIII - responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/1993;

IX - manter seus profissionais identificados por meio de crachá com fotografia recente;

X - substituir qualquer integrante de sua equipe cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da solicitação justificada formulada pelo CONTRATANTE;

XI - arcar com despesas decorrentes de infrações de qualquer natureza praticadas por seus empregados durante a execução dos serviços, ainda que no recinto da sede do CONTRATANTE;

XII - apresentar, quando exigido pelo CONTRATANTE, os comprovantes de pagamento dos salários e de quitação das obrigações trabalhistas (inclusive as previstas em Acordos e Convenções Coletivas de Trabalho) e previdenciárias relativas aos empregados da CONTRATADA que atuem ou tenham atuado na prestação de serviços objeto deste contrato;

XIII - identificar todos os equipamentos e materiais de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do CONTRATANTE;

XIV - obedecer às normas e rotinas do CONTRATANTE, em especial as que disserem respeito à proteção de dados pessoais, à segurança, à guarda, à manutenção e à integridade das informações coletadas, custodiadas, produzidas, recebidas, classificadas, utilizadas, acessadas, reproduzidas, transmitidas, distribuídas, processadas, arquivadas, eliminadas ou avaliadas durante a execução do objeto a que se refere a Cláusula Primeira deste Contrato, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis;

XV - implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de maneira a não interferir nas atividades do CONTRATANTE, respeitando suas normas de conduta;

XVI - reexecutar os serviços sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, quando estiverem em desacordo com as técnicas e procedimentos aplicáveis;

XVII - guardar sigilo em relação às informações ou documentos de qualquer natureza de que venha a tomar conhecimento, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e incorreta ou inadequada utilização;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

XVIII - manter bens e equipamentos necessários à realização dos serviços, de qualidade comprovada, em perfeitas condições de uso, em quantidade adequada à boa execução dos trabalhos, cuidando para que os equipamentos elétricos sejam dotados de sistema de proteção, de modo a evitar danos na rede elétrica;

XIX – submeter à CONTRATANTE relatório mensal sobre a prestação dos serviços, relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual;

XX – fornecer à equipe alocada para a execução dos serviços os equipamentos de proteção individual adequados à atividade, o necessário treinamento e fiscalizar sua efetiva utilização;

XXI - prestar os serviços por intermédio da equipe indicada nos documentos apresentados na fase de habilitação, a título de qualificação técnica, quando exigida.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATADA não poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste contrato, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados, caso permitida a subcontratação.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 67.301/2022, a CONTRATADA se compromete a conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, abstendo-se de práticas como as seguintes:

- I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV – no tocante a licitações e contratos:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O descumprimento das obrigações previstas nos Parágrafos Primeiro e Segundo desta Cláusula Quarta poderá submeter a CONTRATADA à rescisão unilateral do contrato, a critério da CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis e, também, da instauração do processo administrativo de responsabilização de que tratam a Lei Federal nº 12.846/2013 e o Decreto Estadual nº 67.301/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Ao CONTRATANTE cabe:

- I - exercer a fiscalização dos serviços, designando servidor responsável pelo acompanhamento da execução contratual e, ainda, pelos contatos com a CONTRATADA;
- II - fornecer à CONTRATADA todos os dados e informações necessários à execução do objeto do contrato;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

III - efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste ajuste;

IV - expedir autorização de serviços, com antecedência mínima de ____ (____) **dias úteis** da data de início de sua execução.

V- permitir aos técnicos e profissionais da CONTRATADA acesso às áreas físicas envolvidas na execução deste contrato, observadas as normas de segurança;

VI - observar, no tratamento de dados pessoais de profissionais, empregados, prepostos, administradores e/ou sócios da CONTRATADA, a que tenha acesso durante a execução do objeto a que se refere a Cláusula Primeira deste Contrato, as normas legais e regulamentares aplicáveis, em especial, a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, com suas alterações subsequentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

O CONTRATANTE exercerá a fiscalização dos serviços contratados por intermédio do gestor do contrato de modo a assegurar o efetivo cumprimento das obrigações ajustadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A fiscalização não exclui e nem reduz a integral responsabilidade da CONTRATADA, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades constatadas na prestação dos serviços, inclusive quando resultantes de utilização de pessoal inadequado ou sem a qualificação técnica necessária, inexistindo, em qualquer hipótese, corresponsabilidade por parte do CONTRATANTE.

PARAGRAFO SEGUNDO

A ausência de comunicação, por parte do CONTRATANTE, referente a irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA do regular cumprimento das obrigações previstas neste contrato e no **Anexo I** do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS

A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços objeto deste contrato pelo preço mensal de R\$
____ (_____), perfazendo o total de R\$ _____ (_____).



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Nos preços acima estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionados à prestação dos serviços, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, inclusive gastos com transporte.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Caso a CONTRATADA seja optante pelo Simples Nacional e, por causa superveniente à contratação, perca as condições de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou, ainda, torne-se impedida de beneficiar-se desse regime tributário diferenciado por incorrer em alguma das vedações previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, não poderá deixar de cumprir as obrigações avençadas perante a Administração, tampouco requerer o reequilíbrio econômico-financeiro, com base na alegação de que a sua proposta levou em consideração as vantagens daquele regime tributário diferenciado.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O preço permanecerá fixo e irrevogável.

CLAUSULA OITAVA –DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

No presente exercício as despesas decorrentes desta contratação irão onerar o **crédito orçamentário** _____, **de classificação funcional programática** _____ **e categoria econômica** _____.

PARÁGRAFO ÚNICO

No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto deste contrato será recebido provisoriamente em até _____ () **dias úteis**, contados da data de recepção pela Administração do relatório de execução dos serviços do mês acompanhado da nota fiscal/fatura representativa da prestação dos serviços.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Havendo rejeição dos serviços, no todo ou em parte, a CONTRATADA deverá refazê-los no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, observando as condições estabelecidas para a prestação.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Na impossibilidade de serem refeitos os serviços rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontado da importância devida à CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no **prazo de** () **dias úteis**, após o recebimento provisório, ou da data de conclusão das correções efetuadas com base no disposto no Parágrafo Primeiro desta Cláusula, uma vez verificado a execução satisfatória dos serviços, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, mediante a apresentação dos originais da nota fiscal/fatura no protocolo do CONTRATANTE, em conformidade com a Cláusula Nona deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os pagamentos serão feitos mediante crédito aberto em conta corrente em nome da contratada no Banco do Brasil S/A. em 30 (trinta) dias, contados da data de entrega da nota fiscal/fatura, ou de sua reapresentação em caso de incorreções, na forma e local previstos nesta Cláusula.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

PARÁGRAFO SEGUNDO

Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome da CONTRATADA no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL", o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pela CONTRATADA, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei Estadual nº 12.799/2008.

PARAGRAFO QUARTO

A CONTRATANTE poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

PARÁGRAFO QUINTO

O recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN deverá ser feito em consonância com o artigo 3º e demais disposições da Lei Complementar Federal nº 116/2003, e respeitando as seguintes determinações:

I - Quando da celebração do contrato, a CONTRATADA deverá indicar a legislação municipal aplicável aos serviços por ela prestados, relativamente ao ISSQN, esclarecendo, expressamente, sobre a eventual necessidade de retenção do tributo, pelo tomador dos serviços;

II - Caso se mostre exigível, à luz da legislação municipal, a retenção do ISSQN pelo tomador dos serviços:

- a) O CONTRATANTE, na qualidade de responsável tributário, deverá reter a quantia correspondente do valor da nota-fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente apresentada e recolher a respectiva importância em nome da CONTRATADA no prazo previsto na legislação municipal.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

b) Para tanto, a CONTRATADA deverá destacar o valor da retenção, a título de "RETENÇÃO PARA O ISS" ao emitir a nota fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente. Considera-se preço do serviço a receita bruta a ele correspondente, sem nenhuma dedução.

III - Caso, por outro lado, não haja previsão de retenção do ISSQN pelo tomador dos serviços:

- a) A CONTRATADA deverá apresentar declaração da Municipalidade competente com a indicação de sua data-limite de recolhimento ou, se for o caso, da condição de isenção;
- b) Mensalmente a CONTRATADA deverá apresentar comprovante de recolhimento do ISSQN por meio de cópias autenticadas das guias correspondentes ao serviço executado e deverá estar referenciado à data de emissão da nota fiscal, fatura ou documento de cobrança equivalente;
- c) Caso, por ocasião da apresentação da nota fiscal, da fatura ou do documento de cobrança equivalente, não haja decorrido o prazo legal para recolhimento do ISSQN, poderão ser apresentadas cópias das guias de recolhimento referentes ao mês imediatamente anterior, devendo a CONTRATADA apresentar a documentação devida quando do vencimento do prazo legal para o recolhimento.
- d) a não apresentação dessas comprovações assegura ao CONTRATANTE o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou os pagamentos seguintes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.

A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto deste ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE DO OBJETO CONTRATADO

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo do CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Eventual alteração será obrigatoriamente formalizada pela celebração de prévio termo aditivo ao presente instrumento, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido, na forma, com as consequências e pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO

A CONTRATADA reconhece desde já os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como no artigo 1º, §2º, item 3, do Decreto Estadual nº 55.938/2010, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto Estadual nº 57.159/2011, na hipótese da configuração de trabalho em caráter não eventual por pessoas físicas, com relação de subordinação ou dependência, quando a CONTRATADA for sociedade cooperativa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A CONTRATADA ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, se vier a praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A sanção de que trata o caput desta Cláusula poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no **Anexo IV** do Edital indicado no preâmbulo deste instrumento, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CAUFESP, no "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e também no "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS", no endereço <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

PARÁGRAFO SEGUNDO

As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O CONTRATANTE reserva-se no direito de descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais, ou, quando for o caso, efetuará a cobrança judicialmente.

PARÁGRAFO QUARTO

A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/ 2013 e do Decreto Estadual nº 67.301/2022, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

A garantia de execução contratual, quando exigida pelo CONTRATANTE em decorrência da celebração do contrato, deverá obedecer às normas previstas no Edital indicado no preâmbulo deste instrumento

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica ajustado, ainda, que:

- I. Consideram-se partes integrantes do presente Termo de Contrato, como se nele estivessem transcritos:
 - a. o Edital mencionado no preâmbulo e seus anexos.
 - b. a proposta apresentada pela CONTRATADA;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

II. Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002 e disposições regulamentares pertinentes, e, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Federal nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e princípios gerais dos contratos.

III. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo de Contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento **em 01 (uma) via**, que, lido e achado conforme pela CONTRATADA e pela CONTRATANTE, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de Direito, sendo assinado também pelas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, ____ de _____ de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

(nome e CPF)

(nome e CPF)



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

ANEXO VI

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(CONTRATOS)

CONTRATANTE:	
CONTRATADO:	
CONTRATO Nº (DE ORIGEM):	
OBJETO:	
ADVOGADO (S)/ Nº OAB/EMAIL: (*)	

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:	
Cargo:	
CPF:	

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome:	
Cargo:	
CPF:	
Assinatura:	

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:	
Cargo:	
CPF:	
Assinatura:	

Pela contratada:

Nome:	
Cargo:	
CPF:	
Assinatura:	

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:	
Cargo:	
CPF:	
Assinatura:	

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

ANEXO PC-02 - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE:

Nome:	
Cargo:	
CPF:	
Período de gestão:	

- Obs:
1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.
 2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício.
 3. Anexar a "Declaração de Atualização Cadastral" emitida pelo sistema "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

Assinatura do responsável pelo preenchimento